



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI
FUNDADA EM 1935

Declarada de Utilidade Pública pelos Decretos: Federal nº 59.502/66 – Estadual nº 9.745 e Municipal nº 422
Isento do Imposto de Renda – Ato Declaratório – Isenção nº 81000/13/71
Organização Social de Saúde – Portaria nº 54/2016 de 27/10/2016

CNPJ 45.383.106/0001-50

PROJETO DE GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES DE SERVIÇOS DE SAÚDE DA POLICLÍNICA BENEDICTA CARLOTA CONFORME SELEÇÃO PÚBLICA Nº 009/2017

ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE



BARUERI/SP – OUTUBRO DE 2017



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI

FUNDADA EM 1935

Declarada de Utilidade Pública pelos Decretos: Federal nº 59.502/66 – Estadual nº 9.745 e Municipal nº 422
Isento do Imposto de Renda – Ato Declaratório – Isenção nº 81000/13/71
Organização Social de Saúde – Portaria nº 54/2016 de 27/10/2016

CNPJ 45.383.106/0001-50

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	7
1 A EXECUTORA	8
1.1 Dados cadastrais da entidade executora	8
1.2 Caracterização da entidade	9
1.3 Histórico da entidade	9
1.4 Missão, visão e valores	11
1.5 Atendimento médico	11
2 MODELO DE GESTÃO E CERTIFICAÇÃO	13
2.1 Modelo de gestão	13
2.2 Monitoramento e avaliação	14
2.3 Certificações	15
2.3.1 Certificação Ouro em Esterilização Hospitalar	15
2.3.2 Certificação CQH - compromisso com a qualidade hospitalar	16
2.4 Nossa experiência e área de atuação	17
2.5 Estrutura diretiva da OSS - IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI ...	18
2.5.1 Organograma Macro Institucional	18
2.5.2 Recursos humanos primários da OSS-IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI	19
2.5.3 Recursos de suporte da OSS-IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI	19
3 PROJETO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL PARA O GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES DE SERVIÇOS DE SAÚDE DA POLICLÍNICA BENEDICTA CARLOTA, CONFORME SELEÇÃO PÚBLICA Nº 009/2017	21
3.1 Do objeto	22
3.2 Organização das atividades	23
3.2.1 Implantação de fluxos	23
3.2.1.1 Fluxos operacionais, circulação dos usuários em atendimento, em espera e em áreas restritas (ex: CME)	24
3.2.1.2 Fluxo operacional para material médico hospitalar e medicamentos	25
3.2.1.3 Fluxos para registros e documentos	27
3.2.1.4 Fluxo unidirecional para materiais esterilizados	28



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI
FUNDADA EM 1935

Declarada de Utilidade Pública pelos Decretos: Federal nº 59.502/66 – Estadual nº 9.745 e Municipal nº 422
Isento do Imposto de Renda – Ato Declaratório – Isenção nº 81000/13/71
Organização Social de Saúde – Portaria nº 54/2016 de 27/10/2016

CNPJ 45.383.106/0001-50

3.2.1.5	Fluxo unidirecional para roupas	29
3.2.1.6	Fluxo unidirecional para resíduos de saúde	32
3.2.2	A gestão	34
3.2.2.1	Implantação de Logística de Suprimentos	34
3.2.2.2	Política de Recursos Humanos a ser implementada	37
3.2.2.2.1	Normas e Procedimentos de Contratação De Pessoal	37
3.2.2.2.1.1	Objetivo	38
3.2.2.2.1.2	Procedimento: o processo será realizado em cinco etapas	39
3.2.2.2.1.3	Cotas para portadores de deficiência	41
3.2.2.2.1.4	Estrangeiros	41
3.2.2.2.1.5	Estrutura de cargos	42
3.2.2.3	Proposta para Regimento Interno da unidade	49
3.2.2.4	Proposta para Regimento do Serviço de Enfermagem	49
3.2.2.5	Proposta para Regimento do Corpo Clínico	49
3.2.2.6	Horários e distribuição Semanal de utilização dos locais de consultas ambulatoriais	49
3.2.2.7	Horários de funcionamento, das atividades Programadas e urgentes de todos os serviços diagnósticos	50
3.2.3	Implantação de processos	50
3.2.3.1	Manual para Atuação em Protocolos	50
3.2.3.2	Manual para Faturamento de Procedimentos	51
3.2.3.3	Manual de Desenvolvimento – Aproveitamento Financeiro	54
3.2.3.4	Manual de Gerencia do Almoxarifado/ Farmácia	54
3.2.3.4.1	Organização específica dos serviços de Farmácia: Membros que compõem, cronogramas de horário, previsão para implantação do sistema de dose unitária, métodos de controle sobre fármacos controlados e/ou de Alto Custo, utilização de prescrição eletrônica	
3.2.3.5	Manual de gerenciamento do SAME, prontuário do paciente	60
3.2.3.6	Educação em Saúde/Capacitação. Educação Permanente em Saúde como prática pedagógica	62
3.2.3.6.1	Proposta de Educação em Saúde /Capacitação	68
3.2.3.7	Monitoramento de indicadores de desempenho de qualidade, de produtividade e econômico-financeiros: Indicadores selecionados, sistemáticas de aplicação de ações corretivas	69
3.2.3.8	Regulamento e Manual de Normas e Rotinas assistenciais e administrativas	72
3.2.4	Incrementos (metas anuais)	73
3.2.4.1	Proposta de outras especialidades além das constantes no perfil do ambulatório de	76



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI
FUNDADA EM 1935

Declarada de Utilidade Pública pelos Decretos: Federal nº 59.502/66 – Estadual nº 9.745 e Municipal nº 422
Isento do Imposto de Renda – Ato Declaratório – Isenção nº 81000/13/71
Organização Social de Saúde – Portaria nº 54/2016 de 27/10/2016

CNPJ 45.383.106/0001-50

	especialidades (sem elevar custos)	
3.3	Qualidade	78
3.3.1	Ações voltadas a qualidade objetiva - Comissões	78
3.3.3.1	Comissão de revisão de prontuários	78
3.3.3.2	Comissão de ética médica	83
3.3.3.3	Comissão de qualidade e segurança no cuidado ao paciente	88
3.3.3.4	Comissão de gerenciamento de resíduos	92
3.3.3.5	Comissão de ética de enfermagem	97
3.4	Qualidade subjetiva – avalia medidas de promoção de relação humana e apoio social na100 comunidade interna e externa	
3.4.1	Acolhimento	100
3.4.1.1	Instrução com Indicação das Formas de Notificação, Recepção, Orientação Social e Apoio101 Psicossocial aos usuários e familiares	
3.4.1.2	Proposta de acolhimento para a POLICLÍNICA BENEDICTA CARLOTA	104
3.4.1.2.1	Proposta para implantação do Acolhimento dos usuários na unidade	108
3.4.2.1.2.2	Estrutura no que se refere à informação aos usuários (usuários e familiares/acompanhantes109 acerca do processo de Atenção	
3.4.2	Instrução de Definição de Formas de Acomodação e Conduta para os Acompanhantes de110 usuários idosos, crianças, adolescentes e portadores de necessidades especiais conforme previsão da legislação vigente	
3.4.3	Proposta p/ Implantação de Serviço de Atendimento ao usuário	112
3.4.4	Proposta de Pesquisa Periódica / Contínua de Satisfação do Usuário, com definição de uso115 das informações	
3.4.5	Proposta de Pesquisa Periódica / Contínua de Satisfação do Servidor/ Colaborador com118 definição de uso das informações	
3.4.6	Proposta para implantação do sistema de contra referência à atenção primária	122
3.4.7	Proposição de projetos assistências e sociais (relacionamento com a atenção primária,123 comunidades, campanhas educativas para o usuário, etc.)	
3.4.8	Apresentação de Protocolos Clínicos de Atendimento	125
3.4.9	Implantação do programa de Acolhimento, contendo equipe necessária assistemática de126 trabalho e horário de funcionamento	
3.4.10	Implantação do programa de Acolhimento, contendo equipe necessária assistemática de126 trabalho e horário de funcionamento	
4	QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	128
4.1	Experiência anterior em gerenciamento de unidade de saúde	128



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI
FUNDADA EM 1935

Declarada de Utilidade Pública pelos Decretos: Federal nº 59.502/66 – Estadual nº 9.745 e Municipal nº 422
Isento do Imposto de Renda – Ato Declaratório – Isenção nº 81000/13/71
Organização Social de Saúde – Portaria nº 54/2016 de 27/10/2016

CNPJ 45.383.106/0001-50

4.1.1	Comprovante de gerenciamento em unidade de saúde acima de 3 anos	128
4.1.2	Titulação de Especialistas em Administração Hospitalar ou Saúde Coletiva dos Membros da Diretoria e Coordenação, valendo para cada Membro o máximo de 1 ponto	128
4.1.3	Estrutura diretiva	128
4.2	Implementação de serviços e funcionamento de equipe interdisciplinar	130
4.2.1	Apresentação de Quadro de pessoal médico por área de atenção compatível/especialidade, com as atividades propostas no plano de trabalho, considerando forma de vínculo, carga horária e salário	130
4.2.2	Protocolos assistenciais de Atenção Médica e rotinas operacionais para o Atendimento Ambulatorial	130
4.2.3	Apresentação de Quadro de Metas para a área médica	130
4.2.4	Apresentação de Quadro de pessoal técnico por área de atividade profissional compatível com as atividades do plano de trabalho, considerando forma de vínculo, carga horária e salário	131
4.2.5	Protocolo de Enfermagem (rotinas por nível de qualificação dos profissionais), nas áreas ambulatoriais	132
4.3	Implementação e funcionamento de outros serviços	132
4.3.1	Instrução para o funcionamento do Serviço Social com especificação de estrutura, normas e rotinas definidas, as áreas de abrangência, carga horária e equipe mínima	132
4.3.2	Normas para o funcionamento do Serviço de Administração Geral com especificação de estrutura, normas e rotinas definidas, as áreas de abrangência, carga horária e equipe mínima	132
4.3.3	Instrução Normativa para realização dos procedimentos de aquisição de materiais (licitação), conforme norma vigente	133
4.3.4	Manual para Padronização de Medicamentos e Materiais Médicos Hospitalares	133
4.3.5	Termos de Referência para a contratação de terceiros para os Serviços de Limpeza, Vigilância e outros	133
4.3.6	Prazos propostos para implantação e para pleno funcionamento de cada serviço proposto (cronograma)	134
4.3.7	Volume de recursos financeiros destinados a cada tipo de despesa	134
4.3.8	Metas físicas	134
4.4	Ciência e tecnologia	134
4.4.1	Convênio de Cooperação Técnica com Entidade de Ensino para desenvolvimento de estágios curriculares, treinamentos e residência.....	134



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI

FUNDADA EM 1935

Declarada de Utilidade Pública pelos Decretos: Federal nº 59.502/66 – Estadual nº 9.745 e Municipal nº 422
Isento do Imposto de Renda – Ato Declaratório – Isenção nº 81000/13/71
Organização Social de Saúde – Portaria nº 54/2016 de 27/10/2016

CNPJ 45.383.106/0001-50

- 4.4.2 Parcerias com Instituições para desenvolvimento de Projetos de Pesquisa na área135 ambulatorial especializada e /ou de Saúde Pública
- 4.4.3 Termo de Referência para desenvolvimento de projeto em educação permanente com vista à135 capacitação da equipe interdisciplinar da Unidade Ambulatorial Especializada
- 4.5 Política de recursos humanos 135
- 4.5.1 Projeto para definição da Política de Segurança no Trabalho e Prevenção de Acidentes. 135
Criação de Comissão Específica
- 4.5.2 Proposta para estabelecimento de Normas para Seleção Simplificada de Pessoal, Contrato de136 Trabalho e Avaliação de Desempenho Sugestão de Condutas para combater absenteísmo e estimular produção
- 4.5.3 Registros e Controles de Pessoal. Modelo para escalas com simulado de férias (propor136 critérios de afastamento) após o primeiro ano de Contrato



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI
FUNDADA EM 1935

Declarada de Utilidade Pública pelos Decretos: Federal nº 59.502/66 – Estadual nº 9.745 e Municipal nº 422
Isento do Imposto de Renda – Ato Declaratório – Isenção nº 81000/13/71
Organização Social de Saúde – Portaria nº 54/2016 de 27/10/2016

CNPJ 45.383.106/0001-50

INTRODUÇÃO

A presente proposta objetiva o gerenciamento, a operacionalização e a execução das ações e serviços de saúde na **POLICLÍNICA BENEDICTA CARLOTA**, conforme propõe o **EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº009/2017**.

O Município de Barueri tem na atualidade uma população estimada em 267.534 mil habitantes (IBGE-2017,) sendo que aproximadamente são atendidos 7000 pessoas/mês na POLICLÍNICA BENECDITA CARLOTA, situada no Bairro Jardim Silveira deste município, objeto desta proposta.

O presente documento contém o Projeto para Gerenciamento, dando ênfase a metodologia que a Organização social Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Birigui pretende implantar na referida policlínica, fruto da expertise de mais de 30 anos de serviços prestados, tanto à comunidade de Birigui, quanto a inúmeros outros projetos, conforme veremos mais a frente neste projeto.

Este documento apresenta em primeiro lugar a Organização Social Irmandade Santa Casa de Birigui, para em seguida detalhar todos os aspectos solicitados pelo Edital de Seleção Pública nº 009/2017.

Ressaltamos que a proposta visa principalmente a melhoria no serviço de atendimento e conseqüentemente a satisfação dos usuários e para isto consideramos que só profissionais capacitados e humanizados no atendimento, assim como fluxos eficientes e metodologias de monitoramento e avaliação podem dar cabo desta importante tarefa.

O prente projeto discorre primeiramente sobre a entidade executora, apresenta a seguir o projeto propriamente dito e a qualificação técnica.

A IRMANDANDADE SANTA CASA DE BIRIGUI, se considera apta na ardua tarefa de gerenciar as ações da POLICLINICA BENEDICTA CARLOTA do Bairro Jardim Silveira do Municipio de Barueri.



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI
FUNDADA EM 1935

Declarada de Utilidade Pública pelos Decretos: Federal nº 59.502/66 – Estadual nº 9.745 e Municipal nº 422
Isento do Imposto de Renda – Ato Declaratório – Isenção nº 81000/13/71
Organização Social de Saúde – Portaria nº 54/2016 de 27/10/2016

CNPJ 45.383.106/0001-50

1.A EXECUTORA:

ORGANIZAÇÃO SOCIAL DA SAÚDE IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI

1.1 Dados cadastrais da entidade executora:

Razão Social:

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI

CNPJ: 45.383.106/0001-50

Endereço:

Rua dr. Carlos Carvalho Rosa nº 115 – Bairro: Patrimônio Silvares

Cep: 16.201-010 – Cidade: Birigui – Estado: São Paulo

e-mail: administracao3@santacasabirigui.com.br

Telefone: (18) 3649-3100

Diretoria:

Diretor Presidente:

CLAÚDIO CASTELÃO LOPES - RG 7.829.487-3 SSP/SP

Diretor Administrativo:

ANDRÉ PERUZZO GONÇALVES- RG 22.644.212-3 SSP/SP

Diretor Jurídico:

IZAIAS FORTUNATO SARMENTO - RG 24.202.855-X SSP/SP

Diretor Financeiro:

VALTER PANCIONI – RG 33.773.722-8 SSP/SP

Superintendente:

ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA – carlos@santacasabirigui.com.br



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI
FUNDADA EM 1935

Declarada de Utilidade Pública pelos Decretos: Federal nº 59.502/66 – Estadual nº 9.745 e Municipal nº 422
Isento do Imposto de Renda – Ato Declaratório – Isenção nº 81000/13/71
Organização Social de Saúde – Portaria nº 54/2016 de 27/10/2016

CNPJ 45.383.106/0001-50

1.2 Caracterização da entidade

A IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI é uma Entidade Civil sem fins lucrativos que tem por finalidade manter, administrar e desenvolver estabelecimentos destinados a prestação de serviços de saúde dentro dos parâmetros e proporções estabelecidos pela legislação e regulamentos federais, estaduais e municipais e pelos normativos aplicáveis ao Sistema Único de Saúde – SUS, observando aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência para o alcance de suas finalidades sociais.

Em seu campo de atuação constam:

- A prestação de assistência integral à saúde, por intermédio de hospitais, ambulatórios, postos de saúde, prontos socorros, serviços especializados de urgência e emergência ou atenção básica que venha a gerir, mantendo-os e provendo-os, assim como suas dependências, proporcionando à comunidade assistência de alto padrão;
- O desenvolvimento de programas de saúde coletivas e comunitárias, podendo realizar ações de imunização, educação em saúde, prevenção e controle de doenças e de orientação sanitária;
- Proporcionar meios de cooperação no ensino, pesquisa e difusão de conhecimento científico, concernentes à especialização médica hospitalar, farmacêutica, fisioterápica, biomédica, nutricional, odontológica e demais áreas de conhecimento humano relacionadas à saúde.

1.3 Histórico da entidade

A entidade foi fundada em 1935, iniciando suas atividades em 08/12/1935, em consequência da benemerência de um grupo de pessoas de expressão sócio econômico e política do município e, a exemplo de outras Santas Casas do país, também evolui com característica religiosa e com finalidade de cuidar, abrigar e amparar doentes pobres e necessitados, sendo que seu registro de filantropia data de 1939.



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI FUNDADA EM 1935

Declarada de Utilidade Pública pelos Decretos: Federal nº 59.502/66 – Estadual nº 9.745 e Municipal nº 422
Isento do Imposto de Renda – Ato Declaratório – Isenção nº 81000/13/71
Organização Social de Saúde – Portaria nº 54/2016 de 27/10/2016

CNPJ 45.383.106/0001-50

Sua construção acontece através da doação do terreno por Nicolau da Silva Nunes, por campanhas para a arrecadação de material de construção, mão-de-obra, entre outros fatores; além de quermesses e participação popular via mutirões.



Figura 1: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI

DISPONÍVEL EM: http://www.camarabirigui.sp.gov.br/historia/fotos-historicas/sta_casa.jpg/view



Figura 1: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI

DISPONÍVEL EM: http://www.camarabirigui.sp.gov.br/historia/fotos-historicas/sta_casa.jpg/view



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI

FUNDADA EM 1935

Declarada de Utilidade Pública pelos Decretos: Federal nº 59.502/66 – Estadual nº 9.745 e Municipal nº 422
Isento do Imposto de Renda – Ato Declaratório – Isenção nº 81000/13/71
Organização Social de Saúde – Portaria nº 54/2016 de 27/10/2016

CNPJ 45.383.106/0001-50

Hoje, a IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI atua como Organização Social de Saúde – OSS, um modelo de parceria adotado por entes governamentais para a gestão de unidades de saúde, formalizado por lei, que possibilita a celebração de Contratos de Gestão com vistas ao gerenciamento de hospitais e equipamentos públicos de saúde.

1.4 Missão, visão e valores

Missão

Prestar serviços de saúde à população de Birigui e região, para pacientes que necessitam de cuidados médicos e ambulatoriais, atuando de maneira eficaz, com ética, respeito e profissionais qualificados.

Visão

Tornar-se um hospital de referência regional, integrado aos sistemas de saúde pública e privada, mantendo a união das equipes de trabalho dos diversos setores, objetivando a continuidade dos serviços com o maior calor humano possível.

Valores

Ética, compromisso, respeito, humanização e esperança.

1.5 Atendimento médico

Ressaltamos que a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Birigui, é o único hospital conveniado ao SUS na cidade, prestando também atendimento médico-hospitalar para os demais Municípios da Região. O Município de Birigui é sede da microrregião que abrange os seguintes Municípios: Brejo Alegre, Bilac, Coroados, Lourdes, Turiúba, Buritama, Piacatu, Gabriel Monteiro, Santópolis do Aguapeí e Clementina.

Outrossim, o hospital funciona como retaguarda do Sistema Único de Saúde, com características de um hospital geral de Nível Secundário com 115 leitos, dotado ainda de clínicas básicas: Clínica Cirúrgica (Cirurgia Geral e a Cirurgia Especializada), com Especialidades de Anestesiologia, Cirurgia Geral, Clínica Médica, Ginecologia, Neurologia



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI
FUNDADA EM 1935

Declarada de Utilidade Pública pelos Decretos: Federal nº 59.502/66 – Estadual nº 9.745 e Municipal nº 422
Isento do Imposto de Renda – Ato Declaratório – Isenção nº 81000/13/71
Organização Social de Saúde – Portaria nº 54/2016 de 27/10/2016

CNPJ 45.383.106/0001-50

clínica , Obstetrícia, Ortopedia, Pediatria, Pneumologia e Urologia, UTI, e ainda serviços ambulatoriais, além de Unidade de Terapia Intensiva com 07 (sete) leitos e Centro Cirúrgico com 05 (cinco) salas de cirurgia.

Salienta-se, ainda, que a entidade tem como finalidade social à assistência médica e hospitalar, criar, manter e desenvolver seus estabelecimentos hospitalares, onde serão admitidas à consulta, tratamento e internação, pessoas de qualquer condição social.



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI
FUNDADA EM 1935

Declarada de Utilidade Pública pelos Decretos: Federal nº 59.502/66 – Estadual nº 9.745 e Municipal nº 422
Isento do Imposto de Renda – Ato Declaratório – Isenção nº 81000/13/71
Organização Social de Saúde – Portaria nº 54/2016 de 27/10/2016

CNPJ 45.383.106/0001-50

2. MODELO DE GESTÃO E CERTIFICAÇÃO

2.1 Modelo de gestão

A IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI considera-se uma instituição de gestão moderna e voltada para o futuro, está "ocupada" e não só "preocupada" em atingir a excelência na prestação de serviços de saúde, em realizar mudanças significativas, em escrever a sua história de forma singular. Considera-se, acima de tudo, uma entidade viva, mutante e compromissada com a sua época e com a perenidade de seus propósitos mais elevados. Pratica a Gestão Participativa, que compreende todos os mecanismos de deliberação e de gestão compartilhados, com ênfase no controle social, valorizando e fortalecendo os mecanismos instituídos para controle social no SUS, incluindo os conselhos e as conferências de saúde, instrumentos essenciais na formulação da política estadual e municipal de saúde.

Estão surgindo novas abordagens gerenciais como a gerência participativa e os programas de qualidade que preconizam, dentre outras ações, a descentralização das decisões e aproximação de todos os integrantes da equipe de trabalho. Essa abordagem oferece oportunidades de participação do trabalhador na discussão, na tomada de decisões e no aperfeiçoamento constante do processo de trabalho.

A Gestão Financeira é um dos serviços mais sensíveis de um hospital. Os recursos financeiros são extremamente escassos e, por isso, devem ser muito bem geridos, em tempo hábil, com oportunidade e muita racionalidade. Ela se ocupa da economia e das finanças da entidade hospitalar ou do equipamento de saúde, assim, deve estar ciente do montante das imobilizações (a fim de saber a quantidade de recursos financeiros em caixa), qual o valor dos direitos (recursos financeiros a receber) e qual o montante do passivo de curto, médio e longo prazos (contas a pagar).

O objetivo da IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI é sempre gerir os recursos financeiros de forma a otimizá-los, buscando a redução das despesas consideradas desnecessárias e definindo de prioridades nos gastos e manutenção dos recursos necessários à operacionalização de todas as funções inerentes ao serviço e saúde gerido.



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI
FUNDADA EM 1935

Declarada de Utilidade Pública pelos Decretos: Federal nº 59.502/66 – Estadual nº 9.745 e Municipal nº 422
Isento do Imposto de Renda – Ato Declaratório – Isenção nº 81000/13/71
Organização Social de Saúde – Portaria nº 54/2016 de 27/10/2016

CNPJ 45.383.106/0001-50

Para manter este modelo de gestão, os profissionais da IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI não reagem de forma fixa e pré-determinada, são flexíveis, levam a instituição a viver o presente com os olhos no futuro.

2.2. Monitoramento e avaliação

A avaliação é uma atividade que acompanha a própria história do homem, tida como inerente ao próprio processo de aprendizagem, e na atualidade assume cada vez mais um caráter polissêmico em sua conceituação, abrigando múltiplas realidades e múltiplos referenciais de análise.

A **SANTA CASA DE BIRIGUI**, conforme apresentado na presente Proposta de Técnica, acredita no monitoramento da avaliação como forma de evitar a alienação dos trabalhadores, na medida em que esta permita a reflexão sobre seu fazer cotidiano, sendo utilizada como norte para pensar sua prática e os resultados de seu trabalho. Não bastasse o próprio comprometimento da qualidade do serviço, sabe-se também que a falta de análise e de “percepção” dos resultados do próprio trabalho contribuem em muito para a desmotivação e sofrimento dos trabalhadores. Daí a importância de enfatizar as informações oriundas das avaliações e o seu potencial de aumentar o coeficiente de comunicação entre os sujeitos, autonomia e protagonismo de coletivos, na medida em que esta possa se colocar como elemento capaz de provocar o agrupamento de diferentes pessoas/profissionais/saberes (equipes) em torno de “dados” que passem a ser objeto de co-análise e co-decisões.

Portanto, considera que essa avaliação monitorada será capaz de nortear a configuração efetiva de equipes multiprofissionais atuando na perspectiva transdisciplinar e de modo compartilhado. Nessa direção, informação e movimento avaliativo (monitoramento), provocam as equipes a se capacitarem, levantarem, construírem, inventarem, e pactuarem situações, metas e indicadores que orientem a renovação do trabalho/serviços e propiciem aprendizagens coletivas – fomentando análises na perspectiva de uma avaliação participativa, formativa, emancipatória, ou seja, alimentadora do protagonismo dos



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI

FUNDADA EM 1935

Declarada de Utilidade Pública pelos Decretos: Federal nº 59.502/66 – Estadual nº 9.745 e Municipal nº 422
Isento do Imposto de Renda – Ato Declaratório – Isenção nº 81000/13/71
Organização Social de Saúde – Portaria nº 54/2016 de 27/10/2016

CNPJ 45.383.106/0001-50

trabalhadores em seu próprio desenrolar. Avaliação que deve contribuir para “encorajar o diálogo e a reflexão” e “estimular o co-aprendizado entre atores”, aprendizagem esta que é “a chave para o desenvolvimento de capacidades para os grupos e organizações locais”.

Vale ressaltar, então que, essa perspectiva teórico-política que se deseja para a avaliação no âmbito da atenção e gestão em saúde, parte dos princípios da Política Nacional de Humanização (PNH). Nessa concepção, enfatiza-se a participação dos diferentes sujeitos, gestores, trabalhadores, usuários, pesquisadores, apoiadores, nos processos avaliativos. Esses são essenciais em todas as fases dos panoramas avaliativos: identificação de situações a serem monitoradas/avaliadas, conceitualização, demarcação de objetivos, critérios de representação/indicadores, mensuração, interpretação e validação dos dados.

Para se caracterizar como método e dispositivo da Política de Humanização, a avaliação reveste-se com os princípios mais centrais dessa Política, dentre eles a compreensão de que as instituições de saúde têm como finalidades primordiais alcançar a produção/prestação de serviços e também a produção de sujeitos.

Em síntese, a avaliação de desempenho (monitoramento), será uma avaliação que possibilite mudanças nas situações/serviços, e capacitação e desenvolvimento dos sujeitos envolvidos. Portanto, valorização dos trabalhadores.

Nesse sentido, a avaliação proposta possui objetivos bem claros seguindo os parâmetros das avaliações governamentais como o Programa Nacional de Avaliação dos Serviços de Saúde (PNASS).

2.3 Certificações

2.3.1 Certificação Ouro em Esterilização Hospitalar

A Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Birigui possui a Certificação Ouro em Esterilização Hospitalar da 3M, única empresa que concede o título às unidades de saúde brasileiras. A certidão reconhece as boas práticas da instituição no manuseio de materiais cirúrgicos, o que reduz os riscos de infecção hospitalar.



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI
FUNDADA EM 1935

Declarada de Utilidade Pública pelos Decretos: Federal nº 59.502/66 – Estadual nº 9.745 e Municipal nº 422
Isento do Imposto de Renda – Ato Declaratório – Isenção nº 81000/13/71
Organização Social de Saúde – Portaria nº 54/2016 de 27/10/2016

CNPJ 45.383.106/0001-50



2.3.2 Certificação CQH - compromisso com a qualidade hospitalar

O CQH é um programa de adesão voluntária, cujo objetivo é contribuir para a melhoria contínua da qualidade hospitalar. Estimula a participação e a autoavaliação e contém um componente educacional muito importante, que é o incentivo à mudança de atitudes e de comportamentos. A certificação do CQH do é entregue aos hospitais na terceira fase do Programa CPFL de Revitalização Hospitalar, é dividida em três categorias: Ouro, Prata e Bronze, de acordo com a pontuação obtida pelas instituições. Os critérios de pontuação foram definidos pelo CQH para hospitais com mais de 150 leitos. Outro critério de avaliação, criado pela CPFL em parceria com o CEALAG para hospitais de 50 a 150 leitos, também possui as mesmas três categorias e reconhece os esforços das instituições para melhorar os seus processos internos.

Além da capacitação e transferência de tecnologia de gestão, fomenta a criação de redes, mobilização social, voluntariado e realiza projetos de eficiência energética. São trocadas lâmpadas comuns por econômicas, equipamentos antigos por novos, ações que impactam na redução do consumo de energia. A IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI recebeu a certificação na Categoria Prata.



PROGRAMA CPFL
REVITALIZAÇÃO
DOS HOSPITAIS
FILANTRÓPICOS



CENTRO DE ESTUDOS
CEALAG
AUGUSTO LEOPOLDO
AYROSA GALVÃO



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI

FUNDADA EM 1935

Declarada de Utilidade Pública pelos Decretos: Federal nº 59.502/66 – Estadual nº 9.745 e Municipal nº 422
Isento do Imposto de Renda – Ato Declaratório – Isenção nº 81000/13/71
Organização Social de Saúde – Portaria nº 54/2016 de 27/10/2016

CNPJ 45.383.106/0001-50

2.4 Nossa experiência e área de atuação

A IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI, ao longo de sua atuação, acumulou experiência nas seguintes atividades:

- Gestão de Prontos Socorros, Hospitais: gestão das unidades de saúde e execução de atividades de saúde inerentes aos serviços específicos de cada uma delas.
- Plantões Médicos: Execução de atividades de plantão por médicos, enfermeiros, técnicos de enfermagem, e outros profissionais envolvidos.
- Serviços não médicos do ESF:
- Mapeamento da área e dos equipamentos sociais presentes nesse território como escolas, associações comunitárias, ONG's, etc.
- Planejamento, busca ativa, captação, cadastramento e acompanhamento das famílias de sua área atendida.
- Acolhimento, recepção, registro e marcação de consultas.
- Ações individuais e/ou coletivas de promoção à saúde e prevenção de doenças.
- Consultas de enfermagem.
- Realização de procedimentos de enfermagem: Imunizações; Inalações; Curativos, drenagem de abscessos e suturas; Administração de medicamentos orais e injetáveis; Terapia de reidratação oral, etc.
- Acolhimento em urgências básicas de enfermagem.
- Realização de encaminhamento adequado das urgências, emergências e de casos de maior complexidade.
- A coleta de material para exames laboratoriais e a dispensação de medicamentos devem ser analisadas sob a perspectiva do custo benefício da centralização ou descentralização dessas ações de acordo com o planejamento municipal.

Graças a sua experiência e pelo seu desempenho de qualidade e eficiência, a IRMANDADE



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI FUNDADA EM 1935

Declarada de Utilidade Pública pelos Decretos: Federal nº 59.502/66 – Estadual nº 9.745 e Municipal nº 422
Isento do Imposto de Renda – Ato Declaratório – Isenção nº 81000/13/71
Organização Social de Saúde – Portaria nº 54/2016 de 27/10/2016

CNPJ 45.383.106/0001-50

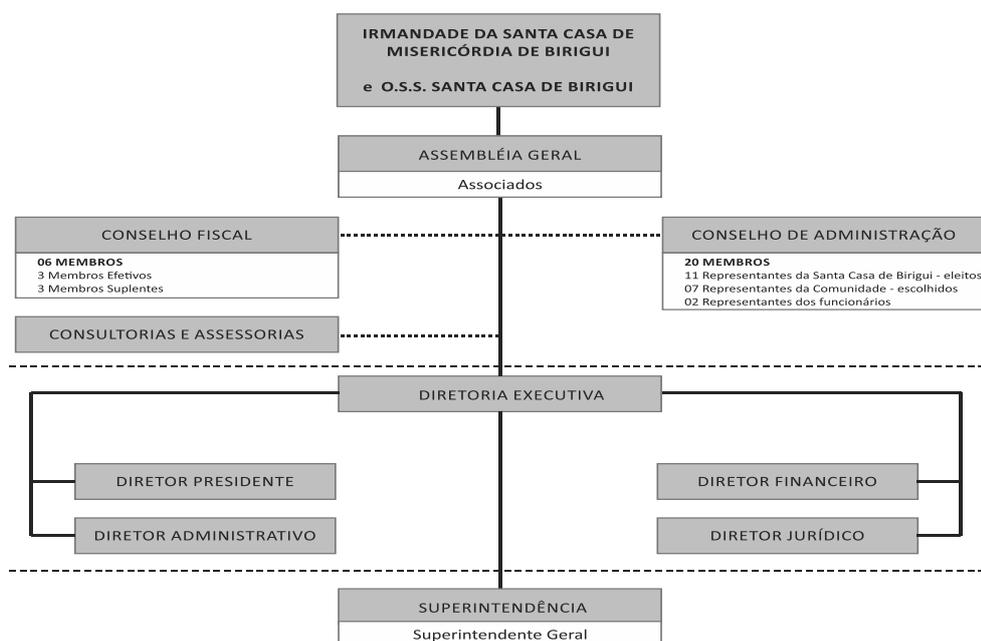
DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI passou a celebrar convênios de parceria, apoio e coordenação técnica com instituições públicas e privadas. Nos últimos anos estendeu sua expertise para diversos municípios.

2.5 Estrutura diretiva da OSS - IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI

Para demonstrar a capacidade gerencial da IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI na execução do que será apresentado neste Projeto Técnico, apresentaremos a seguir com conceitos e pressupostos utilizados para formular o modelo da estrutura organizacional, com a finalidade de garantir a agilidade da percepção da estrutura da organização.

A estrutura organizacional representa um elo de ligação entre as estratégias traçadas pela IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI e a sua atuação dentro do ambiente ao qual ela está inserida. Buscaremos demonstrar a estrutura geral da instituição, disposta em níveis hierárquicos, onde quanto mais alto estiver um cargo, maior a autoridade e a abrangência da atividade.

2.5.1 Organograma Macro Institucional





IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI

FUNDADA EM 1935

Declarada de Utilidade Pública pelos Decretos: Federal nº 59.502/66 – Estadual nº 9.745 e Municipal nº 422
Isento do Imposto de Renda – Ato Declaratório – Isenção nº 81000/13/71
Organização Social de Saúde – Portaria nº 54/2016 de 27/10/2016

CNPJ 45.383.106/0001-50

2.5.2 Recursos humanos primários da OSS-IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI

A IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI possui uma equipe técnica multiprofissional para a implantação, execução e gerenciamento do Projeto aqui proposto.

São:

- Administradores, gestores de RH e técnicos administrativos
- Assistentes Sociais
- Contadores
- Enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem
- Farmacêuticos e Bioquímicos
- Fisioterapeutas
- Fonoaudiólogos
- Médicos
- Nutricionistas
- Psicólogos
- Técnicos em Gesso, Patologia, Raio X e outros
- Terapeutas Ocupacionais
- Engenheiro
- Arquiteto

2.5.3 Recursos de suporte da OSS-IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI

Os serviços administrativos incluídos nas atividades que garantirão retaguarda ao bom funcionamento da POLICLÍNICA BENEDICTA CARLOTA serão realizados pela OSS-IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI por meio de sua estrutura centralizada de funcionários, são eles:

- Contabilidade Financeira;



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI
FUNDADA EM 1935

Declarada de Utilidade Pública pelos Decretos: Federal nº 59.502/66 – Estadual nº 9.745 e Municipal nº 422
Isento do Imposto de Renda – Ato Declaratório – Isenção nº 81000/13/71
Organização Social de Saúde – Portaria nº 54/2016 de 27/10/2016

CNPJ 45.383.106/0001-50

- Representação, inclusive jurídica;
- Compras, patrimônio, logística e controle de fornecedores;
- Recursos Humanos e Saúde Ocupacional;
- Educação permanente e aperfeiçoamento profissional;
- Gerenciamento das instalações;
- Gerenciamento de Tecnologia da Informação;
- Auditorias.

3. PROJETO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL PARA O GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES DE SERVIÇOS DE SAÚDE DA POLICLÍNICA BENEDICTA CARLOTA, CONFORME SELEÇÃO PÚBLICA Nº 009/2017



A seguir, de acordo com o discriminado no Edital de SELEÇÃO PÚBLICA Nº 009/2017 e em seus ANEXOS, serão enumeradas as características e especificidades do Projeto Técnico.

A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI, doravante denominada IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI encontra-se plenamente preparada à execução das atividades descritas a seguir.

Como já foi demonstrada, nos itens anteriores, a instituição conta com recursos humanos constituído de profissionais experientes e especializados nas áreas em que irá atuar, possui ainda plena capacidade de prover os recursos materiais a atender o que é objeto da Seleção Pública ao qual atende este Projeto Técnico.



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI

FUNDADA EM 1935

Declarada de Utilidade Pública pelos Decretos: Federal nº 59.502/66 – Estadual nº 9.745 e Municipal nº 422
Isento do Imposto de Renda – Ato Declaratório – Isenção nº 81000/13/71
Organização Social de Saúde – Portaria nº 54/2016 de 27/10/2016

CNPJ 45.383.106/0001-50

3.1 Do objeto:

Operacionalização e Execução de Serviços de Saúde, em atendimento ao estabelecido no que, em consonância com as Políticas de Saúde do SUS, com as leis municipais e estaduais, e com as Normas Sanitárias, Lei Municipal nº 1.360, de 30 de Abril de 2003 e com o Decreto Municipal nº 5.210, de 6 de maio de 2003, bem como o artigo 24, XXIV, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos aplicáveis. E as Leis e Normas Sanitárias no qual as agências da Policlínica Benedicta Carlota, apoiando, dentro dentre outras, considerando suas atualizações:

- Lei nº 8.080, de 19 de Setembro de 1990, dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.
- Lei Nº 8.142, de 28 de Dezembro de 1990, dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências.
- PNASS – Programa Nacional de Avaliação dos Serviços de Saúde – define critérios e parâmetros de caráter qualitativos.
- Lei nº 9.431, de 06 de janeiro de 1997, dispõe sobre a obrigatoriedade da manutenção de programa de controle de infecções hospitalares pelos hospitais do País.
- PT GM/MS 67 DE 21/02/1985 – define uso e condições sobre o uso de saneantes e domissanitários (este sofreu várias alterações através das Portarias: nº 01/DISAD – 27/06/85; Nº 607 – 23/08/85; Nº 15/MS/SVS – 23/08/88; Nº 05 – 13/11/89; Nº 122 – 29/11/93; Nº 453/SNVS/DTN – 11/09/96; NO. 843/MS/SVS – 26/10/98).
- PT GM/MS 2.616 de 12 de maio de 1998 – Estabelece as diretrizes e normas para prevenção e controle das infecções hospitalares, inclusive criação e organização da CCIH e manutenção de Vigilância Epidemiológica e Indicadores



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI

FUNDADA EM 1935

Declarada de Utilidade Pública pelos Decretos: Federal nº 59.502/66 – Estadual nº 9.745 e Municipal nº 422
Isento do Imposto de Renda – Ato Declaratório – Isenção nº 81000/13/71
Organização Social de Saúde – Portaria nº 54/2016 de 27/10/2016

CNPJ 45.383.106/0001-50

Epidemiológicos das Infecções Hospitalares.

- PT GM/MS 1.863 de 29 de setembro de 2003 - Institui a Política Nacional de Atenção às Urgências.
- PT SVS/MS 453 – 01/06/1998 – aprova o Regulamento Técnico que estabelece as diretrizes básicas de proteção radiológica em radiodiagnóstico médico e odontológico, dispõe sobre o uso dos raios-x diagnósticos em todo território nacional e dá outras providências.
- PT GM/MS 1.864 de 29 de setembro de 2003 - Institui o componente pré-hospitalar móvel da Política Nacional de Atenção às Urgências por intermédio da implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192.
- PT GM/MS 2.048 de 05 de novembro de 2002 – Aprova o regulamento Técnico dos Sistemas Estaduais de Urgência e Emergência.
- PT GM/MS 1.559 de 1º de agosto de 2008 - Institui a Política Nacional de Regulação do Sistema Único de Saúde – SUS.
- PT GM/MS Nº. 881 DE 19 de junho de 2001 - Institui, no âmbito do SUS, o Programa Nacional de Humanização da Assistência Hospitalar - PNHAH.
- PT MS/SAS 202 de 19 de junho de 2001 - Estabelece diretrizes para a implantação, desenvolvimento, sustentação e avaliação de iniciativas de humanização nos hospitais do Sistema Único de Saúde.
- PT GM/MS 401 DE 16/03/2005 – institui o projeto de estruturação e qualificação dos serviços pré-existentes de ortopedia, traumatologia e reabilitação pós-operatório no âmbito do SUS – Projeto Suporte – INTO.
- PT/MS Nº 2.395 de 11 de outubro de 2011 – Organiza o Componente Hospitalar da Rede de Atenção à Urgências no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).
- DRC36 de 25 de julho de 2013 – institui a obrigatoriedade de implantação do núcleo de segurança do paciente em serviço de saúde.

3.2 Organização das atividades



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI
FUNDADA EM 1935

Declarada de Utilidade Pública pelos Decretos: Federal nº 59.502/66 – Estadual nº 9.745 e Municipal nº 422
Isento do Imposto de Renda – Ato Declaratório – Isenção nº 81000/13/71
Organização Social de Saúde – Portaria nº 54/2016 de 27/10/2016

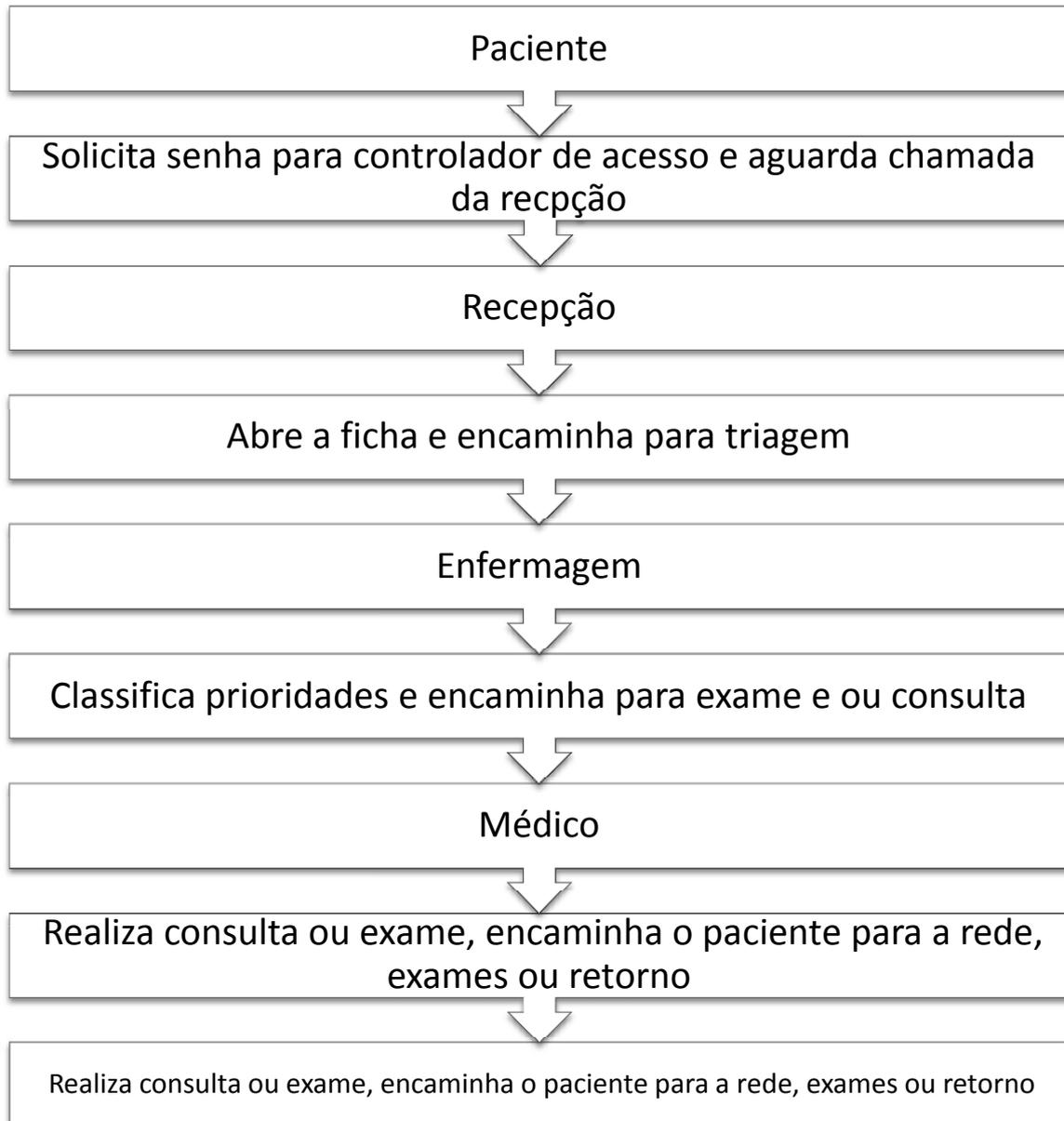
CNPJ 45.383.106/0001-50

3.2.1 Implantação de fluxos:

3.2.1.1 Fluxos operacionais, circulação dos usuários em atendimento, em espera e em áreas restritas (ex: CME).

Os fluxos dos pacientes que buscam o atendimento ambulatorial, a circulação destes pela unidade, assim como de seus acompanhantes, deve ser restrita às áreas funcionais onde recebem atendimento, evitando sua passagem pelas circulações reservadas aos funcionários e pacientes ambulatorial, conseguindo melhorar a lotação, e o fluxo.

Paciente externo: O paciente externo dará entrada pela recepção, o controlador de acesso, olha o exame o identificando entregando uma senha, as recepcionistas chamam pela numeração e encaminha para os setores de exames específico. Após o procedimento o paciente será encaminhado para dar continuidade na unidade básica de saúde e especialidade indicada.



3.2.1.2 Fluxo operacional para material médico hospitalar e medicamentos.

Materiais são considerados insumos ou fatores produtivos, de natureza física, com determinada durabilidade, empregados na realização de procedimentos/atividades assistenciais aos pacientes.

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI
FUNDADA EM 1935

Declarada de Utilidade Pública pelos Decretos: Federal nº 59.502/66 – Estadual nº 9.745 e Municipal nº 422
Isento do Imposto de Renda – Ato Declaratório – Isenção nº 81000/13/71
Organização Social de Saúde – Portaria nº 54/2016 de 27/10/2016

CNPJ 45.383.106/0001-50



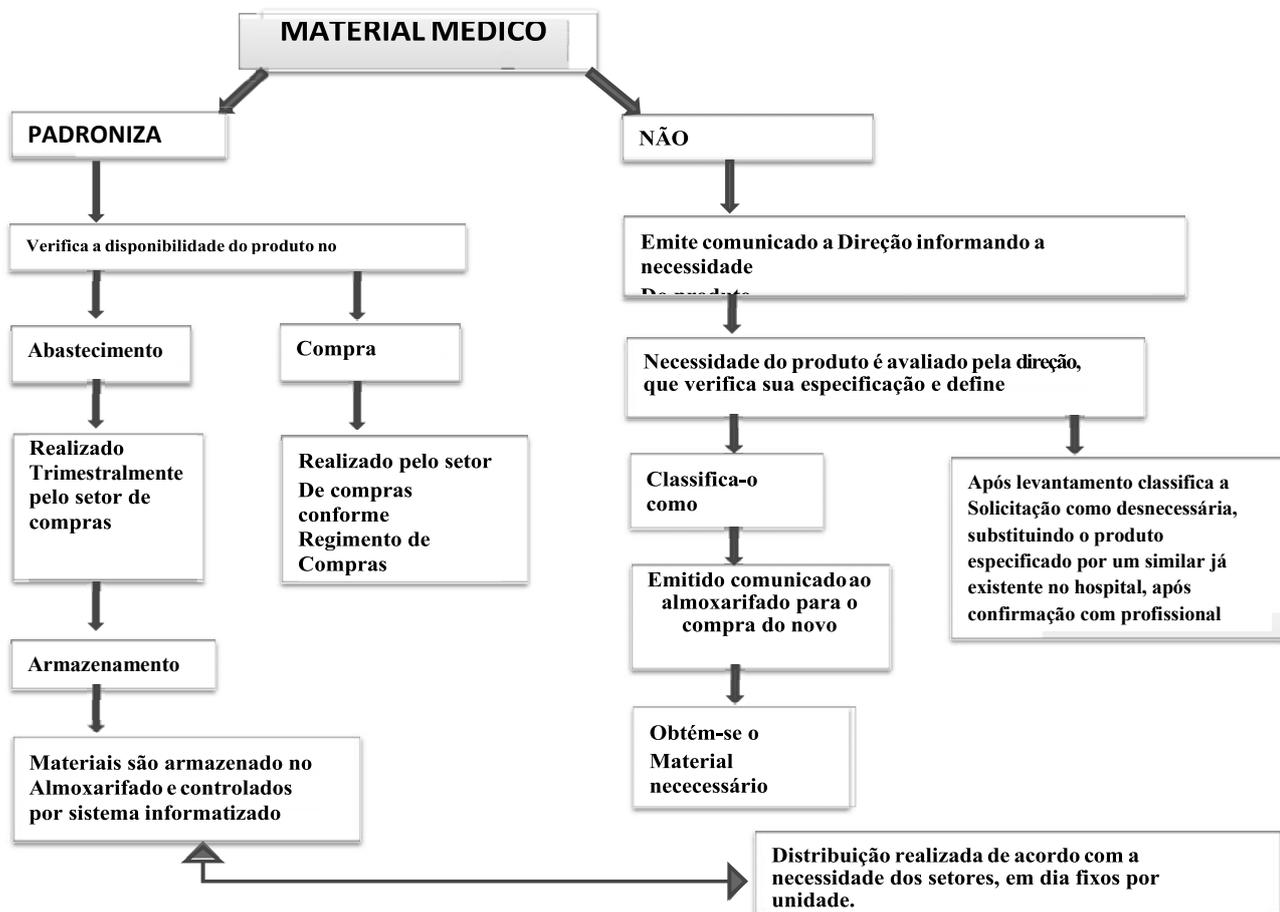
A área de gestão de materiais e medicamentos é um dos setores que demandam maior controle, pois exige acompanhamentos constante do setor fármaco e de biossegurança.

A gestão de materiais é um processo no qual se planeja, executa e controla, em condições mais eficientes e econômicas, o fluxo de materiais, partindo das especificações dos artigos a comprar até a entrega do produto.

Para tanto, a IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI, utilizará protocolos de controle de materiais que não estejam padronizados.

Serão utilizados na Policlínica Benedicta Carlota formulários onde os materiais deverão ser solicitados e liberados após a avaliação da equipe técnica e do diretor técnico, avaliando a necessidade do paciente, posteriormente serão enviados para o setor de compras viabilizando a compra dos mesmos.

FLUXO DO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR



FLUXO DE MEDICAMENTOS



3.2.1.3 Fluxos para registros e documentos:

Protocolo: recebimento, registro, distribuição, tramitação e expedição de documentos: Protocolo é o setor responsável pelo recebimento, registro, distribuição, controle da tramitação e expedição de documentos, com vistas ao favorecimento de informações aos usuários internos e externos.

Metodologia centralizadora: a organização da documentação é destinada a um único local, como também todas as atividades de controle, recebimento, registro, distribuição, movimentação e expedição de documentos de uso corrente. O sistema centralizado oferece:

- Treinamentos mais eficientes de pessoal de arquivo.
- Maiores possibilidades de padronização de normas e procedimentos.

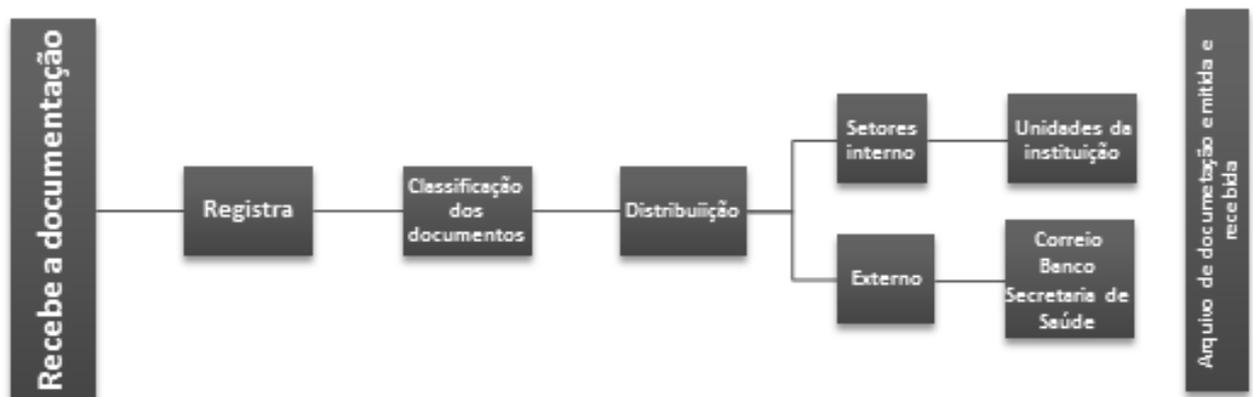
- Nítida delimitação de responsabilidades.
- Constituição de conjuntos arquivísticos mais completos.
- Redução dos custos operacionais.

Centralização das atividades de controle (protocolo) de arquivos:

O controle da documentação é feito pelo setor de protocolo/recepção. Competências:

- Receber, registrar, classificar, distribuir e expedir documentos em geral.
- Controla os documentos administrativos.
- Manter arquivo da documentação administrativa emitida e recebida pelas unidades do hospital.
- Executar as atividades relacionadas à recepção, expedição e protocolos de documentos, a manutenção do arquivo administrativa e dados estatísticos, observando normas, rotinas e diretrizes técnicas-administrativas.
- Enviar as correspondências para seus destinatários via correio.
- Receber as correspondências destinadas ao hospital e enviá-las aos seus respectivos setores.
- Orientação das normas necessárias para abertura de processos.

FLUXO PARA REGISTRO E DOCUMENTOS





IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI
FUNDADA EM 1935

Declarada de Utilidade Pública pelos Decretos: Federal nº 59.502/66 – Estadual nº 9.745 e Municipal nº 422
Isento do Imposto de Renda – Ato Declaratório – Isenção nº 81000/13/71
Organização Social de Saúde – Portaria nº 54/2016 de 27/10/2016

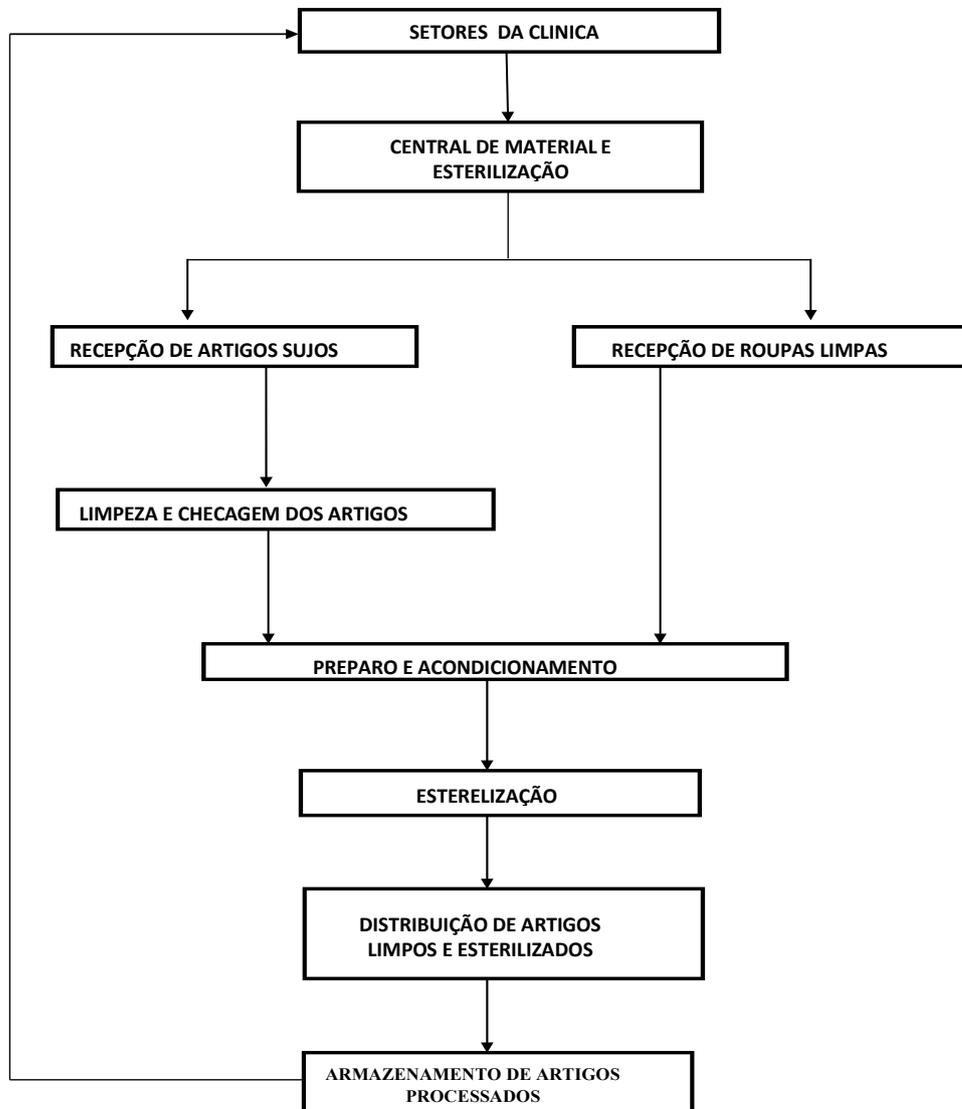
CNPJ 45.383.106/0001-50

3.2.1.4 Fluxo unidirecional para materiais esterilizados.

A estrutura Física da Central de materiais e esterilização tem como princípio o fluxo unidirecional dos artigos, para tanto, prevê barreira física, com o objetivo de evitar o cruzamento de artigos. Contará com acesso exclusivo para os colaboradores do setor e com:

- Área de recepção e limpeza (setor sujo);
- Área de preparo e esterilização (setor limpo);
- Área de desinfecção química, quando aplicável (setor limpo);
- Área de monitoramento do processo de esterilização (setor limpo);
- Área de armazenamento e distribuição de materiais esterilizados (setor limpo).

FLUXO UNIDIRECIONAL PARA MATERIAIS ESTERILIZADOS



3.2.1.5 Fluxo unidirecional para roupas.

A Santa Casa de Misericórdia de Birigui será responsável pela contratação de lavanderia hospitalar, por meio de empresa especializada e ficará responsável pela retirada da roupa suja da Policlínica Benedicta Carlota até seu retorno em condições de reuso, sob condições higiênico-sanitárias adequadas (recolhimento, entrega e processamento: lavagem, passagem e reparo de peças avariadas). Caberá à equipe operacional da Policlínica Benedicta Carlota: coletar e acondicionar em recipiente próprio para roupa suja (Rouparia).

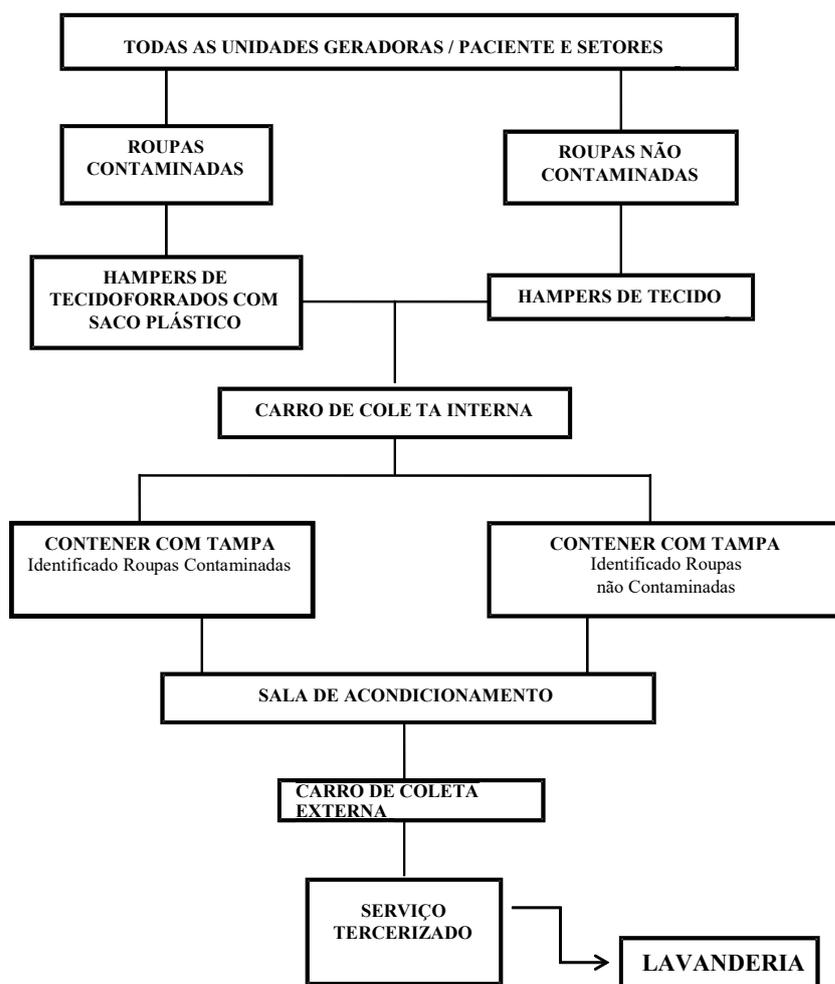
IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI
FUNDADA EM 1935

Declarada de Utilidade Pública pelos Decretos: Federal nº 59.502/66 – Estadual nº 9.745 e Municipal nº 422
Isento do Imposto de Renda – Ato Declaratório – Isenção nº 81000/13/71
Organização Social de Saúde – Portaria nº 54/2016 de 27/10/2016

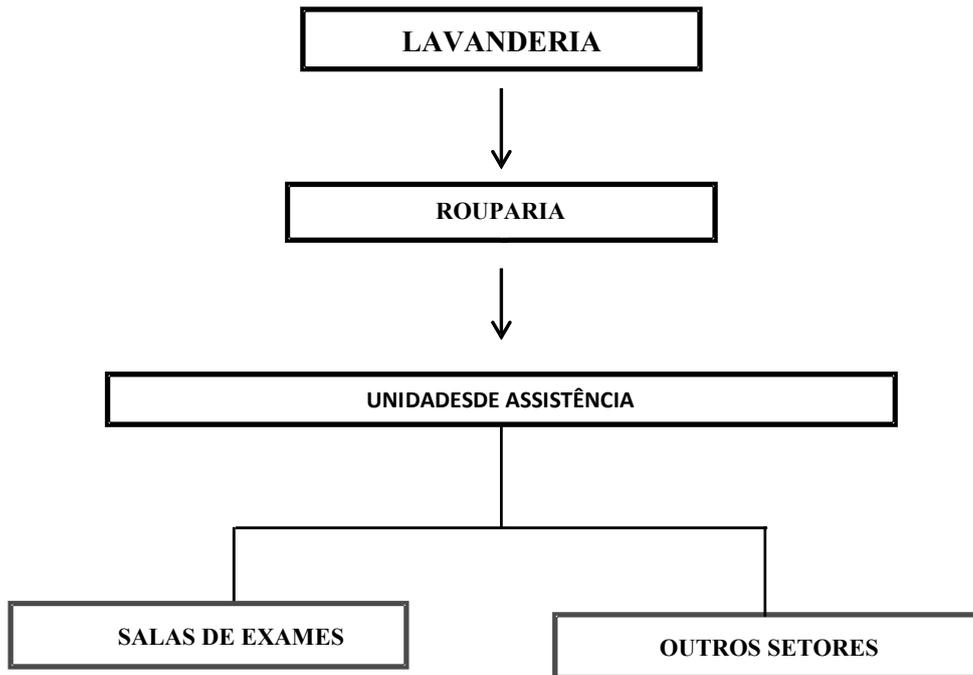
CNPJ 45.383.106/0001-50



FLUXO DAS ROUPAS SUJAS



FLUXO DAS ROUPAS LIMPAS



3.2.1.6 Fluxo unidirecional para resíduos de saúde.

Atingirá as etapas, desde a geração do resíduo até a sua destinação, e envolverá desde o planejamento dos recursos físicos, dos recursos materiais, até a capacitação dos recursos humanos envolvidos no manejo deste.



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI

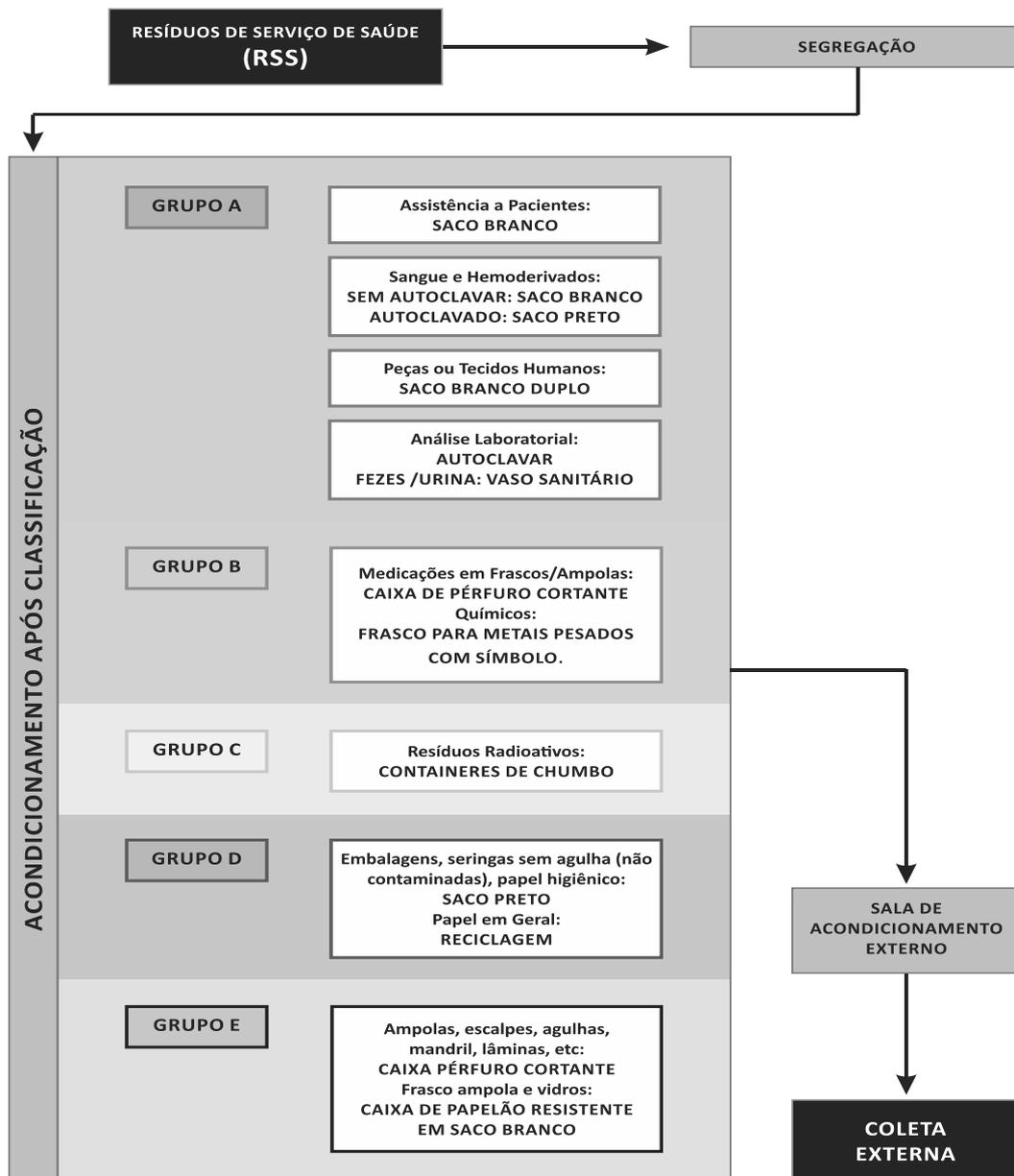
FUNDADA EM 1935

Declarada de Utilidade Pública pelos Decretos: Federal nº 59.502/66 – Estadual nº 9.745 e Municipal nº 422
Isento do Imposto de Renda – Ato Declaratório – Isenção nº 81000/13/71
Organização Social de Saúde – Portaria nº 54/2016 de 27/10/2016

CNPJ 45.383.106/0001-50

Caberá ao município o recolhimento dos resíduos de saúde gerados na Policlínica Benedicta Carlota, em local externo destinado ao armazenamento temporário. A SANTA CASA DE BIRIGUI será responsável pelo gerenciamento dos resíduos dentro da Policlínica.

FLUXO DOS RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE





IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI

FUNDADA EM 1935

Declarada de Utilidade Pública pelos Decretos: Federal nº 59.502/66 – Estadual nº 9.745 e Municipal nº 422
Isento do Imposto de Renda – Ato Declaratório – Isenção nº 81000/13/71
Organização Social de Saúde – Portaria nº 54/2016 de 27/10/2016

CNPJ 45.383.106/0001-50

3.2.2 A gestão

3.2.2.1 Implantação de Logística de Suprimentos.

O conceito de Logística advém do processo de planejar, executar e controlar, a movimentação e armazenamento das matérias, garantindo integridade e prazos de entrega aos usuários.

A Logística de Suprimentos é o processo de planejar, implementar e controlar a aquisição, a estocagem e a movimentação dos materiais e as informações relativas a estas atividades, desde os suprimentos das necessidades, até o atendimento das mesmas e o descarte após utilização destes materiais.

Em um ambiente de serviço de saúde o processo de Logística de Suprimentos trata da relação com toda a cadeia de suprimentos externa da saúde. Esta cadeia é composta por representantes, fornecedores e fabricantes de insumos para a saúde, tais como: laboratórios, farmácias, empresas de produtos de saúde, equipamentos hospitalares, produtos de segurança em saúde, empresas de tecnologia de informação, de engenharia, marcenaria, arquitetura e outros.

- Objetivos da logística de suprimentos:

- Reduzir os custos e desperdícios;
- Reduzir o capital investido em estoque;
- Melhorar os serviços logísticos;
- Ter o controle e acesso a todos os processos que precisam de suprimentos;
- Manter a qualidade nos serviços oferecidos aos usuários;
- Ter agilidade nos processos, reduzindo tempo de espera;
- Confiabilidade nos cumprimentos os prazos de acordo com a demanda;
- Flexibilidade de mudança quando necessário.

- Implantação da logística de suprimentos nas unidades de saúdes geridas

Por meio de um sistema informatizado, a equipe permanente da IRMANDADE SANTA CASA



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI

FUNDADA EM 1935

Declarada de Utilidade Pública pelos Decretos: Federal nº 59.502/66 – Estadual nº 9.745 e Municipal nº 422
Isento do Imposto de Renda – Ato Declaratório – Isenção nº 81000/13/71
Organização Social de Saúde – Portaria nº 54/2016 de 27/10/2016

CNPJ 45.383.106/0001-50

DE BIRIGUI do setor de compras e licitação, manterá estoque em quantidades suficientes de medicamentos, artigos médicos e insumos. Ocorrerá em seis fases distintas com previsão de 3 meses a partir da assinatura do contrato de gestão. São elas:

1ª Fase – Informatizar o Sistema de Gestão de Suprimentos: Para a reestruturação do gerenciamento de suprimentos é necessário, ter um sistema que gerencie todas as informações da Policlínica, realizando o processo de compra utilizando um programa de aquisição de materiais e bens. Esse programa apresenta especificidades próprias, contendo informações e dados necessários para aquisição de qualquer material.

2ª Fase - Organização do processo de logística de suprimentos: Trata-se da separação das áreas envolvidas com materiais em áreas de Estoque Central e Área de Suprimentos. As áreas escolhidas para ser Estoque Central podem ser a Farmácia e o Almoxarifado. As áreas de Estoque Central da Farmácia e do Almoxarifado são responsáveis pelas atividades de estocagem, separação, conferência, controle e distribuição dos materiais hospitalares e fármacos para todas as Áreas de Suprimentos e demais setores da Policlínica gerida. Áreas de Suprimentos são responsáveis pelo recebimento de materiais do Estoque Central do Almoxarifado e Farmácia; armazenagem, produção e distribuição de kits e de materiais para os setores assistenciais, com funcionamento de 12 horas. Para a escolha do local das Áreas de Suprimentos serão atribuídos critérios como: área física disponível, setor considerado crítico e complexo pelo atendimento prestado aos pacientes e o setor de maior impacto financeiro, ou seja, com maior consumo e custo elevado de material.

3ª Fase – Capacitação dos Profissionais: Capacitar todos os profissionais envolvidos no processo para manuseio de todo processo de Logística de Suprimentos, incluindo todo sistema operacional informatizado.

4ª Fase – Cadastramento: Cadastrar todos os produtos, materiais, insumos, fornecedores e representantes para que o sistema gere informações corretas;



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI

FUNDADA EM 1935

Declarada de Utilidade Pública pelos Decretos: Federal nº 59.502/66 – Estadual nº 9.745 e Municipal nº 422
Isento do Imposto de Renda – Ato Declaratório – Isenção nº 81000/13/71
Organização Social de Saúde – Portaria nº 54/2016 de 27/10/2016

CNPJ 45.383.106/0001-50

5ª Fase – Execução: Iniciar todo processo de acordo de Logística de Suprimentos de acordo com a demanda;

6ª Fase – Monitoramento e Tomada de Decisão: Monitorar todo processo de execução através de indicadores de produção e avaliação de riscos para que possa ter um planejamento de tomada de decisões para que se obtenha qualidade e aplicabilidade todo processo de Logística de Suprimentos.

- Serviço de aquisição e gestão de suprimentos

O Setor de Compras ficará responsável pela logística de suprimentos, onde recebe as solicitações de compras dos setores: Almoxarifado, Farmácia, Limpeza No caso da aquisição de produtos farmacêuticos, a IRMANDADE SANTA CASA DE BIRIGUI somente comprará produtos registrados na ANVISA e manterá um estoque de medicamentos suficiente para assegurar os tratamentos prescritos.

O Setor de Compras possui um REGULAMENTO INTERNO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES que rege os procedimentos para este setor na contratação de bens e serviços. **(ANEXO 2 - REGIMENTOS, MANUAIS E CARTILHAS – DOCUMENTO 2)**

- É de competência da Logística de Suprimentos:

- Pesquisa de produtos ou materiais solicitados;
- Composição dos produtos ou materiais solicitados;
- Análise da necessidade de compra;
- Inicialização do processo de compra;
- Recebimento dos materiais e produtos;
- Conferencia e inspeção dos materiais e produtos;
- Estocagem e preservação;
- Requisição de material ao almoxarifado;
- Fornecimento interno de materiais;
- Utilização do material pelo colaborador;



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI

FUNDADA EM 1935

Declarada de Utilidade Pública pelos Decretos: Federal nº 59.502/66 – Estadual nº 9.745 e Municipal nº 422
Isento do Imposto de Renda – Ato Declaratório – Isenção nº 81000/13/71
Organização Social de Saúde – Portaria nº 54/2016 de 27/10/2016

CNPJ 45.383.106/0001-50

- Devolução dos materiais ao almoxarifado;
- Descarte correto dos materiais utilizados;
- Gestão e controle dos processos administrativos de materiais;
- Gestão da informação.

3.2.2.2 A Política de Recursos Humanos a ser implementada.

Recursos Humanos é um conceito que diz respeito ao conjunto de processos, competências, práticas, normas e políticas que objetivam gerir, conduzir e administrar o capital humano de uma Instituição. E este conceito, refletirá na valorização institucional.

A construção de uma política de Recursos Humanos visa agregar, integrar, incentivar, desenvolver, manter e acompanhar pessoas.

Alinhado aos objetivos da Instituição, essa ferramenta contribui na compreensão dos profissionais quanto à importância de suas atividades na conquista de melhores resultados.

Também estabelecem diretrizes de atuação de médio e longo prazo nas relações institucionais. E são orientadoras dos processos voltados para gestão de pessoas.

A política de Recursos Humanos irá ser desenvolvida ao longo dos seguintes eixos:

- Recrutamento e Seleção
- Cargos e Salários
- Avaliação de Desempenho
- Treinamento e Desenvolvimento
- Controle de Pessoal
- Segurança no Trabalho

3.2.2.2.1 Normas e Procedimentos De Contratação De Pessoal

Esta norma estabelece os procedimentos e regras a serem adotados no recrutamento e seleção de pessoal para preenchimento de vagas administrativas, técnicas, assistenciais e operacionais pela Instituição administrada com recursos financeiros provenientes de Contrato de Gestão firmado com o Poder Público Municipal pela IRMANDADE SANTA CASA



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI
FUNDADA EM 1935

Declarada de Utilidade Pública pelos Decretos: Federal nº 59.502/66 – Estadual nº 9.745 e Municipal nº 422
Isento do Imposto de Renda – Ato Declaratório – Isenção nº 81000/13/71
Organização Social de Saúde – Portaria nº 54/2016 de 27/10/2016

CNPJ 45.383.106/0001-50

DE BIRIGUI, para a execução da gestão de atividades e serviços de saúde.

O processo compreende as seguintes etapas:

- Recrutamento
- Seleção
- Admissão
- Integração

3.2.2.2.1.1 Objetivo

Esta norma define regras e procedimentos de recrutamento, seleção e contratação de profissionais, de modo a permitir ampla participação de interessados e a contratação daqueles que melhor atendam às necessidades da Instituição.

As regras e procedimentos definidos nesta norma devem ser observados para o recrutamento, seleção, contratação e integração de:

- **Empregado:** Profissional com vínculo empregatício regido pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), podendo ser por prazo determinado ou indeterminado, considerando também acordo ou Convenção Coletiva de Trabalho de cada categoria profissional;
- **Profissionais Autônomos:** Poderá ser realizada a contratação de profissionais autônomos toda vez que a atividade realizada pelo profissional contratado não caracterizar vínculo empregatício sendo possível efetuar o pagamento do serviço como autônomo, incidindo os encargos legais. O pagamento de profissional autônomo será feito por meio de requisição enviado à Instituição, onde deverão constar, no mínimo, os seguintes dados: Nome, endereço, telefone, e-mail, CPF, número do NIT/PIS/PASEP ou matrícula como Contribuinte Individual e dados bancários.
- **Estagiário:** estudante que esteja frequentando instituição de ensino superior, de acordo com o estabelecido na Lei 11.788/2008 e demais normas aplicáveis.



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI

FUNDADA EM 1935

Declarada de Utilidade Pública pelos Decretos: Federal nº 59.502/66 – Estadual nº 9.745 e Municipal nº 422
Isento do Imposto de Renda – Ato Declaratório – Isenção nº 81000/13/71
Organização Social de Saúde – Portaria nº 54/2016 de 27/10/2016

CNPJ 45.383.106/0001-50

Compreende o estágio não obrigatório, aquele desenvolvido como atividade opcional, acrescida à carga regular e obrigatória (art. 2º, § 2º da Lei 11.788/2008). O estágio não obrigatório é desenvolvido livremente como atividade opcional e, neste caso, as horas de estágio serão acrescidas à carga horária regular e obrigatória, quando tal previsão integrar o currículo acadêmico do curso. A carga horária de estágio está limitada a seis horas diárias e a trinta horas semanais, para estudantes do ensino superior, da educação profissional de nível médio e do ensino regular, ou quatro horas diárias e vinte horas semanais para estudantes de educação especial e dos anos afins do ensino fundamental, na modalidade profissional de educação de jovens e adultos.

A contratação dar-se-á com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio entre as partes.

A data do início do estágio não poderá ser anterior a da assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

A duração máxima do estágio na Instituição será de 2 (dois) anos, exceto ao se tratar de estagiário portador de deficiência.

Quando a duração do estágio for igual ou superior a 1 (um) ano, o estagiário tem direito a um período de recesso de 30(trinta) dias, que devem ser gozados preferencialmente durante as férias escolares.

Nos casos em que o estágio tiver duração inferior a 1 (um) ano, os dias de recesso serão concedidos proporcionalmente.

3.2.2.2.1.2 Procedimento: o processo será realizado em cinco etapas:

- **Solicitação do Serviço:** É requisito para que seja dado pela área de Recursos Humanos o início ao processo de recrutamento e seleção de candidatos às vagas existentes. A solicitação deve ser por meio de requisição de pessoal emitida pela área, setor, departamento etc. onde se estabeleceu a necessidade, descrevendo o necessário perfil técnico e comportamental do profissional a ser contratado e deverá



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI

FUNDADA EM 1935

Declarada de Utilidade Pública pelos Decretos: Federal nº 59.502/66 – Estadual nº 9.745 e Municipal nº 422
Isento do Imposto de Renda – Ato Declaratório – Isenção nº 81000/13/71
Organização Social de Saúde – Portaria nº 54/2016 de 27/10/2016

CNPJ 45.383.106/0001-50

contar com a anuência formal do Diretor a que está subordinado o solicitante. A requisição deverá ser emitida por ocasião da implantação de novas parcerias ou em substituição de pessoal ou ainda por aumento de quadro.

- **Recrutamento:** Processo que busca atrair candidatos para as vagas existentes. A Instituição realizará o recrutamento à luz dos requisitos e competências definidos para cada função. As vagas serão divulgadas por meio de jornais de expressiva circulação, rádio, sites de recrutamento, empresas de seleção de pessoal, centrais de apoio ao trabalhador ou outros meios de divulgação, observando os meios de comunicação disponíveis na região e obedecendo aos princípios da publicidade, da impessoalidade e da eficiência. O conteúdo da divulgação das vagas conterá:
 - ✓ As funções a serem preenchidas;
 - ✓ Os requisitos exigidos para cada função;
 - ✓ O local para informações, entrega de currículo e/ou inscrições.

- **Seleção:** A seleção tem como objetivo avaliar as competências dos candidatos, a partir do perfil, da trajetória de carreira e do nível de complexidade definidos para a vaga. A etapa de seleção é composta pelas seguintes fases:
 - ✓ Análise de currículo. Visa observar a conformidade do candidato com os requisitos mínimos exigidos para a vaga a qual se candidatou;
 - ✓ Avaliação escrita. Visa detectar as competências e postura profissional do candidato à vaga;
 - ✓ Avaliação técnica. Visa apurar o conhecimento técnico, quando necessário;
 - ✓ Aplicação de testes psicológicos. Visa apurar aspectos cognitivos e psicológicos, quando necessário;
 - ✓ Provas situacionais, dinâmica de grupo. Visa conhecer as características comportamentais relevantes a cada candidato auxiliando na identificação de talentos, quando necessário;



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI

FUNDADA EM 1935

Declarada de Utilidade Pública pelos Decretos: Federal nº 59.502/66 – Estadual nº 9.745 e Municipal nº 422
Isento do Imposto de Renda – Ato Declaratório – Isenção nº 81000/13/71
Organização Social de Saúde – Portaria nº 54/2016 de 27/10/2016

CNPJ 45.383.106/0001-50

- ✓ Entrevistas individuais. Visa confirmar e checar as informações colocadas no currículo. É o momento para aprofundar e conhecer o candidato, sua atuação, competências, e verificar se atende ao perfil que a posição da função/Atividade exige, quando necessário.
- **Admissão:** Ato de dar acesso, acolher o empregado na Instituição. De acordo com o número de vagas em aberto, todos os candidatos que atendam aos requisitos do instrumento de divulgação de vagas e avancem em todas as etapas do processo de seleção, serão encaminhados para o setor de Admissão de Pessoal, devendo entregar os documentos para contratação conforme a legislação trabalhista em vigor e passar pelo exame médico admissional.
- **Registros e Controles de Pessoal:** Os modelos de Fichas e Controles estarão de acordo com a legislação vigente e dispostos nos Anexos Gerais dessa Proposta Técnica, além do modelo de controle de escalas e previsão de férias dos funcionários contratados.
- **Integração:** Consiste na aplicação contínua de informações/orientações ao novo funcionário, visando ajustá-lo ao ambiente e às tarefas que lhe serão exigidas na função. São informações/ orientações desde a apresentação do espaço físico da Instituição onde irá atuar até as normas de segurança praticada. A responsabilidade pela condução do processo de integração de novos funcionários é dos Recursos Humanos e do gestor demandante da vaga.

3.2.2.2.1.3 Cotas para portadores de deficiência

Será assegurado aos portadores de deficiência o direito de participação no Recrutamento e Seleção de Pessoal, de acordo com as proporções estabelecidas no artigo 93 da Lei 8.213/91.



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI

FUNDADA EM 1935

Declarada de Utilidade Pública pelos Decretos: Federal nº 59.502/66 – Estadual nº 9.745 e Municipal nº 422
Isento do Imposto de Renda – Ato Declaratório – Isenção nº 81000/13/71
Organização Social de Saúde – Portaria nº 54/2016 de 27/10/2016

CNPJ 45.383.106/0001-50

3.2.2.2.1.4 Estrangeiros

Estrangeiros podem participar do processo seletivo desde que estejam em situação legal no país e que possuam autorização do governo brasileiro para trabalhar no país.

Será permitida a contratação, subcontratação de empresas e a contratação de profissionais autônomos, em casos específicos previamente e por escrito autorizado pela Diretoria da Instituição.

3.2.2.2.1.5 Estrutura de cargos

- Definições

- **Cargo**

É a denominação de um conjunto de Postos de Trabalho em que todos os ocupantes terão funções semelhantes. Cada cargo terá um determinado número de Postos de Trabalho autorizados.

Exemplo: Auxiliar Administrativo

- **Posto de trabalho**

É a designação de uma vaga/funcionário dentro de um determinado cargo.

- **Carreira**

Designa a área profissional do ocupante de um Posto de Trabalho. Atualmente existem vinte carreiras definidas, sendo que este número poderá ser alterado. Podemos citar algumas Carreiras existentes na estrutura prevista:

- Recepcionista
- Diretor Técnico
- Coordenador Administrativo
- Auxiliar Administrativo
- Assistente Social
- Enfermeiro Responsável Técnico



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI
FUNDADA EM 1935

Declarada de Utilidade Pública pelos Decretos: Federal nº 59.502/66 – Estadual nº 9.745 e Municipal nº 422
Isento do Imposto de Renda – Ato Declaratório – Isenção nº 81000/13/71
Organização Social de Saúde – Portaria nº 54/2016 de 27/10/2016

CNPJ 45.383.106/0001-50

- Técnico de Enfermagem
- Auxiliar de Serviços Gerais
- Farmacêutico
- Coordenador de Almoxarife
- Porteiro
- Auxiliar de Manutenção

- **Unidade de produção**

Os custos com funcionários são alocados na respectiva Unidade de Saúde com a finalidade de permitir acompanhamento de execução orçamentária. A Unidade de Produção será a Policlínica Benedicta Carlota.

O responsável da Unidade de Produção tem autoridade para, dentro de determinado cargo, promover um funcionário de uma faixa Salarial para outra desde que estejam satisfeitos os requisitos para mudança Salarial e haja dotação orçamentária.

Por determinações legais a mudança Salarial só será permitida quando a função exercida for acrescida de tarefas adicionais, que exijam novas habilidades.

- **Salários**
 - **Fixação de Salários**

Os Salários correspondentes a cada cargo serão propostos pelo Departamento de Recursos Humanos.

As propostas Salariais serão elaboradas sempre levando em conta:

 - Os Salários de mercado obtidos por meio de pesquisa de mercado em empresas e entidades da rede privada com padrões de excelência e qualidade no atendimento para funções semelhantes;
 - O contexto regional;
 - A disponibilidade, ou não, de mão de obra e;
 - A experiência profissional do candidato.



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI
FUNDADA EM 1935

Declarada de Utilidade Pública pelos Decretos: Federal nº 59.502/66 – Estadual nº 9.745 e Municipal nº 422
Isento do Imposto de Renda – Ato Declaratório – Isenção nº 81000/13/71
Organização Social de Saúde – Portaria nº 54/2016 de 27/10/2016

CNPJ 45.383.106/0001-50

- Qualquer cargo poderá ter apenas um único Salário uniforme sendo estabelecidas faixas distintas (horizontal), permitindo a progressão Salarial conforme a ampliação das funções exercidas.
- Exceto os respectivos dissídios de cada carreira haverá duas possibilidades de progressão Salarial.
- Ampliação de funções no mesmo cargo
- Promoção para outro cargo

- **Salários acima das Faixas Determinadas**

Em casos excepcionais poderá haver posto de trabalho com remuneração acima da faixa determinada para um cargo específico.

- **Orçamento**

A Unidade de Produção terá seu orçamento de Salários determinado pela somatória dos Salários de cada cargo existente na Unidade de Produção. O valor total dos cargos com faixa única de Salário será dado pela simples multiplicação do número de postos autorizados pelo valor da faixa única do cargo.

No caso de faixas múltiplas o valor total para efeito de orçamento será obtido multiplicando o número de postos autorizados pelo valor médio das faixas Salariais.

- **Criação de novas funções**

A criação de um novo Posto sempre resulta em aumento de custos. Por este motivo a aprovação de um novo Posto seguirá numa sequência de autorizações, respeitando todos os responsáveis pela execução orçamentaria.

- **Avaliação de desempenho do funcionário**

A avaliação de desempenho é uma ferramenta da gestão de pessoas que visa analisar



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI

FUNDADA EM 1935

Declarada de Utilidade Pública pelos Decretos: Federal nº 59.502/66 – Estadual nº 9.745 e Municipal nº 422
Isento do Imposto de Renda – Ato Declaratório – Isenção nº 81000/13/71
Organização Social de Saúde – Portaria nº 54/2016 de 27/10/2016

CNPJ 45.383.106/0001-50

o desempenho individual ou de um grupo de funcionários em uma determinada organização. É um processo de identificação, diagnóstico e análise do comportamento de um funcionário durante certo intervalo de tempo, analisando sua postura profissional, seu conhecimento técnico, sua relação com os parceiros de trabalho etc.

Existem diversos sistemas e/ou métodos para se avaliar o desempenho de um funcionário dentro de uma organização. Variando de acordo com a necessidade do gestor, do setor e dos objetivos da avaliação, bem como do perfil dos avaliados e da dinâmica de observação utilizada.

Por meio da avaliação de desempenho é possível identificar novos talentos dentro da própria Instituição, por meio da análise do comportamento e das qualidades de cada indivíduo. Gerando, assim, novas possibilidades de desenvolvimento pessoal e profissional.

Outra contribuição da avaliação de desempenho é melhorar a comunicação entre profissionais analisados e seus gestores.

A avaliação a ser utilizada será a: Avaliação de Desempenho 180 graus

Avaliação onde os gestores avaliam seus subordinados.

Este método de avaliação contemplará:

- Competências Comportamentais – Tem relação com a atitude do funcionário. Alguns exemplos dessas competências são: proatividade, comprometimento, trabalho em equipe, etc.
- Competências Técnicas - Estão ligadas à atividade fim. Conhecimento de um item específico.

- **Periodicidade de aplicação:** Anual

- **Realização da avaliação de desempenho**

Consiste em aplicar uma ficha de avaliação ou questionário que deve ser preenchido



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI
FUNDADA EM 1935

Declarada de Utilidade Pública pelos Decretos: Federal nº 59.502/66 – Estadual nº 9.745 e Municipal nº 422
Isento do Imposto de Renda – Ato Declaratório – Isenção nº 81000/13/71
Organização Social de Saúde – Portaria nº 54/2016 de 27/10/2016

CNPJ 45.383.106/0001-50

pelo(s) gestor(s) imediato(s) do funcionário. Este questionário será composto por valores que variam de 0 a 10, do péssimo ao excelente.

É essencial dizer que a avaliação de desempenho estará atrelada aos traçados planos de cargos Salários da Instituição e de educação permanente em saúde.

- **Treinamento e desenvolvimento**

O treinamento é um processo cíclico, onde se busca continuamente o desenvolvimento de conhecimentos, atitudes e habilidades diretamente ligadas às atividades do trabalho.

O treinamento é de extrema importância para o desenvolvimento do funcionário e conseqüentemente da Instituição, buscando continuamente também, por meio desta ferramenta de trabalho a motivação dos funcionários, contribuindo com um ambiente de trabalho mais agradável, harmonioso, transparente, ético e equilibrado. O processo de treinamento que será utilizado na Instituição respeitará quatro etapas, que estão especificadas a seguir:

- **Levantamento das necessidades de treinamento:**

- ✓ O levantamento das necessidades de treinamento é a primeira etapa do processo de treinamento que adapta as carências existentes entre o que a Instituição necessita e que os funcionários têm a oferecer.
- ✓ Este levantamento identifica as necessidades da Instituição por meio da aplicação de questionários e/ou entrevistas com os supervisores, gestores e seus subordinados, também por observação direta no local dos trabalhos, pelas avaliações de desempenho dos funcionários e ainda pela solicitação direta e verbal de algum envolvido no processo.

- **Programação:**

- ✓ O planejamento do treinamento se dá após serem identificadas as

necessidades da aplicação dos processos de treinamento. Cabe ao planejamento, em segundo plano, organizar as prioridades entre o necessário e o possível, enfocando os recursos disponíveis e as necessidades gerais.

- ✓ Para tanto a programação de treinamento observará: Quem deve ser treinado, como treinar, em que treinar, por quem, onde treinar, quando treinar, para que treinar.

- **Execução:**

- ✓ A etapa de execução do processo de treinamento coloca em prática tudo que foi planejado e programado para suprir as deficiências identificadas por meio do levantamento de necessidade de treinamento na Instituição.
- ✓ A didática dos facilitadores/instrutores, o nível de comunicação apresentada influencia na fácil e rápida assimilação das informações pelo treinando.
- ✓ É importante que o facilitador/instrutor tenha convivência com os problemas do dia a dia do treinando, pois haverá mais identificação entre o discurso e a prática propiciando um entendimento rápido do que se quer transmitir.
- ✓ O treinando é qualquer pessoa situada em qualquer nível hierárquico da Instituição e que necessitam aprender ou melhorar seus conhecimentos ou postura sobre alguma atividade ou trabalho. O facilitador/instrutor é qualquer pessoa situada em qualquer nível hierárquico da Instituição, experiente ou especializada em determinada atividade ou trabalho e que transmite seus conhecimentos ao treinando.
- ✓ A qualidade dos recursos, o material a ser utilizado na aplicação do treinamento deverá ser previamente selecionado para que complemente o que for dito pelo facilitador/instrutor.
- ✓ Geralmente são utilizados recursos de aulas expositivas, audiovisuais, dinâmica de grupo, exercício prático, estudos de caso, dramatizações, workshop, brainstorming, simulações, painéis, simpósios, palestras e



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI FUNDADA EM 1935

Declarada de Utilidade Pública pelos Decretos: Federal nº 59.502/66 – Estadual nº 9.745 e Municipal nº 422
Isento do Imposto de Renda – Ato Declaratório – Isenção nº 81000/13/71
Organização Social de Saúde – Portaria nº 54/2016 de 27/10/2016

CNPJ 45.383.106/0001-50

conferências, dependendo da situação, do objetivo do treinamento entre outros fatores, que auxiliarão na fixação do conhecimento bem como na mudança de comportamento quando necessário.

- **Avaliação dos resultados:**

- A avaliação dos resultados tem por objetivo medir os resultados alcançados comparado ao que foi planejado pela Instituição e verificar se a ação atingiu as mudanças desejadas no comportamento dos funcionários.
- Serão indicadores desses resultados o aumento da eficácia individual resultante do histórico das avaliações de desempenho e a evolução do desempenho por área, entre outros.

- **Administração de Pessoal:**

- Trata das relações entre o empregador e o empregado. É uma unidade de execução, incumbida de administrar a parte burocrática dessa relação. É o organizador de toda a documentação da relação trabalhista expedida.
- É de sua competência: a admissão, atualização cadastral, demissões, concessão de licenças, afastamentos, férias, cálculo trabalhista, 13º Salário, entre outros. Poderá funcionar na própria Instituição ou ainda ser um serviço terceirizado.

- **Segurança no Trabalho:**

- O conceito de segurança do trabalho é definido como um conjunto de normas, ações e medidas preventivas destinadas à melhoria dos ambientes de trabalho e a prevenção de doenças ocupacionais e acidentes de trabalho.
- Entre os fatores de risco que provocam acidentes do trabalho em serviços de saúde destacam-se: Fatores físicos, químicos, ergonômicos e biológicos.
- As atividades de Segurança do Trabalho são regulamentadas pela Portaria GM

48



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI
FUNDADA EM 1935

Declarada de Utilidade Pública pelos Decretos: Federal nº 59.502/66 – Estadual nº 9.745 e Municipal nº 422
Isento do Imposto de Renda – Ato Declaratório – Isenção nº 81000/13/71
Organização Social de Saúde – Portaria nº 54/2016 de 27/10/2016

CNPJ 45.383.106/0001-50

nº 3.214 do Ministério do Trabalho.

- De acordo com o Ministério da Previdência Social, acidente do trabalho é aquele decorrente do exercício do trabalho a serviço da empresa ou do exercício do trabalho dos segurados especiais, podendo ocasionar lesão corporal ou distúrbio funcional, permanente ou temporário, morte e a perda ou a redução da capacidade para o trabalho. Os acidentes de trabalho dividem-se em três categorias:
 - ❖ Típicos – aqueles decorrentes da característica da atividade profissional realizada pelo indivíduo;
 - ❖ De trajeto – ocorrem durante o percurso entre a residência e o local de trabalho; doenças do trabalho;
 - ❖ Aqueles ocasionados por qualquer tipo de doença profissional ligada a determinado ramo de atividade (BAKKE; ARAUJO, 2010).

3.2.2.3 Proposta para Regimento Interno da unidade.

A proposta para o Regimento Interno da Policlínica é um conjunto de Manuais, Regimentos, Cartilhas e Normas que se encontram reunidos e anexados a essa Proposta Técnica. O referido anexo é: **ANEXO 2 - REGIMENTOS, MANUAIS E CARTILHAS – DOCUMENTO 1.**

3.2.2.4 Proposta para Regimento do Serviço de Enfermagem.

A proposta para Regimento do Serviço de Enfermagem da Policlínica está contemplada e consta em anexo. O referido anexo é: **ANEXO 2 - REGIMENTOS, MANUAIS E CARTILHAS – DOCUMENTO 20**

3.2.2.5 Proposta para Regimento do Corpo Clínico.

A proposta para Regimento do Corpo Clínico da Policlínica está contemplada e consta em anexo. O referido anexo é: **ANEXO 2 - REGIMENTOS, MANUAIS E CARTILHAS – DOCUMENTO 18**



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI

FUNDADA EM 1935

Declarada de Utilidade Pública pelos Decretos: Federal nº 59.502/66 – Estadual nº 9.745 e Municipal nº 422
Isento do Imposto de Renda – Ato Declaratório – Isenção nº 81000/13/71
Organização Social de Saúde – Portaria nº 54/2016 de 27/10/2016

CNPJ 45.383.106/0001-50

3.2.2.6 Horários e distribuição Semanal de utilização dos locais de consultas ambulatoriais.

O Atendimento Ambulatorial será de 12 horas de Segunda-Feira à Sábado das 7Hrs às 19Hrs, sendo realizadas consultas Médicas especializadas, consulta não médicas, exames de Diagnóstico por Imagem, Métodos Gráficos, Endoscopia, e Biópsia.

3.2.2.7 Horários de funcionamento, das atividades Programadas e urgentes de todos os serviços diagnósticos.

O Atendimento será de 12 horas de Segunda-Feira à Sábado das 7Hrs às 19Hrs. A atividade de urgência é de acordo com a necessidade dos exames de Colonoscopia e Endoscopia. De acordo com a Visita Técnica não tem atendimento de Urgência com paciente externo.

3.2.3 Implantação de processos

3.2.3.1 Manual para Atuação em Protocolos.

Os Protocolos, Normas e Rotinas são considerados importantes instrumentos para o enfrentamento de diversos problemas na assistência e na gestão dos serviços. Orientados por diretrizes de natureza técnica, organizacional e política, têm, como fundamentação, estudos validados pelos pressupostos das evidências científicas. A literatura recente mostra, em relação aos protocolos, número mais alto de estudos sobre os protocolos de atenção à saúde, em relação aos de organização de serviços. Têm como foco a padronização de condutas clínicas e cirúrgicas em ambientes ambulatoriais e hospitalares. Em sua maioria, protocolos clínicos estão baseados em evidências científicas, envolvem a incorporação de novas tecnologias e dão ênfase às ações técnicas e ao emprego de medicamentos.

Encontramos, também, estudos sobre protocolos, normas e rotinas assistenciais, de atenção, de cuidado, de acompanhamento e avaliação, de organização da atenção, entre outras. Em um primeiro momento esta diversidade de categorias pode causar alguma dificuldade. No entanto, direcionados por diretrizes diferenciadas, acabam por ser agrupados, quanto à natureza, como clínicos e de organização dos serviços.



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI
FUNDADA EM 1935

Declarada de Utilidade Pública pelos Decretos: Federal nº 59.502/66 – Estadual nº 9.745 e Municipal nº 422
Isento do Imposto de Renda – Ato Declaratório – Isenção nº 81000/13/71
Organização Social de Saúde – Portaria nº 54/2016 de 27/10/2016

CNPJ 45.383.106/0001-50

Neste Projeto constam os seguintes Protocolos, Manuais e Regulamentos:

- ANEXO 2 – Regimentos, Manuais e Cartilhas;
- ANEXO 3 – POP's da Área de Enfermagem;
- ANEXO 4 – POP's da Área de Farmácia;
- ANEXO 5 – POP's do Serviço Social;
- ANEXO 6 – POP's do Serviço de Higiene;
- ANEXO 7 – Pops de Conduta Médica.

A SANTA CASA DE BIRIGUI assegura que todos os funcionários serão treinados para trabalhar de acordo com as normas pré-estabelecidas para seu setor de atuação.

3.2.3.2 Manual para Faturamento de Procedimentos.

É o setor responsável pela confecção e cobrança das contas dos pacientes, dos procedimentos ambulatoriais e hospitalares.

- **Funções**

O setor de Faturamento é composto de técnicos especializados com conhecimentos de: tipos de contratos, cláusulas, alterações, aditivos e outros;

Tabelas de preços utilizadas pelo hospital (tabela SIA-SUS, SIH-SUS e Brasíndice).

Contrato com os serviços auxiliares de diagnóstico e tratamento para o repasse dos serviços prestados.

- **Organização Área Física**

- ✓ **Área Física**

Análise do Leiaute do setor em relação, ao fluxo do trabalho.

- ✓ **Equipamentos**

Pessoa e Chefia - Função - Qualidade - Horário de Trabalho - Formação do profissional.

- ✓ **Regimento**

Sistema de Faturamento - Manual - Computadorizado - Próprio ou de Terceiros.



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI
FUNDADA EM 1935

Declarada de Utilidade Pública pelos Decretos: Federal nº 59.502/66 – Estadual nº 9.745 e Municipal nº 422
Isento do Imposto de Renda – Ato Declaratório – Isenção nº 81000/13/71
Organização Social de Saúde – Portaria nº 54/2016 de 27/10/2016

CNPJ 45.383.106/0001-50

Possui mapa demonstrativo de faturamento: receitas com SUS/ (diárias, taxas, mat./med., oxigênio, SADT, honorários médicos).

Conciliação faturamento x recebido;

Média Geral de Faturamento SUS.

Quadro comparativo mensal de faturamento desdobrado.

Revisão do prontuário para cálculos de débitos.

AIH: nº de cotas, valor do ponto SADT e Serviços Profissionais, nº de AIH apresentadas por especialidade.

Nº de atendimento ambulatoriais e exames autorizados aos pacientes externos através da FPO (Ficha de Programação Orçamentária). Observe teto físico e financeiro.

Relação de contas pendentes: laudo em excesso, período de preferência.

Relacionamento: internação, contabilidade, tesouraria e faturamento.

Verificar se foram cobrados todos os materiais e medicamentos usuais utilizados em determinados procedimentos.

Verificar se todas as contas do mês são faturadas no próprio mês de competência.

Verificar se existe padronização de materiais e medicamentos.

Verificar se as requisições de mat./med. são feitas com base na prescrição médica carbonada por paciente.

Verificar média de permanência.

✓ **Critérios de faturamento**

- Procedimentos Ambulatoriais

Consultas:

❖ Verificar no preenchimento das guias:

1. Nome do paciente
2. Número de documento de identidade do paciente
3. Número do Cartão Nacional de Saúde



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI
FUNDADA EM 1935

Declarada de Utilidade Pública pelos Decretos: Federal nº 59.502/66 – Estadual nº 9.745 e Municipal nº 422
Isento do Imposto de Renda – Ato Declaratório – Isenção nº 81000/13/71
Organização Social de Saúde – Portaria nº 54/2016 de 27/10/2016

CNPJ 45.383.106/0001-50

4. Data de nascimento do paciente
5. Assinatura do paciente
6. Nome do médico
7. Código do Médico
8. Especialidade Médica
9. Carimbos e Assinatura do Médico.

Observações:

Havendo mais de duas consultas no mês do mesmo paciente, deve haver justificativa. Deve haver coerência com a especialidade: pediatria não atende adulto, ginecologistas não atendem sexo masculino.

- Pequeno Procedimento
 - ❖ Verificar no preenchimento das guias:
 1. Descrição do caso médico.
 2. Tratamento proposto.
 3. Código do serviço prestado.
 4. Discriminação dos materiais e medicamentos utilizados.

Observações:

O prazo de validade da guia deve ser observado;
O tratamento proposto deve corresponder ao tratamento realizado;
Justificar os procedimentos secundários não autorizados.

Exames

- ❖ Verificar no preenchimento das guias:
 1. Verificar indicação Clínica.
 2. Para exames especiais necessitando de autorização prévia, constar autorização.
- **Prontuário Médico**



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI
FUNDADA EM 1935

Declarada de Utilidade Pública pelos Decretos: Federal nº 59.502/66 – Estadual nº 9.745 e Municipal nº 422
Isento do Imposto de Renda – Ato Declaratório – Isenção nº 81000/13/71
Organização Social de Saúde – Portaria nº 54/2016 de 27/10/2016

CNPJ 45.383.106/0001-50

É o conjunto de informações e documentos destinados ao registro com o paciente. É obrigatório o preenchimento correto no mínimo dos seguintes documentos:

- a) Prescrição médica diária assinada.
- b) Evolução clínica diária assinada.
- c) Relatório de enfermagem diário e assinado.
- d) Gráfico de temperatura e pressão arterial
- e) Exames complementares deverão ser anexados

O Prontuário Médico do Paciente deverá ser arquivado conforme preconiza a legislação vigente.

Observações:

Agrupar em ordem cronológica a folha de anamnese, evolução médica, balanço hídrico, relatório de enfermagem e exames;

Verificar se não falta a preenchimento de material/medicamento indispensável ao procedimento.

3.2.3.3 Manual de Desenvolvimento – Aproveitamento Financeiro.

O Manual de Desenvolvimento Financeiro consta em anexo.

ANEXO 2 - REGIMENTOS, MANUAIS E CARTILHAS – DOCUMENTO 7.

3.2.3.4 Manual de Gerencia do Almoxarifado/ Farmácia.

O Manual de Gerencia do Almoxarifado consta em anexo.

ANEXO 2 - REGIMENTOS, MANUAIS E CARTILHAS - DOCUMENTO 21.

3.2.3.4.1 Organização específica dos serviços de Farmácia: Membros que compõem, cronogramas de horário, previsão para implantação do sistema de dose unitária, métodos de controle sobre fármacos controlados e/ou de Alto Custo, utilização de prescrição eletrônica.

A **SANTA CASA DE BIRIGUI** pautará as prescrições de medicamentos realizadas na Policlínica de acordo com a necessidade dos Exames.



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI
FUNDADA EM 1935

Declarada de Utilidade Pública pelos Decretos: Federal nº 59.502/66 – Estadual nº 9.745 e Municipal nº 422
Isento do Imposto de Renda – Ato Declaratório – Isenção nº 81000/13/71
Organização Social de Saúde – Portaria nº 54/2016 de 27/10/2016

CNPJ 45.383.106/0001-50

- **Equipe de profissionais**

CATEGORIA PROFISSIONAL	QUAN T	CARGA HORÁRIA	CONTRATAÇÃ O	SALÁRIO
Farmacêutico(a) DIURNO RT	1	44 HS SEMANAIS	CLT	R\$ 3.000,00

- **Implantação do sistema de distribuição de medicamentos por dose unitária**

A importância dos medicamentos no tratamento da maioria das doenças e a necessidade de manter um sistema efetivo de distribuição para garantir que o paciente receba as doses e horários corretos são uma das preocupações relevantes dentro de uma Unidade de Saúde.

O Sistema de Distribuição de Medicamentos é capaz de reduzir a incidência de erros de medicação, as perdas e os furtos dos mesmos, melhora o aproveitamento da equipe de enfermagem e manter a qualidade no atendimento ao paciente.

- A dose do medicamento é embalada, identificada e dispensada pronta para ser administrada ao paciente, de acordo com a prescrição médica, não requerendo manipulação prévia por parte da equipe de enfermagem;
- Permite descobrir, portanto evita, a omissão de doses, inevitável nos sistemas tradicionais;
- O duplo controle do medicamento por parte da Farmácia, quando prepara e dispensa o medicamento, e da Equipe de Enfermagem, quando o administra.

- **Participação dos profissionais**

Os principais profissionais envolvidos com o processo de distribuição de medicamentos são os médicos, os farmacêuticos e a equipe de enfermagem.

Os médicos são os menos afetados, porque sua atividade se restringe a prescrever os medicamentos a serem ministrados aos pacientes. Entretanto, sem dúvida, é de grande importância despertar seu interesse para que auxilie no bom funcionamento do sistema.

As enfermeiras são as mais afetadas, já que várias etapas da distribuição de

55



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI FUNDADA EM 1935

Declarada de Utilidade Pública pelos Decretos: Federal nº 59.502/66 – Estadual nº 9.745 e Municipal nº 422
Isento do Imposto de Renda – Ato Declaratório – Isenção nº 81000/13/71
Organização Social de Saúde – Portaria nº 54/2016 de 27/10/2016

CNPJ 45.383.106/0001-50

medicamentos, que estão sob sua responsabilidade, no sistema tradicional, são transferidas para os farmacêuticos, quando implantado o Sistema.

Os farmacêuticos, por sua vez, voltam a se dedicar às atividades para as quais foram formados: todas as relacionadas com medicamentos.

- **Fluxo operacional**

1. **Médico** prescreve em duas vias (prescrição carbonada);
2. **Atendente de Enfermagem:** retira do prontuário as segundas vias das prescrições;
5. **Farmacêutico:** prepara de acordo com as segundas vias das prescrições;
3. Avia as receitas de psicotrópicos e entorpecentes;
4. Efetua a entrega das doses unitárias nas Unidades;
5. Repõe os medicamentos utilizados nos carrinhos de emergência.
6. **Atendente de Enfermagem:** recebe e confere as doses unitárias e a reposição dos medicamentos utilizados nos carrinhos de emergência;
7. Assina o recebimento dos medicamentos nas segundas vias das prescrições que retornarão à Farmácia para a devida baixa nos estoques;
8. **Enfermeiro:** administra as doses.

- **Métodos de controle fármacos controlados e de alto custo**

- ✓ Os medicamentos sob os controles especiais armazenados e manipulados na farmácia da unidade devem estar em locais chaveados, assim como medicamentos que necessitam de refrigeração.
- ✓ Somente o farmacêutico e pessoas autorizadas devem ter acesso à chave dos estoques e áreas com medicamentos controlados e de alto custo.
- ✓ Os medicamentos sob controle especial devem ser dispensados somente a partir de uma prescrição médica.
- ✓ Essa prescrição médica tem validade de 24 horas dentro do ambiente das Unidades de Saúde.



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI
FUNDADA EM 1935

Declarada de Utilidade Pública pelos Decretos: Federal nº 59.502/66 – Estadual nº 9.745 e Municipal nº 422
Isento do Imposto de Renda – Ato Declaratório – Isenção nº 81000/13/71
Organização Social de Saúde – Portaria nº 54/2016 de 27/10/2016

CNPJ 45.383.106/0001-50

- ✓ O farmacêutico é responsável pela análise da prescrição e dispensação deste fármaco.
- ✓ O uso correto deste medicamento é de responsabilidade do farmacêutico, assim como prevenir desvio de sua utilização.
- ✓ Os medicamentos prescritos em doses fracionadas deverão ter suas frações não utilizadas descartadas de forma correta e com possibilidade de rastreamento.
- ✓ Para isto, este descarte deverá ser registrado em uma planilha adequada, na qual o descarte será especificado por paciente e medicamento, com a presença de uma testemunha.
- ✓ O farmacêutico, pela impossibilidade física de acompanhar este descarte em todas as unidades ao mesmo tempo, durante todo o período de atendimento, pode fazer este acompanhamento por meio de auditorias periódicas.
- ✓ Estas auditorias buscam confrontar o registro de descarte correto conforme a prescrição médica individualizada. Segundo a portaria N° 344, de 12 de 1998, que aprova o Regulamento Técnico Sobre Substâncias e Medicamentos Sujeitos a Controle Especial Todas as substâncias deverão ser registradas em livros específicos e deve ser mantido um livro para cada tipo de substância, e dispensa os estabelecimentos hospitalares de notificação de receitas.

- **Diretriz para a aquisição de medicamentos - Rename**

A Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (Rename) é uma lista de medicamentos que deve atender às necessidades de saúde prioritárias da população brasileira.

Deve ser um instrumento mestre para as ações de assistência farmacêutica no SUS. Relação de medicamentos essenciais é uma das estratégias da política de medicamentos da Organização Mundial da Saúde (OMS) para promover o acesso e uso seguro e racional de medicamentos.

Foi adotada há mais de 25 anos, em 1978, pela OMS e continua sendo norteadora de



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI
FUNDADA EM 1935

Declarada de Utilidade Pública pelos Decretos: Federal nº 59.502/66 – Estadual nº 9.745 e Municipal nº 422
Isento do Imposto de Renda – Ato Declaratório – Isenção nº 81000/13/71
Organização Social de Saúde – Portaria nº 54/2016 de 27/10/2016

CNPJ 45.383.106/0001-50

toda a política de medicamentos da Organização e de seus países membros.

Esta Relação é constantemente revisada e atualizada pela Comissão Técnica e Multidisciplinar de Atualização da Rename (Comare), instituída pela Portaria GM no. 1.254/2005, e composta por órgãos do governo, incluindo instâncias gestoras do SUS, universidades, entidades de representação de profissionais da saúde. O Conselho Federal de Farmácia - CFF é uma das entidades-membro desta Comissão, sendo representado por técnicos do Cebrim/CFF, o qual participa ativamente do processo de revisão da Rename desde 2001.

Os municípios tiveram o RENAME como referência para a construção da REMUME.

A **IRMANDADE SANTA CASA DE BIRIGUI** pautará as prescrições de medicamentos realizadas no Hospital Maternidade, no Pronto Atendimento na Relação Municipal de Medicamentos REMUME, com exceção daqueles constantes em protocolos avalizados pela Secretaria Municipal de Saúde do município de Araçatuba/SP.

- **Padronização de medicamentos**

Segundo a OMS (Organização Mundial de Saúde), medicamentos essenciais são aqueles que satisfazem as necessidades prioritárias de cuidados da saúde da população. Tais medicamentos devem ser selecionados por critérios de eficácia, segurança, conveniência, qualidade e comparação de custo favorável.

A seleção cuidadosa de número limitado de medicamentos essenciais permite melhorar qualidade de atenção à saúde, gestão dos medicamentos, capacitação dos prescritores e educação do público, inclusive em países ricos.

O impacto da adoção de tal política, se efetivamente posta em prática, é de manejar medicamentos mais eficazes, mais seguros, de menor custo e, por consequência, garantindo maior acesso à população.

Para o Hospital Maternidade e o Pronto Atendimento a seleção e revisão de medicamentos padronizados e distribuídos gratuitamente nas Unidades de Saúde geridas PE município será realizada sistematicamente.



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI
FUNDADA EM 1935

Declarada de Utilidade Pública pelos Decretos: Federal nº 59.502/66 – Estadual nº 9.745 e Municipal nº 422
Isento do Imposto de Renda – Ato Declaratório – Isenção nº 81000/13/71
Organização Social de Saúde – Portaria nº 54/2016 de 27/10/2016

CNPJ 45.383.106/0001-50

✓ **Vantagens da Padronização**

São vantagens advindas da padronização de medicamentos, o que segue:

- Para os pacientes: a confiança do uso do medicamento correto e a satisfação psíquica por não necessitar adquirir quaisquer outros remédios pertinentes ao seu tratamento, dos quais a Unidade de Saúde não disponha.
- Para os médicos e enfermagem: a certeza de que os medicamentos disponíveis na farmácia, serão adequados aos tratamentos propostos, garantindo aos pacientes a fidelidade em atender as prescrições e maior interação entre as equipes.
- Para a farmácia da Unidade de Saúde e para a Instituição: o controle dos produtos abrigados em estoques, através da menor diversidade de itens; benefício através da redução do custo dos estoques, da diminuição de pessoal ligado às estratégias de controle e redução do espaço físico destinado à farmácia.

- **A prescrição eletrônica**

A **IRMANDADE SANTA CASA DE BIRIGUI** implantará, por meio de sua equipe de TI, a prescrição eletrônica de medicamentos assim que assumir a Policlínica.

Normalmente, os profissionais da área de saúde prescrevem medicamentos aos seus pacientes à moda antiga, simplesmente escrevendo em uma folha de papel.

Porém, este método já se provou pouco efetivo ao longo de sua utilização, principalmente por esses motivos:

- 1. A letra do médico:** A caligrafia do médico pode gerar grandes confusões na hora do paciente retirar o medicamento na farmácia;
- 2. Medicamentos de controle especial:** Um pequeno erro no Nome ou no Endereço do paciente por parte do médico em prescrições para medicamentos de controle especial pode impedir que o paciente consiga comprar seu medicamento – o que pode ser extremamente grave, haja visto que estes medicamentos são de suma



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI

FUNDADA EM 1935

Declarada de Utilidade Pública pelos Decretos: Federal nº 59.502/66 – Estadual nº 9.745 e Municipal nº 422
Isento do Imposto de Renda – Ato Declaratório – Isenção nº 81000/13/71
Organização Social de Saúde – Portaria nº 54/2016 de 27/10/2016

CNPJ 45.383.106/0001-50

importância em seu tratamento.

3. Pacientes desorganizados: O paciente pode perder o papel da receita e, assim, ser obrigado a ir até o consultório do médico para conseguir uma nova prescrição. Isso toma tempo do dia do paciente, que terá que deslocar-se até o consultório, do médico, que terá que fazer uma nova receita e das recepcionistas, que terão de atender mais um paciente. A fim de evitar estes problemas, muitos médicos já utilizam um modelo de prescrição eletrônica em seu computador. Normalmente, estes profissionais mantêm uma pasta em seu computador com diversos arquivos em Word de suas prescrições.

4. Maior segurança: Proporciona maior rapidez de chegada à farmácia, menor risco de confusão com medicamentos de nomes parecidos e identificam mais facilmente o prescritor.

5. São facilmente integrados a sistemas informáticos: de registros médicos e de suporte à decisão, facilmente ligados a alertas de interação medicamentosa, super e a subprescrição.

3.2.3.5 Manual de gerenciamento do SAME, prontuário do paciente.

O SAME (Serviço de Arquivo Médico e de Estatística) atua colaborando na missão de bem servir na prestação de assistência médica com eficiência e qualidade a toda sociedade.

- **Importância do SAME (Serviço de Arquivo Médico e de Estatística)**

O SAME (Serviço de Arquivo Médico e de Estatística) é um serviço imprescindível a instituição, permitindo estimar o valor do trabalho profissional e o grau de eficiência com que são tratados os pacientes que recorrem ao mesmo. Esse serviço se entrosou com os demais setores técnicos e administrativos da instituição, colaborando com os mesmos no aprimoramento da assistência prestada ao paciente. É responsável pela organização, auditoria administrativa, armazenamento e guarda de prontuários médicos, permitindo sua rastreabilidade sempre que necessário.



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI

FUNDADA EM 1935

Declarada de Utilidade Pública pelos Decretos: Federal nº 59.502/66 – Estadual nº 9.745 e Municipal nº 422
Isento do Imposto de Renda – Ato Declaratório – Isenção nº 81000/13/71
Organização Social de Saúde – Portaria nº 54/2016 de 27/10/2016

CNPJ 45.383.106/0001-50

- **Atribuições Específicas do SAME (Serviço de Arquivo Médico e Estatística)**
 - ✓ Localizar e Fornecer Prontuários solicitados para Consultas Ambulatoriais, Internação, Estudos, Pesquisa, Auditoria;
 - ✓ Manter o controle de saídas e devolução de prontuários médicos, fornecidos para Consultas Ambulatoriais, unidades de internação e/ou setores da instituição;
 - ✓ Atender aos pacientes e/ou familiares, prestando-lhes as informações solicitadas;
 - ✓ Arquivar e Custodiar os prontuários;
 - ✓ Manter o Registro numérico nos prontuários médicos (Sistema informatizado);
 - ✓ Receber e providenciar respostas de informações aos interessados, quando autorizados pela Direção da instituição.
- **Organização específica do serviço de Arquivo de Prontuários Médicos:** Membros que o compõem, turnos de funcionamento, modelos de fichas, sistema de arquivamento e controle, Protocolos, Comissão de Revisões de Prontuários, etc.;
O Serviço de Atendimento administrativo ambulatorial (uma das três atribuições do Serviço de Arquivo Médico e Estatística - SAME) tem como principais objetivos a serem cumpridos no setor: a recepção dos usuários que chegam às consultas médicas ambulatoriais, dar apoio administrativo aos médicos, aos enfermeiros e a outros profissionais da equipe de saúde, além de permitir o levantamento dos dados de pacientes por meio dos prontuários a partir dos quais é possível ter acesso às histórias clínicas.
Antes da consulta, o atendente tem que recepcionar o cliente, confirmar se a consulta foi marcada e pedir-lhe para aguardar sua chamada. Ao dar suporte ao médico, as principais tarefas a serem desenvolvidas pelos atendentes são as de disponibilizar o prontuário e responder diretamente a qualquer variação no processo de atendimento (falta de equipamentos, presença de consultas não agendadas, etc.).



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI
FUNDADA EM 1935

Declarada de Utilidade Pública pelos Decretos: Federal nº 59.502/66 – Estadual nº 9.745 e Municipal nº 422
Isento do Imposto de Renda – Ato Declaratório – Isenção nº 81000/13/71
Organização Social de Saúde – Portaria nº 54/2016 de 27/10/2016

CNPJ 45.383.106/0001-50

O Serviço de Atendimento pode ser definido como um serviço periférico de suporte ao serviço foco de consultas médicas, seu impacto, então, é de suporte para levar o serviço principal ao sucesso, mesmo sendo um serviço periférico, sua importância é muito significativa por causa do papel de mediador entre clientes e médicos.

- **Equipe do setor**

CATEGORIA PROFISSIONAL	QUANT	CARGA HORÁRIA	CONTRATAÇÃO	SALÁRIO
Auxiliar Administrativo	2	44 HS SEMANAIS	CLT	R\$ 1.900,00

O horário de trabalho dos funcionários do setor será das 7h00 às 19h00 de segunda à sexta-feira.

3.2.3.6 Educação em Saúde/Capacitação. Educação Permanente em Saúde como prática pedagógica

Em 1978, a Organização Pan-Americana de Saúde (OPAS) conceituou a Educação Permanente em Saúde (EPS) como um processo dinâmico de ensino e aprendizagem, ativo e contínuo, com a finalidade de análise e melhoramento da capacitação de pessoas e grupos, frente à evolução tecnológica, às necessidades sociais e aos objetivos e metas institucionais. Após 2003, a Educação Permanente foi instituída no Brasil como política pública. A Política Nacional de Educação Permanente em Saúde foi citada em quase todos os artigos enquadrados nessa categoria, exceto o 5º artigo que não a cita diretamente, mas conceitua a EPS de forma adequada com o que é proposto na Política.

O conceito de Educação Permanente em Saúde é definido na Política Nacional como aprendizagem no trabalho, em que o aprender e o ensinar são incorporados ao cotidiano das organizações e ao processo de trabalho e propõe que, os processos de educação dos trabalhadores da saúde se façam a partir da problematização da própria prática.



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI
FUNDADA EM 1935

Declarada de Utilidade Pública pelos Decretos: Federal nº 59.502/66 – Estadual nº 9.745 e Municipal nº 422
Isento do Imposto de Renda – Ato Declaratório – Isenção nº 81000/13/71
Organização Social de Saúde – Portaria nº 54/2016 de 27/10/2016

CNPJ 45.383.106/0001-50

A Educação Permanente em Saúde constitui-se em uma das alternativas viáveis de mudanças no espaço de trabalho, em razão de cogitar formas diferenciadas de educar e aprender, através da qual se propõe transcender ao tecnicismo e as capacitações pontuais, instigando a participação ativa dos educandos no processo, assim como o desenvolvimento da capacidade crítica e criadora dos sujeitos. Porquanto, prospecta-se que a educação permanente busca transformar as práticas profissionais existentes através de respostas construídas a partir da reflexão de trabalhadores, estudantes e demais atores sociais.

A Educação Permanente em Saúde propõe, por meio da análise coletiva dos processos de trabalho, que seus atores possam se responsabilizar mutuamente pela produção de autonomia e de cuidados na perspectiva da integralidade da assistência. Baseada na aprendizagem significativa, a EPS também propõe que essa análise seja desenvolvida na interlocução, em rodas de conversas sobre os problemas e dificuldades vivenciados no cotidiano da produção do cuidado, da gestão, da formação dos trabalhadores para o SUS e da participação e controle sociais.

- **Capacitação em Saúde**

A Educação em serviço de saúde (ES), ou Capacitação em Saúde, é tida como prática educativa integrada ao processo de educação no trabalho, conceituando a Capacitação em Saúde como um processo a ser aplicado nas relações humanas, do trabalho, objetivando o desenvolvimento de capacidade cognitiva, psicomotoras e relacionais, assim como o aperfeiçoamento diante da evolução tecnológica, dessa maneira contribui para a valorização profissional e institucional. E ainda, “A educação em serviço objetiva o desenvolvimento profissional, provendo os serviços de profissionais mais capacitados para o trabalho”, ou seja, é prática inerente ao processo de trabalho, composta por ações educativas no ambiente de trabalho para fazer com que o profissional consiga relacionar o que lhe está sendo transmitido a sua prática diária.



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI

FUNDADA EM 1935

Declarada de Utilidade Pública pelos Decretos: Federal nº 59.502/66 – Estadual nº 9.745 e Municipal nº 422
Isento do Imposto de Renda – Ato Declaratório – Isenção nº 81000/13/71
Organização Social de Saúde – Portaria nº 54/2016 de 27/10/2016

CNPJ 45.383.106/0001-50

- **Integração das Práticas e Modelos**

Destaca-se que a Educação Permanente em Saúde, Educação Continuada e a Capacitação em Saúde podem incentivar a transformação pessoal e profissional do sujeito, sanando as dificuldades existentes na realidade de ensino dos enfermeiros, pensando numa enfermagem com objetivos coletivos que devem ser alcançados por todos os integrantes da equipe.

Para tanto, a Educação Permanente, Continuada e a Capacitação em Saúde, podem motivar o profissional e incentivá-lo a mudança, e assim buscar minimizar as dificuldades nas práticas de ensino, objetivando uma enfermagem com propósitos que almejem serem alcançados por todos da equipe.

A partir das definições acima, vimos à importância da educação na saúde e principalmente como esses conceitos se complementam e interagem entre si. Portanto, todo processo educativo não tem um fim em si mesmo. Ele é um processo inacabado, sendo necessário retroalimentá-lo continuamente pela dinâmica do setor saúde, e a Educação Permanente, Continuada e Capacitação em Saúde são ferramentas para essa construção.

A Educação Permanente em Saúde e Capacitação é voltada ao cotidiano do trabalho, à necessidade de construção de processos de trabalho mais eficientes e ao aprimoramento das práticas visando à melhoria da assistência e satisfação dos usuários.

Ao colocar o trabalho na saúde sob as lentes da “Educação Permanente em Saúde”, a SANTA CASA DE BIRIGUI coloca a informação científica e tecnológica, a informação administrativa setorial e a informação social e cultural, entre outras, como informação capaz de contribuir para pôr em evidência os “encontros rizomáticos” que ocorrem entre ensino, trabalho, gestão e controle social em saúde, carregando consigo o contato e a permeabilidade às redes sociais que tornam os atos de saúde mais humanos e de promoção da cidadania.



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI
FUNDADA EM 1935

Declarada de Utilidade Pública pelos Decretos: Federal nº 59.502/66 – Estadual nº 9.745 e Municipal nº 422
Isento do Imposto de Renda – Ato Declaratório – Isenção nº 81000/13/71
Organização Social de Saúde – Portaria nº 54/2016 de 27/10/2016

CNPJ 45.383.106/0001-50

A educação permanente é alcançada por meios que necessitam ser atendidos concretamente. Para tanto, se faz necessário à constituição de ações palpáveis, tais como:

- ✓ Capacitar os profissionais de saúde multidisciplinar;
- ✓ Treinar e solidificar o conhecimento técnico científico para tomada de decisões;
- ✓ Criar um ambiente educacional padrão para troca de experiências e melhoria dos processos de trabalho;
- ✓ Proporcionar forma de registro de avaliação de aprendizagem do conhecimento técnico-científico, com vistas a monitorar progresso e garantir a qualificação do corpo de saúde;
- ✓ Viabilizar a padronização das condutas entre os diversos serviços de Saúde por meio da gestão da SANTA CASA DE BIRIGUI, de forma que possibilite o alinhamento entre valores, demandas técnicas do sistema de saúde e parâmetros locais;
- ✓ Gerenciar os espaços físicos, equipamentos e agendamentos destinados aos eventos; viabilizar atividades de extensão científica na área da saúde;
- ✓ Promover a saúde por intermédio de cursos, palestras, eventos e campanhas para informação sobre temas relacionados;
- ✓ Promover estratégias para atualização e aprimoramento dos profissionais da área de saúde por meio da aplicação de recursos tecnológicos interativos;
- ✓ Articular, conjuntamente, com os profissionais da unidade, ações de treinamento e desenvolvimento profissional.

- **Cronograma**

O cronograma das ações será baseado em problemas aferidos nas práticas do dia-a-dia, mensurados através de indicadores de produção, metas, taxas e outros apontados na Proposta de Técnica.



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI

FUNDADA EM 1935

Declarada de Utilidade Pública pelos Decretos: Federal nº 59.502/66 – Estadual nº 9.745 e Municipal nº 422
Isento do Imposto de Renda – Ato Declaratório – Isenção nº 81000/13/71
Organização Social de Saúde – Portaria nº 54/2016 de 27/10/2016

CNPJ 45.383.106/0001-50

Tais ações ocorrerão através de intervenções diagnósticas das Comissões constituídas, chefias imediatas, colaboradores e usuários. O setor de Educação Continuada da SANTA CASA DE BIRIGUI apoiará os programas realizados na **POLICLÍNICA BENEDICTA CARLOTA**, buscando construir novas práticas de trabalho, pautadas no trabalho em equipe, supervisões, planejamento participativo e alcance das metas pactuadas.

CRONOGRAMA		
MÊS	TEMA	PÚBLICO ALVO
1º mês	ESTUDO SOBRE LAVAGENS DE MÃOS	EQUIPE DE ENFERMAGEM E MEDICOS
	INTRODUÇÃO PRÁTICA PROTOCOLO DE ACOLHIMENTO E CLASSIFICAÇÃO DE RISCO	EQUIPE ENFERMAGEM
2º mês	TREINAMENTO SOBRE AÇÕES PARA SEGURANÇA DO PACIENTE	EQUIPE ENFERMAGEM
	REUNIÃO IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DIGITAL	COLOBORADORES
	ATUALIZACAO DA ROTINA DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE MATERIAL NÃO CRITICO	EQUIPE DE ENFERMAGEM
	IMPLANTANÇÃO DOS PROTOCOLOS DE SEGURANÇA DO PACIENTE RELACIONADOS ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM	EQUIPE DE ENFERMAGEM / EQUIPE MÉDICA
	IMPLANTAÇÃO DE NORMAS E ROTINAS PARA VISITANTES/ ACOMPANHANTES	EQUIPE DE ENFERMAGEM/ ADMINISTRATIVO
	CUIDADOS E MANEJOS COM PACIENTE EM SURTO PISICOTICO (CONTEÇÃO FÍSICA)	EQUIPE ENFERMAGEM



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI

FUNDADA EM 1935

Declarada de Utilidade Pública pelos Decretos: Federal nº 59.502/66 – Estadual nº 9.745 e Municipal nº 422
Isento do Imposto de Renda – Ato Declaratório – Isenção nº 81000/13/71
Organização Social de Saúde – Portaria nº 54/2016 de 27/10/2016

CNPJ 45.383.106/0001-50

CRONOGRAMA		
MÊS	TEMA	PÚBLICO ALVO
<i>3º mês</i>	REVISÃO DO PROTOCOLO DE ACOLHIMENTO E CLASSIFICAÇÃO DE RISCO (MANCHESTER)	<i>EQUIPE DE ENFERMAGEM</i>
	REFORMULAÇÃO O SAE DE ENFERMAGEM DO HOSPITAL	<i>ENFERMEIROS / EQUIPE DE ENFERMAGEM</i>
	BRIGADA DE INCEDIO	<i>EQUIPE BRIGADA E DEMAIS PROFISSIONAIS</i>
	REVISÃO PROTOCOLO PRATICA HIGIENE DAS MÃOS	<i>EQUIPE DE ENFERMAGEM</i>
<i>4º mês</i>	PREVENÇÃO DE INFECÇÃO HOSPITALAR	<i>EQUIPE DE ENFERMAGEM</i>
<i>5º mês</i>	<i>TREINAMENTO DE BIOSSEGURANÇA</i>	<i>EQUIPE DE ENFERMAGEM</i>
<i>6º mês</i>	LIMPEZA E DESINFECÇÃO DA UNIDADE	<i>ENFERMAGEM /AUX.LIMPEZA</i>
	RECICLAGEM E TREINAMENTO SOBRE NR 32	<i>EQUIPE DE ENFERMAGEM</i>
<i>7º mês</i>	<i>PRATICA DESCARTE DE LIXO CORRETAMENTE</i>	<i>EQUIPE DE ENFERMAGEM / AUX. DE LIMPEZA</i>
<i>8º mês</i>	<i>REVISÃO E RECICLAGEM DOS TREINAMENTOS DE IMPLANTAÇÃO DOS PROTOCOLOS DE SEGURANÇA DO PACIENTE</i>	<i>EQUIPE DE ENFERMAGEM</i>
<i>9º mês</i>	<i>GESTÃO DE EQUIPES</i>	<i>COORDENADORES DE EQUIPES</i>
<i>10º mês</i>	<i>ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS</i>	<i>EQUIPE DE ENFERMAGEM</i>
<i>11º mês</i>	PALESTRA "RISCOS DO USO DO CELULAR EM AMBIENTES INSALUBRES	<i>EQUIPE TECNICA</i>
<i>12º mês</i>	REFORMULAÇÃO DO NOVO CODIGO DE ETICA	<i>ENFERMEIROS / FARMACEUTICA</i>



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI

FUNDADA EM 1935

Declarada de Utilidade Pública pelos Decretos: Federal nº 59.502/66 – Estadual nº 9.745 e Municipal nº 422
Isento do Imposto de Renda – Ato Declaratório – Isenção nº 81000/13/71
Organização Social de Saúde – Portaria nº 54/2016 de 27/10/2016

CNPJ 45.383.106/0001-50

3.2.3.6.1 Proposta de Educação em Saúde /Capacitação.

Na proposta da **SANTA CASA DE BITIGUI** para a Educação Continuada, as ações serão divididas em fases. Abaixo consta o cronograma para a implantação e a execução destas atividades. As fases serão as que seguem:

Fase 1: realizaremos um diagnóstico situacional das necessidades e problemas do cotidiano do trabalho e implantaremos o Serviço de Educação Continuada.

Fase 2: realizaremos ações de Educação Continuada e elaboração dos Protocolos de Atendimento, Protocolos de Fluxo e Procedimentos Operacionais Padrão.

CRONOGRAMA DE EDUCAÇÃO CONTINUADA												
ATIVIDADE	1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º	10	11	12
	mê	º	º	º								
	s	s	s	s	s	s	s	s	s	mê	mê	mê
										s	s	s
Fase 1	X											
Fase 2		X										

Da forma como montamos as ações, acreditamos que a aplicação constituir-se-á num constante aperfeiçoamento dos profissionais das Unidades de Saúde geridas. Nesse sentido, as ações propostas serão organizadas de forma a garantir efetivamente as condições necessárias e indispensáveis ao desempenho, com qualidade de todas as etapas para os profissionais multidisciplinares, dispondo de estratégias de ensino e aprendizagem, orientadas por uma metodologia participativa e dialógica, na abordagem dos conteúdos e estratégias de formação de pessoal.



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI

FUNDADA EM 1935

Declarada de Utilidade Pública pelos Decretos: Federal nº 59.502/66 – Estadual nº 9.745 e Municipal nº 422
Isento do Imposto de Renda – Ato Declaratório – Isenção nº 81000/13/71
Organização Social de Saúde – Portaria nº 54/2016 de 27/10/2016

CNPJ 45.383.106/0001-50

As diretrizes para as ações desenvolvidas serão calcadas na oferta de cursos que visem o aperfeiçoamento profissional e pessoal, traduzindo-se então em melhoria na prestação dos serviços de saúde. Propomos que sejam realizadas atividades que contemplem alguns perfis, como segue:

PERFIL I – Curso introdutório destinado a todos os profissionais da saúde, enquanto capacitação inicial para o início do trabalho e para implantação da nova metodologia de trabalho nos respectivos territórios.

PERFIL II – Curso destinado a médicos e enfermeiros das equipes de saúde para capacitação técnica desses profissionais para o desempenho de suas atribuições nas áreas temáticas do Projeto que será desenvolvido.

PERFIL III – Curso destinado aos demais profissionais para o desempenho de suas atribuições nas áreas temáticas do Projeto que será desenvolvido.

PERFIL IV – Curso destinado a todo o conjunto dos trabalhadores.

3.2.3.7 Monitoramento de indicadores de desempenho de qualidade, de produtividade e econômico-financeiros: Indicadores selecionados, sistemáticas de aplicação de ações corretivas;

A avaliação é uma atividade que acompanha a própria história do homem, tida como inerente ao próprio processo de aprendizagem, e na atualidade assume cada vez mais um caráter polissêmico em sua conceituação, abrigando múltiplas realidades e múltiplos referenciais de análise.

A **SANTA CASA DE BIRIGUI**, conforme apresentado na presente Proposta de Técnica, acredita no monitoramento da avaliação como forma de evitar a alienação dos trabalhadores, na medida em que esta permita a reflexão sobre seu fazer cotidiano, sendo utilizada como norte para pensar sua prática e os resultados de seu trabalho. Não bastasse o próprio comprometimento da qualidade do serviço, sabe-se também que a falta de análise e de “percepção” dos resultados do próprio trabalho contribuem em muito para a desmotivação e sofrimento dos trabalhadores. Daí a importância de enfatizar as informações

69



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI

FUNDADA EM 1935

Declarada de Utilidade Pública pelos Decretos: Federal nº 59.502/66 – Estadual nº 9.745 e Municipal nº 422
Isento do Imposto de Renda – Ato Declaratório – Isenção nº 81000/13/71
Organização Social de Saúde – Portaria nº 54/2016 de 27/10/2016

CNPJ 45.383.106/0001-50

oriundas das avaliações e o seu potencial de aumentar o coeficiente de comunicação entre os sujeitos, autonomia e protagonismo de coletivos, na medida em que esta possa se colocar como elemento capaz de provocar o agrupamento de diferentes pessoas/profissionais/saberes (equipes) em torno de “dados” que passem a ser objeto de co-análise e co-decisões.

Portanto, considera que essa avaliação monitorada será capaz de nortear a configuração efetiva de equipes multiprofissionais atuando na perspectiva transdisciplinar e de modo compartilhado. Nessa direção, informação e movimento avaliativo (monitoramento), provocam as equipes a se capacitarem, levantarem, construir, inventarem, e pactuarem situações, metas e indicadores que orientem a renovação do trabalho/serviços e propiciem aprendizagens coletivas – fomentando análises na perspectiva de uma avaliação participativa, formativa, emancipatória, ou seja, alimentadora do protagonismo dos trabalhadores em seu próprio desenrolar. Avaliação que deve contribuir para “encorajar o diálogo e a reflexão” e “estimular o co-aprendizado entre atores”, aprendizagem esta que é “a chave para o desenvolvimento de capacidades para os grupos e organizações locais”.

Vale ressaltar, então que, essa perspectiva teórico-política que se deseja para a avaliação no âmbito da atenção e gestão em saúde, parte dos princípios da Política Nacional de Humanização (PNH). Nessa concepção, enfatiza-se a participação dos diferentes sujeitos, gestores, trabalhadores, usuários, pesquisadores, apoiadores, nos processos avaliativos. Esses são essenciais em todas as fases dos panoramas avaliativos: identificação de situações a serem monitoradas/avaliadas, conceitualização, demarcação de objetivos, critérios de representação/indicadores, mensuração, interpretação e validação dos dados.

Para se caracterizar como método e dispositivo da Política de Humanização, a avaliação reveste-se com os princípios mais centrais dessa Política, dentre eles a compreensão de que as instituições de saúde têm como finalidades primordiais alcançar a produção/prestação de serviços e também a produção de sujeitos.

Em síntese, a avaliação de desempenho (monitoramento), será uma avaliação que possibilite

70



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI

FUNDADA EM 1935

Declarada de Utilidade Pública pelos Decretos: Federal nº 59.502/66 – Estadual nº 9.745 e Municipal nº 422
Isento do Imposto de Renda – Ato Declaratório – Isenção nº 81000/13/71
Organização Social de Saúde – Portaria nº 54/2016 de 27/10/2016

CNPJ 45.383.106/0001-50

mudanças nas situações/serviços, e capacitação e desenvolvimento dos sujeitos envolvidos. Portanto, valorização dos trabalhadores.

Nesse sentido, a avaliação proposta possui objetivos bem claros seguindo os parâmetros das avaliações governamentais como o Programa Nacional de Avaliação dos Serviços de Saúde (PNASS):

- Incentivar a cultura avaliativa para os serviços de saúde e fomenta-la nos estabelecimentos de saúde;
- Produzir conhecimento qualitativo da rede de serviços de saúde;
- Difundir padrões de conformidade dos serviços de saúde;
- Incorporar indicadores de produção para avaliação de serviços de saúde;
- Aferir a satisfação dos usuários dos serviços de saúde do SUS;
- Conhecer a percepção dos profissionais nos estabelecimentos de saúde sobre as condições e relações de trabalho;
- Identificar oportunidades e possibilidades de melhoria;
- Divulgar experiências exitosas para melhoria da qualidade local;
- Disponibilizar os resultados para conhecimento público.

A avaliação é, em especial, parte fundamental no planejamento e na gestão do sistema de saúde. Um sistema de avaliação efetivo deve reordenar a execução das ações e serviços, redimensionando-os de maneira que contemple as necessidades e dando maior racionalidade ao uso dos recursos. Nesse sentido, a abordagem para a avaliação desta qualidade será ampla e abrangente nos diferentes aspectos e visões:

- **Avaliação da estrutura:** existência de recursos físicos (instalações), humanos (pessoal) e organizacionais (comitês, protocolos assistenciais, etc.) adequados;
- **Avaliação dos processos de trabalho nas áreas de gestão, serviços de apoio e serviços assistenciais:** organização e documentação, protocolos, normas e rotinas;



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI

FUNDADA EM 1935

Declarada de Utilidade Pública pelos Decretos: Federal nº 59.502/66 – Estadual nº 9.745 e Municipal nº 422
Isento do Imposto de Renda – Ato Declaratório – Isenção nº 81000/13/71
Organização Social de Saúde – Portaria nº 54/2016 de 27/10/2016

CNPJ 45.383.106/0001-50

- **Avaliação dos resultados:** o impacto da assistência prestada na situação de saúde, conhecimento e comportamento do paciente;
- **Avaliação da satisfação dos pacientes:** em relação ao atendimento recebido e dos provedores destes serviços em relação aos seus ambientes de trabalho.

Considerando a Política Nacional de Avaliação dos Serviços de Saúde, poder-se-á utilizar um conjunto de três instrumentos avaliativos distintos:

- **Roteiro** de itens de verificação.
- **Questionário** dirigido aos usuários.
- **Conjunto de indicadores.** (A análise de indicadores é um dos eixos avaliativos do PNASS. Os indicadores utilizados são os definidos pelo Ministério da Saúde em conformidade com o Edital 009/2017).

Mesmo utilizando os instrumentos citados acima, será estudada a viabilidade e as possibilidades existentes para a efetivação do processo avaliativo. Usando sempre, no que couber, as diretrizes e estratégias apontadas na estrutura ofertada pelo PNASS.

A opção por esses princípios elencados no PNASS têm o objetivo de tornar o processo avaliativo mais amplo para que o mesmo possa ser aplicado nas diversas complexidades dos serviços de saúde.

3.2.3.8 Regulamento e Manual de Normas e Rotinas assistenciais e administrativas;

O Serviço de Assistência Social está descrito no item 4.3.1 dessa Proposta Técnica e estão contemplados o funcionamento do Serviço Social com especificação de estrutura. As normas e rotinas do setor estão expostas nos POPs da Assistência Social no **ANEXO 5**.

O Serviço de Administração Geral está descrito na Proposta Técnica em vários itens, com especificação de estrutura. As normas e rotinas definidas, as áreas de abrangência contam do Manual de Normas e Rotinas da Administração Geral constante nos Anexos de Regulamentos e Normas da Proposta Técnica. Os horário e equipe mínima constam na



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI

FUNDADA EM 1935

Declarada de Utilidade Pública pelos Decretos: Federal nº 59.502/66 – Estadual nº 9.745 e Municipal nº 422
Isento do Imposto de Renda – Ato Declaratório – Isenção nº 81000/13/71
Organização Social de Saúde – Portaria nº 54/2016 de 27/10/2016

CNPJ 45.383.106/0001-50

Planilha de Proposta Financeira constante desta Proposta Técnica.

As instruções Normativas para realização dos procedimentos de aquisição de materiais estão contempladas no Manual de Compras e Contratações de Serviços e Obras, nos anexos de Regulamentos e Normas.

O Manual de Padronização de Medicamentos e materiais médico-hospitalares proposto para a Policlínica está no **ANEXO 2 - REGIMENTOS, MANUAIS E CARTILHAS – DOCUMENTO 4**.

- **Competências:**

- ✓ Receber, registrar, classificar, distribuir e expedir documentos em geral;
- ✓ Receber e controlar a movimentação dos documentos administrativos em arquivo;
- ✓ Manter arquivo da documentação administrativa emitida e recebida pelas Unidades do hospital;
- ✓ Executar as atividades relacionadas à recepção, expedição e protocolo de documentos, à manutenção dos arquivos administrativos e dos dados estatísticos, observando normas, rotinas e diretrizes técnico-administrativas;
- ✓ Enviar as correspondências do hospital para seus destinatários via correio;
- ✓ Receber as correspondências destinadas ao hospital e enviá-las aos seus respectivos setores;
- ✓ Orientação das normas e formulários necessários para abertura de processos.

3.2.4 incrementos (metas anuais)

Consoante se observa das planilhas abaixo, além das especialidades descritas, as metas quantitativa e qualitativa serão atingidas com superávit de mais de 15%, sem que ocorra impacto financeiro ou qualquer elevação de custos.

Nesse influxo, é esperado que, em decorrência da metodologia gerencial aplicada, com vistas à otimização da economicidade, os atendimentos em geral, assim realizados na unidade, terão acréscimo de mais de 15% em suas metas quantitativa e qualitativa iniciais.



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI

FUNDADA EM 1935

Declarada de Utilidade Pública pelos Decretos: Federal nº 59.502/66 – Estadual nº 9.745 e Municipal nº 422
Isento do Imposto de Renda – Ato Declaratório – Isenção nº 81000/13/71
Organização Social de Saúde – Portaria nº 54/2016 de 27/10/2016

CNPJ 45.383.106/0001-50

Abaixo estão relacionados os incrementos de atividade para Policlínica:

- a. Incremento de atividade **sempre acima de 15%** em todas as modalidades de atendimento.
- b. Incremento de atividade **acima de 15%** nas metas qualitativas (criação do indicador educação continuada): a OSS SANTA CASA DE BIRIGUI, além do quadro resumido dos indicadores valorados (a saber: PLENO FUNCIONAMENTO DAS COMISSÕES, POLÍTICA DE HUMANIZAÇÃO, QUALIDADE NA INFORMAÇÃO, MELHORIA CONTINUA EM OBSTETRÍCIA) **criará o 5º indicador (incremento de 25%)**, indicador esse que será **Educação Continuada**, o qual se aplicará a médicos e funcionários com carga horária de treinamento/aula, de acordo com a profissão/especialidades dos colaboradores a ser definida pela comissão de ensino (internato da Santa Casa de Birigui), podendo essas atividades serem aplicadas dentro do próprio HMM, bem como junto à sede da OSS SANTA CASA DE BIRIGUI, no seu Centro de Treinamento. Isto conforme Edital com custos absorvidos pela OSS (**impacto o de custo** no Projeto).
- c. Plano de trabalho/treinamento desenvolvido pela comissão da OSS SANTA CASA DE BIRIGUI em conjunto com o médico preceptor do projeto da Policlínica, que vise implantar e fortalecer o Plano de Educação Continuada, bem como integrar a OSS mãe com o Projeto da Policlínica nesta área (de acordo com o previsto no item anterior).

1. Especialidades Médicas:

	PROPOSTA DO EDITAL	PROPOSTA DA INSTITUIÇÃO COM INCREMENTO	INCREMENTO EM PORCENTAGEM SOBRE A PROPOSTA DO EDITAL
--	--------------------	----------------------------------------	------------------------------------------------------



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI

FUNDADA EM 1935

Declarada de Utilidade Pública pelos Decretos: Federal nº 59.502/66 – Estadual nº 9.745 e Municipal nº 422
Isento do Imposto de Renda – Ato Declaratório – Isenção nº 81000/13/71
Organização Social de Saúde – Portaria nº 54/2016 de 27/10/2016

CNPJ 45.383.106/0001-50

Cardiologia	4.800	5.520	15%
Otorrinolaringologia	2.400	2.760	15%
Reumatologia	2.400	2.760	15%
Urologia	2.400	2.760	15%

2. Especialidades não médicas

	PROPOSTA DO EDITAL	PROPOSTA DA INSTITUIÇÃO COM INCREMENTO	INCREMENTO EM PORCENTAGEM SOBRE A PROPOSTA DO EDITAL
Enfermagem	1.800	2070	15%
Nutrição	1.800	2070	15%
Psicologia	1.800	2070	15%

3. SADT

SADT INTERNO	PROPOSTA DO EDITAL	PROPOSTA DA INSTITUIÇÃO COM INCREMENTO	INCREMENTO EM PORCENTAGEM SOBRE A PROPOSTA DO EDITAL
Ultrassonografia geral e especializada: Articulações, Abdômen total, Pélvico Abdominal e Transvaginal, Ultrassonografia Obstétrica Simples, Mamas, Tireoide e Aparelho Urinário.	36.000	41.400	15%
Doppler Venoso e Arterial	4.800	5520	15%
Morfológico	1.800	2070	15%
Colonoscopia e	840	966	15%



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI

FUNDADA EM 1935

Declarada de Utilidade Pública pelos Decretos: Federal nº 59.502/66 – Estadual nº 9.745 e Municipal nº 422
Isento do Imposto de Renda – Ato Declaratório – Isenção nº 81000/13/71
Organização Social de Saúde – Portaria nº 54/2016 de 27/10/2016

CNPJ 45.383.106/0001-50

Retossigmoidoscopia			
Ecocardiograma	4.200	4.830	15%
Eletrocardiograma com laudo	2.400	2.760	15%
Endoscopia Digestiva Alta	2.400	2.760	15%
Holter	840	966	15%
Mapa	840	966	15%
Teste Ergométrico	3.000	3.450	15%
Potencial Evocado Auditivo do Tronco Encefálico (Bera). Processamento Auditivo Central e Emissor Otoacústico.	360	414	15%
Teste Otoneurológico	480	552	15%
Audiometria Adulto	2.280	2.622	15%
Audiometria Infantil	264	303	15%

Conforme se observa nas tabelas acima, em todos os itens: Especialidades Médicas, Especialidades não Médica. SADT; existe incremento numérico igual ou menor a 15% das metas propostas pelo Edital. Tudo isso sem impacto financeiro para a CONTRATANTE.

3.2.4.1 Proposta de outras especialidades além das constantes no perfil do ambulatório de especialidades (sem elevar custos).

- **Especialidades médicas**

✓ **Dermatologia:**

O Dermatologista vai realizar diagnóstico de doenças da pele e fâneros, englobando as áreas clínicas, atuando em todos os processos fisiopatológicos que envolvem desde simples infecções, reações autoimunes, inflamatórias e tumores.

Propomos realizar 120 consultas mês, o que corresponde a 30 consultas semanais sem acréscimo aos custos do contrato.



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI

FUNDADA EM 1935

Declarada de Utilidade Pública pelos Decretos: Federal nº 59.502/66 – Estadual nº 9.745 e Municipal nº 422
Isento do Imposto de Renda – Ato Declaratório – Isenção nº 81000/13/71
Organização Social de Saúde – Portaria nº 54/2016 de 27/10/2016

CNPJ 45.383.106/0001-50

INCREMENTO

MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6	MÊS 7	MÊS 8	MÊS 9	MÊS 10	MÊS 11	MÊS 12	TOTAL
Consulta Dermatologia												
120	120	120	120	120	120	120	120	120	120	120	120	1440

✓ **Pediatria:**

A Pediatria realizará diagnósticos das doenças que afetam criança e adolescentes.

Propomos realizar 120 consultas mês, o que corresponde a 30 consultas semanais sem acréscimo aos custos do contrato.

INCREMENTO

MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6	MÊS 7	MÊS 8	MÊS 9	MÊS 10	MÊS 11	MÊS 12	TOTAL
Consulta Pediátrica												
120	120	120	120	120	120	120	120	120	120	120	120	1440

✓ **Pneumologia:**

A pneumologia, diagnosticará as patologias das vias aéreas (incluindo traqueia, brônquios, pulmões e estruturas relacionadas).

Propomos realizar 120 consultas mês, o que corresponde a 30 consultas semanais sem acréscimo aos custos do contrato.

INCREMENTO

MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6	MÊS 7	MÊS 8	MÊS 9	MÊS 10	MÊS 11	MÊS 12	TOTAL
Consulta Pneumologia												
120	120	120	120	120	120	120	120	120	120	120	120	1440



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI

FUNDADA EM 1935

Declarada de Utilidade Pública pelos Decretos: Federal nº 59.502/66 – Estadual nº 9.745 e Municipal nº 422
Isento do Imposto de Renda – Ato Declaratório – Isenção nº 81000/13/71
Organização Social de Saúde – Portaria nº 54/2016 de 27/10/2016

CNPJ 45.383.106/0001-50

3.3 Qualidade

3.3.1 Ações voltadas a qualidade objetiva - Comissões

As Comissões Técnicas que a **SANTA CASA DE BIRIGUI** implantará na **POLICLÍNICA BENEDICTA CARLOTA** são:

- Comissão de Revisão de Prontuários
- Comissão de Ética Médica
- Comissão de Qualidade e Segurança no Cuidado ao Paciente
- Comissão de Gestão de Resíduos
- Comissão de Ética de Enfermagem

As comissões têm a responsabilidade de gerenciar processos específicos relacionados ao atendimento em saúde. Com relação a essas comissões, a **SANTA CASA DE BIRIGUI** neste Plano de trabalho propõe:

- Dispendir ações na manutenção de todas as comissões assessoras e núcleos obrigatórios já existentes;
- Na inexistência de qualquer comissão, instituí-la oferecendo subsídios necessários para sua implantação;
- Padronização de critérios importantes para melhorar o funcionamento da comissão, estabelecendo condições mínimas de composição e fortalecendo a comissão junto à administração e ao corpo clínico.
- As comissões a serem criadas/mantidas para a **POLICLÍNICA BENEDICTA CARLOTA** serão descritas e pormenorizadas a seguir. Estas comissões obedecerão a um cronograma de reuniões que poderá eventualmente ser alterado de acordo com as necessidades apresentadas.

3.3.3.1 Comissão de revisão de prontuários



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI

FUNDADA EM 1935

Declarada de Utilidade Pública pelos Decretos: Federal nº 59.502/66 – Estadual nº 9.745 e Municipal nº 422
Isento do Imposto de Renda – Ato Declaratório – Isenção nº 81000/13/71
Organização Social de Saúde – Portaria nº 54/2016 de 27/10/2016

CNPJ 45.383.106/0001-50

A Comissão de Revisão de Prontuário (CRP) é coligada ao Atendimento, de natureza consultiva, deliberativa, normativa, educativa e independente, que tem por objetivo analisar e acompanhar os prontuários médicos.

A Comissão de Revisão de Prontuários faz parte de um conjunto de padrões apropriados para garantir a qualidade da assistência aos pacientes, bem como a segurança da informação. O preenchimento do prontuário completo e exato com dados que não apresentem erros e inconsistências, devidamente ordenados, contribui não só para assegurar a correta assistência ao paciente, mas também para a obtenção de recursos financeiros mediante procedimentos comprovados, além de ser um documento jurídico importante para a instituição, paciente e cliente.

O prontuário do paciente é um documento destinado ao registro dos cuidados prestados. Documento único devidamente identificado que concentra todas as informações relativas à saúde de cada paciente. É nele que constam as alterações e a demonstração da evolução desse paciente durante todo o período de atendimento. É o documento legal em que os profissionais devem registrar todas as anotações referentes à história médico-social, a sua enfermidade ou problema e ao seu tratamento, além de servir como rica fonte de pesquisa científica e de indicadores institucionais.

Sendo assim, é de vital importância garantir a qualidade deste documento, de modo que reflita, com exatidão, a assistência prestada e responda às necessidades de docência, investigação e estatísticas dos estabelecimentos de saúde.

A SANTA CASA DE BIRIGUI pretende garantir o funcionamento conforme a resolução **CFM nº 1638/2002 (ANEXO 1 - DOCUMENTOS GERAIS – DOCUMENTO 2)**, que define prontuário médico como o documento único constituído de um conjunto de informações, sinais e imagens registradas, geradas a partir de fatos, acontecimentos e situações sobre a saúde do paciente e a assistência a ele prestada, de caráter legal, sigiloso e científico, que possibilita a comunicação entre membros da equipe multiprofissional e a continuidade da assistência prestada ao indivíduo.



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI

FUNDADA EM 1935

Declarada de Utilidade Pública pelos Decretos: Federal nº 59.502/66 – Estadual nº 9.745 e Municipal nº 422
Isento do Imposto de Renda – Ato Declaratório – Isenção nº 81000/13/71
Organização Social de Saúde – Portaria nº 54/2016 de 27/10/2016

CNPJ 45.383.106/0001-50

A Comissão será composta por tantos membros quanto à complexidade da matéria exigir, sendo membros necessários:

- Presidente (Médico)
- Vice Presidente (Médico)
- Secretário (Enfermeiro)
- Suplente (Enfermeiro)
- Suplente (Enfermeiro)
- Suplente (Enfermeiro)

A **SANTA CASA DE BIRIGUI** propõe-se garantir o andamento da Comissão de Revisão de Prontuários objetivando: revisar o prontuário do paciente, identificar as não conformidades e regularizá-las, comunicar os responsáveis pelos registros, para garantir a qualidade das informações do paciente durante o internamento.

- **Objetivos:**

Objetivos serão viabilizados através de atividades como:

- ✓ Realizar o diagnóstico situacional da qualidade dos prontuários;
- ✓ Análise e revisão do preenchimento e ordenamento das FAs (Fichas de Atendimento) e impressos que compõe o prontuário, como relatórios de alta e óbito, evoluções médicas e de enfermagem, prescrições médicas; transferências entre blocos e outras unidades hospitalares, diagnóstico e a terapêutica utilizada, e a identificação de novos procedimentos realizados no paciente;

A comissão de Revisão de Prontuários possui um papel fundamental, pois é a responsável pela organização e conservação dos prontuários. Esta ação traz inúmeros benefícios. Seguem alguns deles:

- ✓ Facilita o manuseio;



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI

FUNDADA EM 1935

Declarada de Utilidade Pública pelos Decretos: Federal nº 59.502/66 – Estadual nº 9.745 e Municipal nº 422
Isento do Imposto de Renda – Ato Declaratório – Isenção nº 81000/13/71
Organização Social de Saúde – Portaria nº 54/2016 de 27/10/2016

CNPJ 45.383.106/0001-50

- ✓ Integridade dos documentos;
 - ✓ Legibilidade nas informações;
 - ✓ Colabora na pesquisa científica, a busca de informações sobre a terapêutica do paciente;
 - ✓ Facilita o processo de faturamento para os faturistas;
 - ✓ Padroniza a metodologia institucional do pronto atendimento;
 - ✓ Favorece o conhecimento de todos os impressos que devem conter no prontuário e identifica a ausência deles;
 - ✓ Colabora no seguimento da terapêutica que os profissionais utilizam a cada dia, ou seja, a organização do prontuário, segmentando-o naquilo que foi destinado ao paciente, como o diagnóstico médico, evolução, prescrição médica e de enfermagem;
 - ✓ Contribui para a permanência e continuidade do prontuário completo até o fim do atendimento.
- **Frequência das Reuniões:**
 - ✓ As reuniões ordinárias acontecerão mensalmente, em local, data e hora determinadas em planejamento.
 - ✓ Estabelecer data, horário e as condições necessárias para a realização das reuniões;
 - ✓ Elaborar agenda e atividade para as Comissões no período do seu mandato;
 - ✓ Elaborar ata das reuniões;
 - ✓ Cumprir as decisões tomadas nas reuniões;
 - ✓ Convocar reuniões extraordinárias;
 - **Cronograma de Reuniões:**
 - ✓ Cronograma de Reuniões da Comissão para os primeiros 12 (doze) meses.

ATIVIDADE	MESES
-----------	-------



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI

FUNDADA EM 1935

Declarada de Utilidade Pública pelos Decretos: Federal nº 59.502/66 – Estadual nº 9.745 e Municipal nº 422
Isento do Imposto de Renda – Ato Declaratório – Isenção nº 81000/13/71
Organização Social de Saúde – Portaria nº 54/2016 de 27/10/2016

CNPJ 45.383.106/0001-50

	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Criação												
Implantação	X	X										
Plano de Trabalho		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Reuniões		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Atas e Relatórios		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

- **Compete à Diretoria da Comissão**

- ✓ As Reuniões serão realizadas uma vez por mês, em data a ser definida e deverá ser convocada pelo Presidente da Comissão com antecedência de 10 (dez) dias.
- ✓ A Presidência deliberará através de Assembleias convocadas com antecedência mínima de 10 (dez) dias, em primeira convocação com quórum mínimo de 2/3 dos membros, e em segunda convocação, após 1(uma) hora, com qualquer número, decidindo por maioria simples de votos.
- ✓ As reuniões extraordinárias poderão ser convocadas tanto pelos Diretores como por 1/3 dos membros efetivos e contratados, sempre que matéria exigir observando-se antecedência mínima de 24 horas.
- ✓ As decisões serão tomadas por votação nominal ou simbólica e maioria simples dos membros presentes.
- ✓ As convocações deverão ser feitas por escrito, acompanhadas da respectiva pauta.
- ✓ As reuniões da comissão deverão ser registradas em ata resumida e arquivada uma cópia contendo: data e hora da mesma, nome e assinatura dos membros presentes, resumo do expediente, decisões tomadas. Os assuntos tratados pela comissão deverão ser guardados em sigilo ético por todos os membros.



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI

FUNDADA EM 1935

Declarada de Utilidade Pública pelos Decretos: Federal nº 59.502/66 – Estadual nº 9.745 e Municipal nº 422
Isento do Imposto de Renda – Ato Declaratório – Isenção nº 81000/13/71
Organização Social de Saúde – Portaria nº 54/2016 de 27/10/2016

CNPJ 45.383.106/0001-50

3.3.3.2 Comissão de ética médica

A **SANTA CASA DE BIRIGUI** pautará de acordo com a **RESOLUÇÃO CFM n.º 2152/2016 (ANEXO 1 - DOCUMENTOS GERAIS – DOCUMENTO 5)**, que estabelece normas de organização, funcionamento e eleição, competências das Comissões de Ética Médica dos estabelecimentos de saúde, e dá outras providências. A criação da Comissão de Ética Médica para o **POLICLÍNICA BENEDICTA CARLOTA** é constituída por princípios da conduta humana que definem diretrizes no exercício de uma profissão, estipulando os deveres no desempenho de uma atividade profissional.

As profissões estão sujeitas à formação controlada pelo Estado, exigindo-se que atuem submetidos a algum controle moral, geralmente baseado em um código de ética profissional e um mecanismo de fiscalização. Os códigos de ética contêm normas e regras de conduta, referindo-se a direitos e deveres, ou seja, o que os profissionais são obrigados a fazer ou as proibições que devem respeitar. O que é vedado ao médico corresponde ao que é direito do paciente. A sua observância é fundamental não só para evitar uma demanda judicial, mas também para situar o seu dever na sociedade contemporânea, já que a convivência cada vez mais complexa precisa ser disciplinada.

Os Conselhos Regionais de Medicina foram criados na década de 50, tendo como função primordial, fiscalizar o exercício da profissão médica.

Os Conselhos Regionais de Medicina, visando um apoio às suas atividades por estarem sobrecarregados com o aumento de profissionais novo no mercado de trabalho, criaram nas Instituições Hospitalares, as Comissões de Ética Médica, como sua extensão.

As Comissões seriam constituídas por profissionais pertencentes ao quadro da instituição, estariam intimamente familiarizados com os problemas que surgissem, igualmente, participariam preventivamente na promoção de melhorias dentro destas Instituições.

Acrescentamos ainda, que a Comissão de Ética Médica, não se limitaria apenas aos



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI

FUNDADA EM 1935

Declarada de Utilidade Pública pelos Decretos: Federal nº 59.502/66 – Estadual nº 9.745 e Municipal nº 422
Isento do Imposto de Renda – Ato Declaratório – Isenção nº 81000/13/71
Organização Social de Saúde – Portaria nº 54/2016 de 27/10/2016

CNPJ 45.383.106/0001-50

problemas éticos verificados ou suspeitos ocorridos na instituição. Ela propiciaria concomitante, com sua atuação, abertura às discussões, não apenas voltadas para os fatos ocorridos, mas sim, em uma atitude preventiva, detectando as áreas de maior risco dentro do contexto institucional.

Entende-se inerente às funções das Comissões de Ética, as formas educativas, opinativas e fiscalizadoras. No que se refere à função educadora, esta complementa a divulgação e discussão dos princípios éticos que norteiam o exercício da profissão que são desenvolvidos no ensino da Ética no Curso de Graduação em Medicina. Na forma opinativa, traz orientações sobre os questionamentos específicos de determinadas situações, e na forma fiscalizadora, apura as denúncias contra o profissional, através do devido processo legal e, quando é detectada a infração encaminha a apuração ao Conselho Regional de Medicina do Estado São Paulo, que decidirá a penalidade aplicável de acordo com a gravidade de cada caso.

A Comissão será composta por tantos membros quanto à complexidade da matéria exigir, sendo membros necessários:

- Presidente (Médico)
- Secretário (Médico)
- Membro Efetivo (Médico)
- 1º Suplente (Médico)
- 2º Suplente (Médico)
- 3º Suplente (Médico)

Embora a **RESOLUÇÃO CFM n.º 2152/2016** instrui que instituições com até 30 médicos não haverá a obrigatoriedade de constituição da Comissão de Ética Médica, a **IRMANDADE SANTA CASA DE BIRIGUI** vai introduzir conforme as normas.

As Comissões seriam constituídas por profissionais pertencentes ao quadro da instituição,



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI

FUNDADA EM 1935

Declarada de Utilidade Pública pelos Decretos: Federal nº 59.502/66 – Estadual nº 9.745 e Municipal nº 422
Isento do Imposto de Renda – Ato Declaratório – Isenção nº 81000/13/71
Organização Social de Saúde – Portaria nº 54/2016 de 27/10/2016

CNPJ 45.383.106/0001-50

estariam intimamente familiarizados como os problemas que surgissem, igualmente, participariam preventivamente na promoção de melhorias dentro destas Instituições.

Acrescentamos ainda, que a Comissão de Ética Médica, não se limitaria apenas aos problemas éticos verificados ou suspeitos ocorridos na instituição. Ela propiciaria concomitante, com sua atuação, abertura às discussões, não apenas voltadas para os fatos ocorridos, mas sim, em uma atitude preventiva, detectando as áreas de maior risco dentro do contexto institucional.

Entende-se inerente às funções das Comissões de Ética, as formas educativas, opinativas e fiscalizadoras. No que se refere à função educadora, esta complementa a divulgação e discussão dos princípios éticos que norteiam o exercício da profissão que são desenvolvidos no ensino da Ética no Curso de Graduação em Medicina. Na forma opinativa, traz orientações sobre os questionamentos específicos de determinadas situações, e na forma fiscalizadora, apura as denúncias contra o profissional, através do devido processo legal e, quando é detectada a infração encaminha a apuração ao Conselho Regional de Medicina do Estado São Paulo, que decidirá a penalidade aplicável de acordo com a gravidade de cada caso.

- **Objetivos:**

- ✓ Supervisionar, orientar e fiscalizar, dentro do Hospital, o exercício da atividade médica, atentando para que as condições de trabalho do médico, bem como sua liberdade, iniciativa e qualidade do atendimento oferecido aos pacientes, respeitem os preceitos éticos e legais;
- ✓ Comunicar ao Conselho Regional de Medicina quaisquer indícios de infração da lei ou dispositivos éticos vigentes;
- ✓ Comunicar ao Conselho Regional de Medicina o exercício ilegal da profissão;
- ✓ Comunicar ao Conselho Regional de Medicina as irregularidades não corrigidas



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI

FUNDADA EM 1935

Declarada de Utilidade Pública pelos Decretos: Federal nº 59.502/66 – Estadual nº 9.745 e Municipal nº 422
Isento do Imposto de Renda – Ato Declaratório – Isenção nº 81000/13/71
Organização Social de Saúde – Portaria nº 54/2016 de 27/10/2016

CNPJ 45.383.106/0001-50

dentro dos prazos estipulados;

- ✓ Comunicar ao Conselho Regional de Medicina práticas médicas desnecessárias e atos médicos ilícitos, bem como adotar medidas para combater a má prática médica;
- ✓ Instaurar sindicância instruí-la e formular relatório circunstanciado acerca do problema, encaminhando-o ao Conselho Regional de Medicina, sem emitir juízo;
- ✓ Verificar se a instituição em que atua está regularmente inscrita no Conselho Regional de Medicina e em dia com as suas obrigações;
- ✓ Colaborar com o Conselho Regional de Medicina na tarefa de educar, discutir, divulgar e orientar sobre temas relativos à Ética Médica;
- ✓ Elaborar e encaminhar ao Conselho Regional Medicina relatório sobre as atividades desenvolvidas na instituição em que atua;
- ✓ Atender as convocações do Conselho Regional de Medicina;
- ✓ Manter atualizado o cadastro dos médicos que trabalham no Hospital;
- ✓ Fornecer subsídios à direção da instituição em que funciona, visando à melhoria das condições de trabalho e da assistência médica;
- ✓ Atuar preventivamente, conscientizando o Corpo Clínico da instituição em que funciona quanto às normas legais que disciplinam o seu comportamento ético;
- ✓ Promover a divulgação eficaz e permanente das normas complementares emanadas dos órgãos e autoridades competentes;
- ✓ Encaminhar aos Conselhos fiscalizadores das outras profissões da área de saúde que atuem na instituição representações sobre indícios de infração dos seus respectivos Códigos de Ética;
- ✓ Colaborar com os órgãos públicos e outras entidades de profissionais de saúde em tarefas relacionadas com o exercício profissional;
- ✓ Orientar o público usuário da instituição de saúde em que atua sobre questões referentes à Ética Médica.



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI

FUNDADA EM 1935

Declarada de Utilidade Pública pelos Decretos: Federal nº 59.502/66 – Estadual nº 9.745 e Municipal nº 422
Isento do Imposto de Renda – Ato Declaratório – Isenção nº 81000/13/71
Organização Social de Saúde – Portaria nº 54/2016 de 27/10/2016

CNPJ 45.383.106/0001-50

- **Frequência das Reuniões**

- ✓ As reuniões ordinárias acontecerão mensalmente, em local, data e hora determinadas em planejamento.

- **Cronograma de Reuniões**

- ✓ Cronograma de Reuniões da Comissão para os primeiros 12 (doze) meses.

ATIVIDADE	MESES											
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Criação	X	X										
Implantação	X	X										
Plano de Trabalho		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Reuniões		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Atas e Relatórios		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

- **Compete à Diretoria da Comissão:**

- ✓ Estabelecer data, horário e as condições necessárias para a realização das reuniões;
- ✓ Elaborar agenda e atividade para as Comissões no período do seu mandato;
- ✓ Elaborar ata das reuniões;
- ✓ Cumprir as decisões tomadas nas reuniões;
- ✓ Convocar reuniões extraordinárias;
- ✓ As Reuniões serão realizadas uma vez por mês, em data a ser definida e deverá ser convocada pelos Médicos Diretores com antecedência de 10 (dez) dias.
- ✓ O Corpo Clínico deliberará através de Assembleias convocadas com antecedência



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI

FUNDADA EM 1935

Declarada de Utilidade Pública pelos Decretos: Federal nº 59.502/66 – Estadual nº 9.745 e Municipal nº 422
Isento do Imposto de Renda – Ato Declaratório – Isenção nº 81000/13/71
Organização Social de Saúde – Portaria nº 54/2016 de 27/10/2016

CNPJ 45.383.106/0001-50

mínima de 10 (dez) dias, em primeira convocação com quórum mínimo de 2/3 dos membros, e em segunda convocação, após 1(uma) hora, com qualquer número, decidindo por maioria simples de votos.

- ✓ As reuniões extraordinárias poderão ser convocadas tanto pelos Diretores como por 1/3 dos membros efetivos e contratados, sempre que matéria exigir observando-se antecedência mínima de 24 horas.
- ✓ As decisões serão tomadas por votação nominal ou simbólica e maioria simples dos membros presentes.
- ✓ As convocações deverão ser feitas por escrito, acompanhadas da respectiva pauta.
- ✓ As reuniões da comissão deverão ser registradas em ata resumida e arquivada uma cópia contendo: data e hora da mesma, nome e assinatura dos membros presentes, resumo do expediente, decisões tomadas. Os assuntos tratados pela comissão deverão ser guardados em sigilo ético por todos os membros.

3.3.3.3 Comissão de qualidade e segurança no cuidado ao paciente.

Com a Comissão de Qualidade e Segurança no Cuidado ao Paciente, um marco importante na atenção à saúde, cujo objetivo é contribuir com a qualificação do cuidado no estabelecimento de saúde POLICLÍNICA BENEDICTA CARLOTA, visando introduzir a Portaria N°2616/1998 (**ANEXO 1 – DOCUMENTOS GERAIS – DOCUMENTO 4**), e com a obrigatoriedade da criação dos Núcleos de Segurança em estabelecimentos de saúde.

O Plano de Segurança do Paciente tem como objetivo estabelecer estratégias e ações para promoção do cuidado seguro e apresenta ações e estratégias para o ano.

Entre outras responsabilidades, de acompanhar o desempenho de produtos da área da saúde, como a finalidade de estabelecer políticas e diretrizes de trabalho, a fim de promover uma cultura hospitalar voltada para a segurança dos pacientes, através do planejamento, desenvolvimento, controle e avaliação de programas e tecnologias, que visem garantir a qualidade dos processos na Maternidade.



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI

FUNDADA EM 1935

Declarada de Utilidade Pública pelos Decretos: Federal nº 59.502/66 – Estadual nº 9.745 e Municipal nº 422
Isento do Imposto de Renda – Ato Declaratório – Isenção nº 81000/13/71
Organização Social de Saúde – Portaria nº 54/2016 de 27/10/2016

CNPJ 45.383.106/0001-50

A **IRMANDADE SANTA CASA DE BIRIGUI** se prontifica a também a introdução da **PORTARIA MS/GM Nº 2.254 (ANEXO 1 - DOCUMENTOS GERAIS – DOCUMENTO 6)**.

Por mais que a instituição de saúde tenha a cultura de segurança do paciente, a direção desse serviço sozinha não consegue conduzir as ações necessárias para garantir a eficácia da qualidade nos serviços da saúde. Faz-se necessária a criação de Comissões.

Mesmo com todos esses cuidados temos fatores humanos associados ao ambiente de trabalho e ao paciente que contribuem diretamente para a falta de segurança e qualidade na assistência à saúde. A complexidade ou a não aderência ao tratamento são os principais fatores relacionados ao paciente.

Por isso é muito importante que haja Comissões para avaliar e validar cada protocolo; evidenciar as necessidades de treinamentos aos profissionais envolvidos direta ou indiretamente com o paciente; tomar as ações quanto à infraestrutura (física, equipamentos, medicamentos, gestão de leitos, entre outros); identificar e gerenciar os perigos e riscos que degradam a qualidade e segurança do paciente; entre tantos outros requisitos para manter a identificação e segurança do paciente.

A Comissão será composta por tantos membros quanto à complexidade da matéria exigir, sendo membros necessários:

- Presidente (Médico)
- Secretário (Enfermagem)
- Suplente (Farmácia)
- Suplente (Bioquímico)
- Suplente (Administração)

- **Atribuições da Comissão de Infecção:**
 - ✓ Constituir formalmente a Comissão de Controle de Infecção Hospitalar;
 - ✓ Fomentar a educação e o treinamento de todo pessoal hospitalar em assuntos



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI

FUNDADA EM 1935

Declarada de Utilidade Pública pelos Decretos: Federal nº 59.502/66 – Estadual nº 9.745 e Municipal nº 422
Isento do Imposto de Renda – Ato Declaratório – Isenção nº 81000/13/71
Organização Social de Saúde – Portaria nº 54/2016 de 27/10/2016

CNPJ 45.383.106/0001-50

referentes à infecção.

- ✓ Garantir o cumprimento das recomendações formuladas pela Coordenação Municipal, Estadual/Distrital de Controle de Infecção Hospitalar;
- ✓ Aprovar e fazer respeitar o regimento interno da Comissão;
- ✓ Avaliar periodicamente os dados referentes à ocorrência de infecções hospitalares apresentados pelos membros executores;
- ✓ Comunicar regularmente à Direção e às Chefias dos Serviços de todo o hospital a situação do controle das infecções hospitalares, promovendo seu amplo debate entre a comunidade hospitalar;
- ✓ Cooperar com a ação de fiscalização do Serviço de Vigilância Sanitária do órgão municipal ou estadual;
- ✓ Notificar ao Serviço de Vigilância local casos ou surtos, confirmados ou suspeitos de infecção associadas à utilização de insumos e produtos industrializados;
- ✓ Participar de visitas e reuniões em diversos setores do hospital com vistas a identificar problemas e propor medidas para o controle de infecção hospitalar;
- ✓ Desenvolver indicadores estruturais e de processos que permitam avaliações mais abrangentes e proativas do hospital no que tange ao controle das infecções hospitalares.
- ✓ Encaminhar o relatório da vigilância epidemiológica e os relatórios de investigações epidemiológicas a Diretoria, conforme as normas específicas das referida Comissão;
- ✓ Assessorar a Direção de Departamento Técnico ou Clínica da Instituição em assuntos de sua competência.
- ✓ Rever prontuários nos casos de infecção, assegurando a fidelidade dos dados coletados.
- ✓ Supervisionar as rotinas de proteção ao doente (esterilização, antissepsia, desinfecção e limpeza)
- ✓ Orientar quanto ao uso de antimicrobianos e nas medidas de isolamento, entre outras.
- ✓ Criar um sistema operacional para notificação e avaliação de infecções hospitalares,

90



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI

FUNDADA EM 1935

Declarada de Utilidade Pública pelos Decretos: Federal nº 59.502/66 – Estadual nº 9.745 e Municipal nº 422
Isento do Imposto de Renda – Ato Declaratório – Isenção nº 81000/13/71
Organização Social de Saúde – Portaria nº 54/2016 de 27/10/2016

CNPJ 45.383.106/0001-50

retroalimentando os setores que realizaram notificação de infecção.

- ✓ Programar junto ao setor competente do hospital a realizarem notificação de infecção.
- ✓ Supervisionar o serviço de nutrição quanto à limpeza, desinfecção e esterilização e esterilização de equipamentos, utensílios e mamadeiras.
- ✓ Treinar e supervisionar pessoas para realizar curativos de pacientes, retirar pontos das feridas operatórias dos pacientes que venham a desenvolver processos infecciosos após alta.
- ✓ Elaborar relatórios semestrais das suas atividades, destinadas a CCIH inclusive a cada ano a prevalência microbiana e sua sensibilidade aos antibióticos.

- **Formas de notificação de agravos:**

A comissão se referenciará na portaria GM nº 204 de 17 de fevereiro de 2016, conforme **ANEXO 11**.

- **Frequência das Reuniões:**

As reuniões ordinárias acontecerão mensalmente, em local, data e hora determinadas em planejamento.

- **Cronograma de Reuniões**

Cronograma de Reuniões da Comissão para os primeiros 12 (doze) meses.

ATIVIDADE	MESES											
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Criação Implantação	X	X										
Plano de Trabalho		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Reuniões		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI

FUNDADA EM 1935

Declarada de Utilidade Pública pelos Decretos: Federal nº 59.502/66 – Estadual nº 9.745 e Municipal nº 422
Isento do Imposto de Renda – Ato Declaratório – Isenção nº 81000/13/71
Organização Social de Saúde – Portaria nº 54/2016 de 27/10/2016

CNPJ 45.383.106/0001-50

ATIVIDADE	MESES											
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Atas e Relatórios		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

- **Compete à Diretoria da Comissão:**

- ✓ Estabelecer data, horário e as condições necessárias para a realização das reuniões;
- ✓ Elaborar agenda e atividade para as Comissões no período do seu mandato;
- ✓ Elaborar ata das reuniões;
- ✓ Cumprir as decisões tomadas nas reuniões;
- ✓ Convocar reuniões extraordinárias;
- ✓ As Reuniões serão realizadas uma vez por mês, em data a ser definida e deverá ser convocada pelo Presidente com antecedência de 10 (dez) dias.
- ✓ A Presidência deliberará através de Assembleias convocadas com antecedência mínima de 10 (dez) dias, em primeira convocação com quórum mínimo de 2/3 dos membros, e em segunda convocação, após 1(uma) hora, com qualquer número, decidindo por maioria simples de votos.
- ✓ As reuniões extraordinárias poderão ser convocadas tanto pelo Presidente como por 1/3 dos membros efetivos e contratados, sempre que matéria exigir observando-se antecedência mínima de 24 horas.
- ✓ As decisões serão tomadas por votação nominal ou simbólica e maioria simples dos membros presentes.
- ✓ As convocações deverão ser feitas por escrito, acompanhadas da respectiva pauta.
- ✓ As reuniões da comissão deverão ser registradas em ata resumida e arquivada uma cópia contendo: data e hora da mesma, nome e assinatura dos membros presentes, resumo do expediente, decisões tomadas. Os assuntos tratados pela comissão deverão ser guardados em sigilo ético por todos os membros.



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI

FUNDADA EM 1935

Declarada de Utilidade Pública pelos Decretos: Federal nº 59.502/66 – Estadual nº 9.745 e Municipal nº 422
Isento do Imposto de Renda – Ato Declaratório – Isenção nº 81000/13/71
Organização Social de Saúde – Portaria nº 54/2016 de 27/10/2016

CNPJ 45.383.106/0001-50

3.3.3.4 Comissão de gerenciamento de resíduos

Para prevenir os acidentes na área da saúde e proteger o meio ambiente dos efeitos danosos do lixo hospitalar a **IRMANDADE SANTA CASA DE BIRIGUI** vai introduzir na POLICLÍNICA BENEDICTA CARLOTA A Resolução **RDC Nº 306/04. - ANEXO 10.**

A fim de evitar danos ao meio ambiente e prevenir acidentes que atinjam profissionais que trabalham diretamente nos processos de coleta, armazenamento, transporte, tratamento e destinação desses resíduos.

O Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde (PGRSSS) vem ao encontro da efetivação do manejo correto dos RSS, gerados pelos estabelecimentos de saúde e visa estabelecer uma segregação, separação, armazenamento, transporte e acondicionamento adequado do lixo gerado na instituição.

Atualmente a sustentabilidade permeia a rotina de todos os segmentos da sociedade, bem como nos manuais e protocolos dos estabelecimentos de saúde, dentre eles os hospitais por gerarem uma grande quantidade de RSS, alguns resíduos são nocivos à saúde da população outros são semelhantes aos domésticos, não precisando ter destinação especial.

Os profissionais de saúde não podem, no desenvolver de suas atividades diárias, negligenciar o cuidado correto com a segregação dos resíduos, sendo necessário capacitá-los, para o seu correto manejo, visando melhoria da qualidade ambiental e das condições de vida da população.

Por meio de um programa de educação em saúde, norteadada pela educação continuada e/ou permanente, é possível capacitar e atualizar os profissionais de saúde para o manejo adequado dos RSS, apresentando a eles o fluxo de identificação, segregação, armazenamento, transporte e destinação final adequada para todos os resíduos institucionais gerados.

A Comissão será composta por tantos membros quanto à complexidade da matéria exigir, sendo membros necessários:



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI

FUNDADA EM 1935

Declarada de Utilidade Pública pelos Decretos: Federal nº 59.502/66 – Estadual nº 9.745 e Municipal nº 422
Isento do Imposto de Renda – Ato Declaratório – Isenção nº 81000/13/71
Organização Social de Saúde – Portaria nº 54/2016 de 27/10/2016

CNPJ 45.383.106/0001-50

- Presidente (Enfermeiro)
- Vice Presidente (Farmacêutico)
- Secretário (Administração)
- 1º Suplente (Administração)
- 2º Suplente (Limpeza)
- 3º Suplente (Tec. De Raio X)

- **Compete à Comissão de Gerenciamento de Resíduos de Serviço de Saúde:**
 - ✓ A Comissão de Gerenciamento de Resíduos do POLICLÍNICA BENEDICTA CARLOTA, tem por finalidade a definição das ações que visem à implantação, implementação e manutenção do Programa de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde Hospitalar de acordo com as normas vigentes.
 - ✓ Elaborar o Plano de Ação para implementação do Plano de Gerenciamento de Resíduos de Saúde e encaminhar para o Colegiado Executivo para aprovação, através da Superintendência;
 - ✓ Acompanhar e fazer cumprir o Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde;
 - ✓ Estabelecer programas de metas e atividades para o gerenciamento dos Resíduos, definindo prazo para seu cumprimento;
 - ✓ Desenvolver juntamente com a Superintendência a efetividade do programa e divulgar seus resultados regularmente;
 - ✓ Avaliar, periódica e sistematicamente, o Plano de ação do Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS);
 - ✓ Colaborar com os setores de treinamento, com vista a obter capacitação adequada do quadro de funcionários e profissionais nas questões referentes ao gerenciamento de resíduos;



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI

FUNDADA EM 1935

Declarada de Utilidade Pública pelos Decretos: Federal nº 59.502/66 – Estadual nº 9.745 e Municipal nº 422
Isento do Imposto de Renda – Ato Declaratório – Isenção nº 81000/13/71
Organização Social de Saúde – Portaria nº 54/2016 de 27/10/2016

CNPJ 45.383.106/0001-50

- ✓ Atualizar anualmente o PGRSS da Instituição;
- ✓ Auxiliar na normatização de rotinas do manejo de todos os tipos de resíduos gerados na Instituição;
- ✓ Auxiliar na elaboração e na implantação das normas de segurança para manipulação e transporte dos resíduos, supervisionando o cumprimento destas;
- ✓ Auxiliar os diversos setores e em todas as questões que envolvam o gerenciamento de resíduos;
- ✓ Estabelecer critérios de fiscalização do cumprimento das atividades descritas no Plano de Gerenciamento de Resíduos dos Serviços e Saúde – PGRSS;
- ✓ Cooperar com os órgãos de gestão do meio ambiente a nível municipal, estadual e federal, bem como fornecer, prontamente, as informações solicitadas pelas autoridades competentes;
- ✓ Cumprir e fazer cumprir o Regimento Interno da Comissão de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (CGRSS), o Regimento e demais normas do hospital.

- **Frequência das Reuniões:**

As reuniões ordinárias acontecerão mensalmente, em local, data e hora determinadas em planejamento.

- **Cronograma de Reuniões:**



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI

FUNDADA EM 1935

Declarada de Utilidade Pública pelos Decretos: Federal nº 59.502/66 – Estadual nº 9.745 e Municipal nº 422
Isento do Imposto de Renda – Ato Declaratório – Isenção nº 81000/13/71
Organização Social de Saúde – Portaria nº 54/2016 de 27/10/2016

CNPJ 45.383.106/0001-50

Cronograma de Reuniões da Comissão para os primeiros 12 (doze) meses.

ATIVIDADE	MESES											
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Criação Implantação	X	X										
Plano de Trabalho		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Reuniões		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Atas e Relatórios		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

- **Compete à Diretoria da Comissão:**

- ✓ Estabelecer data, horário e as condições necessárias para a realização das reuniões;
- ✓ Elaborar agenda e atividade para as Comissões no período do seu mandato;
- ✓ Elaborar ata das reuniões;
- ✓ Cumprir as decisões tomadas nas reuniões;
- ✓ Convocar reuniões extraordinárias;
- ✓ As Reuniões serão realizadas uma vez por mês, em data a ser definida e deverá ser convocada pelo Presidente com antecedência de 10 (dez) dias.
- ✓ A Presidência deliberará através de Assembleias convocadas com antecedência mínima de 10 (dez) dias, em primeira convocação com quórum mínimo de 2/3 dos membros, e em segunda convocação, após 1(uma) hora, com qualquer número, decidindo por maioria simples de votos.



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI

FUNDADA EM 1935

Declarada de Utilidade Pública pelos Decretos: Federal nº 59.502/66 – Estadual nº 9.745 e Municipal nº 422
Isento do Imposto de Renda – Ato Declaratório – Isenção nº 81000/13/71
Organização Social de Saúde – Portaria nº 54/2016 de 27/10/2016

CNPJ 45.383.106/0001-50

- ✓ As reuniões extraordinárias poderão ser convocadas tanto pelos Diretores como por 1/3 dos membros efetivos e contratados, sempre que matéria exigir observando-se antecedência mínima de 24 horas.
- ✓ As decisões serão tomadas por votação nominal ou simbólica e maioria simples dos membros presentes.
- ✓ As convocações deverão ser feitas por escrito, acompanhadas da respectiva pauta.
- ✓ As reuniões da comissão deverão ser registradas em ata resumida e arquivada uma cópia contendo: data e hora da mesma, nome e assinatura dos membros presentes, resumo do expediente, decisões tomadas.
- ✓ Os assuntos tratados pela comissão deverão ser guardados em sigilo ético por todos os membros.

3.3.3.5 Comissão de ética de enfermagem

As Comissões de Ética de Enfermagem (C.E.E.) exercem, mediante delegação do Conselho Regional de Enfermagem, atividade destinada à prestação idônea de serviços de Enfermagem nas instituições de saúde e congêneres, assumindo funções educativas, consultivas e fiscalizadoras do exercício profissional e ético dos profissionais de enfermagem.

Nesse programa de trabalho, a C.E.E atuará de modo preventivo, com vistas à conscientização dos profissionais de enfermagem, quanto ao exercício de suas atribuições legais, bem como à necessidade de salvaguardar a segurança do paciente. Sua atuação abrangerá a prevenção de condutas de risco à imagem profissional e institucional.

A Comissão será composta por tantos membros quanto à complexidade da matéria exigir, sendo membros necessários:

- Presidente (Enfermeiro)
- Secretário (Enfermeiro)



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI

FUNDADA EM 1935

Declarada de Utilidade Pública pelos Decretos: Federal nº 59.502/66 – Estadual nº 9.745 e Municipal nº 422
Isento do Imposto de Renda – Ato Declaratório – Isenção nº 81000/13/71
Organização Social de Saúde – Portaria nº 54/2016 de 27/10/2016

CNPJ 45.383.106/0001-50

- 1º Suplente (Enfermeiro)
- 2º Suplente (Enfermeiro)
- 3º Suplente (Tec. De Enfermagem)

- **Objetivos:**
 - ✓ A missão deste grupo é garantir a conduta ética dos profissionais de enfermagem da organização, através da análise das intercorrências notificadas por meio de denúncia formal ou auditoria. Zelar pelo exercício ético dos profissionais de enfermagem e colaborar com o Conselho Regional de Enfermagem (COREN) no combate ao exercício ilegal da profissão e na tarefa de educar, orientar e divulgar temas relativos à ética dos profissionais da área.
 - ✓ Representar a Enfermagem da Instituição junto aos Órgãos Legais de competência do exercício de Enfermagem;
 - ✓ Organizar e gerenciar o Serviço de Enfermagem e implementar a sistematização da assistência de enfermagem;
 - ✓ Ter a capacidade de influenciar pessoas, de forma a atingir ou segurar os objetivos propostos pela instituição, investindo no desenvolvimento profissional e respeitando as diversidades;
 - ✓ Promover a integração dos Serviços de Enfermagem a nível multi-inter e transdisciplinar;
 - ✓ Desenvolver um processo de escolha da melhor alternativa dentre as existentes para solução adequada das situações e condições surgidas no dia de trabalho, baseada em conhecimentos e praticas, e considerando limites e riscos;
 - ✓ Incentivar, promover e proporcionar condições para o desenvolvimento técnico e científico dos profissionais da saúde;



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI

FUNDADA EM 1935

Declarada de Utilidade Pública pelos Decretos: Federal nº 59.502/66 – Estadual nº 9.745 e Municipal nº 422
Isento do Imposto de Renda – Ato Declaratório – Isenção nº 81000/13/71
Organização Social de Saúde – Portaria nº 54/2016 de 27/10/2016

CNPJ 45.383.106/0001-50

- ✓ Agregar e interagir com pessoas de forma cordial, empática e profissional, proporcionando ambiente favorável ao desenvolvimento das atividades;
- ✓ Cumprir e fazer cumprir o Regimento Interno, normas e rotinas de Enfermagem e da Instituição;
- ✓ Dimensionar o pessoal de Enfermagem de acordo com a legislação vigente;
- ✓ Proporcionar a instauração e efetivação da Comissão de Ética de Enfermagem;
- ✓ Primar pela assistência centrada ao usuário;
- ✓ Cumprir e fazer cumprir o disposto no código de ética vigente;
- ✓ Adaptar se as mudanças, ser receptivo a críticas e sugestões, rever conceitos, mantendo o foco nos objetivos institucionais e preservando seus valores profissionais;
- ✓ Compreender a Instituição como um todo e a relação existente entre as partes que a compõem;
- ✓ Participar de reuniões sistemáticas com Responsável Técnico de cada Unidade da Instituição;
- ✓ Planejar, organizar e priorizar atividades a serem desenvolvidas, nos âmbitos estratégicos, táticos e operacionais da instituição, conduzindo as ações de modo a favorecer a continuidade dos processos de trabalho e desempenho da equipe.

- **Cronograma de Reuniões**

- ✓ Cronograma de Reuniões da Comissão para os primeiros 12 (doze) meses.

ATIVIDADE	MESES											
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Criação Implantação	X	X										
Plano de Trabalho		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI

FUNDADA EM 1935

Declarada de Utilidade Pública pelos Decretos: Federal nº 59.502/66 – Estadual nº 9.745 e Municipal nº 422
Isento do Imposto de Renda – Ato Declaratório – Isenção nº 81000/13/71
Organização Social de Saúde – Portaria nº 54/2016 de 27/10/2016

CNPJ 45.383.106/0001-50

ATIVIDADE	MESES											
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Reuniões		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Atas e Relatórios		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

- **Compete à Diretoria da Comissão**

- ✓ As Reuniões serão realizadas uma vez por mês, em data a ser definida e deverá ser convocada pelo Presidente com antecedência de 10 (dez) dias.
- ✓ A Presidência deliberará através de Assembleias convocadas com antecedência mínima de 10 (dez) dias, em primeira convocação com quórum mínimo de 2/3 dos membros, e em segunda convocação, após 1(uma) hora, com qualquer número, decidindo por maioria simples de votos.
- ✓ As reuniões extraordinárias poderão ser convocadas tanto pelos Diretores como por 1/3 dos membros efetivos e contratados, sempre que matéria exigir observando-se antecedência mínima de 24 horas.
- ✓ As decisões serão tomadas por votação nominal ou simbólica e maioria simples dos membros presentes.
- ✓ As convocações deverão ser feitas por escrito, acompanhadas da respectiva pauta.
- ✓ As reuniões da comissão deverão ser registradas em ata resumida e arquivada uma cópia contendo: data e hora da mesma, nome e assinatura dos membros presentes, resumo do expediente, decisões tomadas. Os assuntos tratados pela comissão deverão ser guardados em sigilo ético por todos os membros.

3.4 Qualidade subjetiva – avalia medidas de promoção de relação humana e apoio social na comunidade interna e externa



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI

FUNDADA EM 1935

Declarada de Utilidade Pública pelos Decretos: Federal nº 59.502/66 – Estadual nº 9.745 e Municipal nº 422
Isento do Imposto de Renda – Ato Declaratório – Isenção nº 81000/13/71
Organização Social de Saúde – Portaria nº 54/2016 de 27/10/2016

CNPJ 45.383.106/0001-50

3.4.1 Acolhimento

Acolhimento é uma diretriz da Política Nacional de Humanização (PNH), que não tem local nem hora certa para acontecer, nem um profissional específico para fazê-lo: faz parte de todos os encontros do serviço de saúde. O acolhimento é uma postura ética que implica na escuta do usuário em suas queixas, no reconhecimento do seu protagonismo no processo de saúde e adoecimento, e na responsabilização pela resolução, com ativação de redes de compartilhamento de saberes. Acolher é um compromisso de resposta às necessidades dos cidadãos que procuram os serviços de saúde.

- **Acolhimento humanizado**

Um ambiente de trabalho humanizado permite ao profissional entender a sua importância no processo de produção de saúde e ser reconhecido e considerado como sujeito. Já para o usuário, um espaço humanizado proporciona o diálogo e a expressão dos seus sentimentos. Isso caracteriza a humanização das relações interpessoais, pois envolve profissionais, usuários, família e instituição.

Humanizar significa reconhecer o usuário como sujeito de direito, ofertando um atendimento de qualidade articulando avanços tecnológicos com acolhimento e melhoria dos ambientes de cuidado e das condições de trabalho dos profissionais. Sendo assim, a humanização não é um ato isolado, mas uma construção coletiva caracterizada por princípios e diretrizes que se transformam em ações de saúde nas mais variadas esferas deste sistema, constituindo a humanização como uma vertente orgânica do SUS.

3.4.1.1 Instrução com Indicação das Formas de Notificação, Recepção, Orientação Social e Apoio Psicossocial aos usuários e familiares.

A seguir se encontram enumerados os procedimentos e instruções com Indicação das formas de notificação, recepção, orientação social e apoio psicossocial aos usuários e

101



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI

FUNDADA EM 1935

Declarada de Utilidade Pública pelos Decretos: Federal nº 59.502/66 – Estadual nº 9.745 e Municipal nº 422
Isento do Imposto de Renda – Ato Declaratório – Isenção nº 81000/13/71
Organização Social de Saúde – Portaria nº 54/2016 de 27/10/2016

CNPJ 45.383.106/0001-50

familiares da Policlínica, conforme solicitado no Edital de Chamamento, no item 2.2. QUALIDADE SUBJETIVA – ACOLHIMENTO.

O processo de Acolhimento e Classificação de Risco é uma ação de caráter interdisciplinar e envolve diferentes profissionais, com as seguintes atribuições:

• Profissionais da Recepção:

- ✓ Acolher na porta a todas as usuárias que procuram a recepção, orientando-as e direcionando-as para o seu atendimento;
- ✓ Preencher corretamente e completamente a ficha de atendimento¹ com agilidade e clareza nos dados;
- ✓ Registrar os atendimentos, altas e encaminhamentos realizados na unidade.
- ✓ Organizar e arquivar, conforme rotina do serviço, a ficha de atendimento;
- ✓ Zelar pela reposição de impressos nos diversos setores do acolhimento;
- ✓ Realizar passagem de plantão regularmente; não é permitido abandonar o plantão sem que outro funcionário o assuma;
- ✓ Estar integrado com a equipe multiprofissional da unidade, buscando melhor resolutividade quanto aos problemas do usuário.

• Técnico/Auxiliar de Enfermagem do A&CR:

- ✓ Acolher o paciente e acompanhante de forma cordial e responsável;
- ✓ Acomodar e/ou posicionar o usuário adequadamente para que possa ser chamado;
- ✓ Aferir sinais vitais do paciente;
- ✓ Encaminhar a usuária para atendimento;
- ✓ Encaminhar/orientar usuária quanto ao local de realização de exames;
- ✓ Estar alerta se houver algum imprevisto



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI

FUNDADA EM 1935

Declarada de Utilidade Pública pelos Decretos: Federal nº 59.502/66 – Estadual nº 9.745 e Municipal nº 422
Isento do Imposto de Renda – Ato Declaratório – Isenção nº 81000/13/71
Organização Social de Saúde – Portaria nº 54/2016 de 27/10/2016

CNPJ 45.383.106/0001-50

- ✓ Encaminhar usuário para Serviço Social e Psicologia quando for o caso;
- ✓ Realizar passagem de plantão regularmente, não é permitido abandonar o plantão sem que outro funcionário o assuma.

• Enfermeiro do A E CR:

- ✓ Receber as fichas de atendimento, avaliando de forma ágil e responsável;
- ✓ Chamar o paciente pelo nome;
- ✓ Acolher o paciente e acompanhante de forma cordial e responsável;
- ✓ Registrar dados da classificação na ficha de atendimento;
- ✓ Registrar classificação no mapa do A&CR;
- ✓ Orientar o paciente de forma clara quanto à sua situação e quanto ao tempo de espera do atendimento;
- ✓ Entregar a ficha de atendimento ao técnico para que seja colocada nos consultórios;
- ✓ Estar integrado com a equipe multiprofissional, buscando melhor resolutividade quanto aos problemas do usuário;
- ✓ Supervisionar o trabalho do técnico/auxiliar de enfermagem e estagiário, orientando corretamente quando necessário;
- ✓ Realizar passagem de plantão regularmente, não é permitido abandonar o plantão sem que outro funcionário o assuma;
- ✓ Registrar em livro próprio as ocorrências do setor.

• Serviço Social:

- ✓ Prestar apoio matricial a todos os casos solicitados pela equipe multiprofissional;
- ✓ Atualizar informação sobre a rede SUS loco regional, bem como a rede de proteção social existente para efetivação de encaminhamentos necessários;



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI

FUNDADA EM 1935

Declarada de Utilidade Pública pelos Decretos: Federal nº 59.502/66 – Estadual nº 9.745 e Municipal nº 422
Isento do Imposto de Renda – Ato Declaratório – Isenção nº 81000/13/71
Organização Social de Saúde – Portaria nº 54/2016 de 27/10/2016

CNPJ 45.383.106/0001-50

• Serviço de Vigilância:

- ✓ Zelar pela segurança dos profissionais que trabalham no acolhimento;
- ✓ Zelar pela segurança do patrimônio;
- ✓ Estar integrado com a equipe multiprofissional da unidade;

• Coordenação Médica e de Enfermagem:

- ✓ Organizar os processos de trabalho de sua unidade, objetivando a integração da equipe, a atuação multiprofissional e a gestão centrada nas necessidades da paciente e família;
- ✓ Apoiar a equipe sempre que necessário e quando for solicitado pela mesma;
- ✓ Administrar problemas e conflitos inerentes ao cotidiano do trabalho em equipe;
- ✓ Responsabilizar-se pelas ações de educação permanente e educação em serviço.

• Para toda a equipe:

- ✓ Ter representantes nos colegiados das unidades e da maternidade, para as discussões dos processos de trabalho.

3.4.1.2 Proposta de acolhimento para a POLICLÍNICA BENEDICTA CARLOTA

O acolhimento humanizado requer uma recepção técnica com escuta qualificada por enfermeiro especialista, para atender a demanda espontânea e programada que chega à unidade, com o objetivo de identificar as necessidades de saúde do usuário/família e, dessa forma, orientar, priorizar e decidir sobre os encaminhamentos necessários para a resolução dos problemas detectados. Dessa maneira, após o conhecimento das necessidades dos usuários, alguns serão direcionados aos serviços especializados.

Todos os profissionais envolvidos neste processo deverão ser capacitados para realizar o acolhimento, responsabilizando-se pelo usuário mesmo quando encaminhado para outros serviços na Policlínica. A capacitação dos profissionais deverá ser contínua para acompanhar

104



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI

FUNDADA EM 1935

Declarada de Utilidade Pública pelos Decretos: Federal nº 59.502/66 – Estadual nº 9.745 e Municipal nº 422
Isento do Imposto de Renda – Ato Declaratório – Isenção nº 81000/13/71
Organização Social de Saúde – Portaria nº 54/2016 de 27/10/2016

CNPJ 45.383.106/0001-50

as possíveis mudanças no protocolo, visto que o mesmo é um instrumento dinâmico podendo ser alterado caso haja necessidade.

- **Caberá a toda equipe de saúde**

- ✓ Procurar manter a calma nos casos aparentemente de urgência/emergência (se acaso tiver algum caso) obter do paciente e de seus acompanhantes o maior número de informações possíveis.
- ✓ Preocupar-se em primeiro lugar em acolher, acomodar, a paciente que chega em sofrimento agudo.
- ✓ Um acompanhante ou paciente que chega agressivo deve ser abordado com competência profissional por toda a equipe. Uma técnica muito eficaz e preventiva é levá-lo imediatamente a uma sala onde você possa, demonstrando calma, interesse e segurança, convidá-lo a sentar-se e a colocar seu problema. Muitos pacientes que chegam agressivos e ofendendo os funcionários querem “plateia”, querem demonstrar força, e quando convidados a sentar-se numa sala para colocar seu problema, desarmam-se com mais facilidade, ou ainda acionar a Assistente Social.
- ✓ Responsabilizar-se pelo paciente mesmo quando encaminhado a outros serviços da Policlínica.

- **Caberá ao auxiliar e/ou técnico de enfermagem**

- ✓ Realizar a escuta do motivo da procura ao serviço;
- ✓ Observar, reconhecer e descrever sinais e sintomas em nível de sua qualificação;
- ✓ Realizar os Procedimento operacionais padrão de sua área;
- ✓ Comunicar ao enfermeiro quando o motivo da procura for queixa, sinal ou sintoma, para que, junto com a equipe responsável, o atendimento seja direcionado no sentido de responder as necessidades humanas básicas afetadas.



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI

FUNDADA EM 1935

Declarada de Utilidade Pública pelos Decretos: Federal nº 59.502/66 – Estadual nº 9.745 e Municipal nº 422
Isento do Imposto de Renda – Ato Declaratório – Isenção nº 81000/13/71
Organização Social de Saúde – Portaria nº 54/2016 de 27/10/2016

CNPJ 45.383.106/0001-50

- **Caberá ao enfermeiro**

- ✓ Realizar supervisão do acolhimento realizado pelo auxiliar e/ou técnico de enfermagem;
- ✓ Realizar os Procedimento operacionais padrão de sua área;
- ✓ Receber as pacientes que procuraram o serviço com queixa, sinal ou sintoma e realizar acolhimento, ofertando, se necessário, a consulta de enfermagem, assim como proceder aos encaminhamentos necessários.

- **Caberá ao médico**

- ✓ Atender às pacientes encaminhadas para consulta médica em seu período de trabalho;
- ✓ Realizar os Procedimento operacionais padrão de sua área;
- ✓ Encaminhar os casos que necessitem de atendimento em outros serviços.

- **Acolhimento com Classificação**

A **SANTA CASA DE BIRIGUI** buscará primar pela qualidade de seus serviços desde a “porta de entrada”, executando o acolhimento com o respeito preconizado nas políticas de humanização do SUS. Abordaremos a seguir as principais diretrizes do Acolhimento e Classificação de Risco (A&CR).

Segundo a Política Nacional de Humanização *“acolhimento traduz-se em recepção do usuário nos serviços de saúde, desde a sua chegada, responsabilizando-se integralmente por ele, ouvindo sua queixa, permitindo que ele expresse suas preocupações. Implica prestar um atendimento com resolutividade e corresponsabilização, orientando, conforme o caso, o usuário e a família, garantindo a articulação com os outros serviços de saúde para a continuidade da assistência quando necessário”* (PNH/MS, 2006).

106



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI

FUNDADA EM 1935

Declarada de Utilidade Pública pelos Decretos: Federal nº 59.502/66 – Estadual nº 9.745 e Municipal nº 422
Isento do Imposto de Renda – Ato Declaratório – Isenção nº 81000/13/71
Organização Social de Saúde – Portaria nº 54/2016 de 27/10/2016

CNPJ 45.383.106/0001-50

Desejado como um processo transversal, permeando todos os espaços do serviço e rede, o acolhimento é, antes de tudo, uma postura a ser exercida por todas as equipes para melhor escutar e atender às necessidades singulares dos Pacientes.

Acolhimento significa pensar também na cogestão dos processos de trabalho, das equipes, dos serviços e das redes, sempre se remetendo à perspectiva da clínica ampliada. Assim o acolhimento deixa de ser um ato isolado para ser também um dispositivo de acionamento de redes “internas”, “externas”, multiprofissionais, comprometidas com as respostas às necessidades dos usuários e famílias.

O acolhimento como uma tecnologia para viabilizar o direito ao acesso, atendimento e resolutividade em tempo adequado, passa a ser adotado no SUS a partir da reivindicação dos usuários, dos conselhos e das conferências de saúde. Faz parte das estratégias do SUS para qualificar a assistência, fomentar e ampliar relações humanas, democráticas e de solidariedade entre profissional-usuário, reconhecidos como sujeitos e participantes ativos no processo de produção da saúde. O acolhimento favorece a construção de relação de confiança e compromisso entre as equipes e os serviços. O ato de acolher não deve se restringir a uma atitude voluntária de “bondade” e “favor” por parte de alguns profissionais; não se reduz a uma reorganização espacial com adequação de recepções administrativas e outros ambientes, nem também a uma ação de triagem (administrativa, de enfermagem ou médica) com seleção daqueles que serão atendidos pelo serviço naquele momento.

Essas perspectivas, quando tomadas separadamente dos processos de trabalho em saúde, reduzem o acolhimento a uma ação pontual, isolada e descomprometida com os processos de corresponsabilização e de produção de vínculo.

A implantação do A&CR passa pela articulação dos seguintes movimentos de mudanças:

- Ampliação da responsabilização dos profissionais de saúde em relação aos usuários e efetivação dos vínculos de confiança;



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI

FUNDADA EM 1935

Declarada de Utilidade Pública pelos Decretos: Federal nº 59.502/66 – Estadual nº 9.745 e Municipal nº 422
Isento do Imposto de Renda – Ato Declaratório – Isenção nº 81000/13/71
Organização Social de Saúde – Portaria nº 54/2016 de 27/10/2016

CNPJ 45.383.106/0001-50

- Aperfeiçoamento do trabalho em equipe, com a integração e complementaridade das atividades exercidas pelas categorias profissionais que atuam nos serviços;
- Otimização dos espaços para agilizar o atendimento, seguindo-se os referenciais da ambiência;
- Informação aos Pacientes e familiares/acompanhantes dos tempos de espera previstos para atendimento.

Os procedimentos, ações, equipe, e outros, propostos neste capítulo foram pautados pelo Manual de Acolhimento e Classificação de Risco, do Ministério da Saúde. O passo a passo e recomendações para implantação do A&CR constam no **(ANEXO 2 - REGIMENTOS, MANUAIS E CARTILHAS – DOCUMENTO 5)** desta Proposta Técnica.

- **Acolhimento do usuário/familiares na porta de entrada**

Abaixo descrevemos o principal caminho de admissão dos pacientes na POLICLÍNICA BENEDICTA CARLOTA.

FLUXO DE ADMISSÃO DOS PACIENTES

Os pacientes são recepcionados pelo controlador de acesso, ele olha o pedido de exame e retira uma senha, com isso as recepcionistas faz a triagem, e as enfermeiras o encaminha para as respectivas salas.

- **Equipe para atuação:**

CATEGORIA PROFISSIONAL	QUAN T	CARGA HORÁRIA	CONTRATAÇÃ O	SALÁRIO
Enfermeiro(a) - Diurno - Enfermaria	2	12 X 36 HS	CLT	R\$ 2.800,00



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI

FUNDADA EM 1935

Declarada de Utilidade Pública pelos Decretos: Federal nº 59.502/66 – Estadual nº 9.745 e Municipal nº 422
Isento do Imposto de Renda – Ato Declaratório – Isenção nº 81000/13/71
Organização Social de Saúde – Portaria nº 54/2016 de 27/10/2016

CNPJ 45.383.106/0001-50

3.4.1.2.1 Proposta para implantação do Acolhimento dos usuários na unidade.

Nas Policlínicas e em serviços de saúde que realizam exames, a adequação da ambiência refere-se a reformas em seus espaços físicos com o objetivo de qualificá-los para favorecerem e facilitarem os processos e relações de trabalho. Também se refere à aquisição de mobiliários e equipamentos adequados, de acordo com as boas práticas e a humanização, a SANTA CASA DE BIRIGUI buscará proporcionar as melhores adequações possíveis da estrutura física da POLICLÍNICA BENEDICTA CARLOTA para atender as orientações do Ministério da Saúde quanto a este quesito.

• Orientações do MS para adequação da ambiência nas Portas de Entrada dos Serviços que realizam os exames.

- ✓ Prever espaços que favoreçam o acolhimento do paciente e sua rede social;
- ✓ Criar sala de atendimento próxima à equipe de acolhimento, com acesso direto tanto para a sala de espera quanto para o interior da Policlínica, facilitando o atendimento e a monitoração dos usuários;
- ✓ Criar ambiente confortável na Sala de Espera para os usuários e seus acompanhantes, com ambiência acolhedora e quantidade de cadeiras adequadas à demanda;
- ✓ Criar ambiente confortável e acolhedor para permanência das gestantes em local destinado à espera;
- ✓ Garantir bancadas baixas, com cadeiras e sem barreiras no atendimento dos usuários no momento da sua recepção;
- ✓ Instalação de bebedouros e de equipamentos audiovisuais (TVs);
- ✓ Possibilitar condições de conforto lumínico, térmico e acústico com o controle de luminosidade, de temperatura e de ruídos no ambiente;
- ✓ Criar um sistema de sinalização e comunicação visual acessíveis, de fácil

109



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI

FUNDADA EM 1935

Declarada de Utilidade Pública pelos Decretos: Federal nº 59.502/66 – Estadual nº 9.745 e Municipal nº 422
Isento do Imposto de Renda – Ato Declaratório – Isenção nº 81000/13/71
Organização Social de Saúde – Portaria nº 54/2016 de 27/10/2016

CNPJ 45.383.106/0001-50

compreensão e orientação;

- ✓ Prever sistema de telefonia pública de modo a atender às necessidades dos usuários;
- ✓ Atender a NBR 9050 para acessibilidade.

3.4.2.1.2.2. Estrutura no que se refere à informação aos usuários (usuários e familiares/acompanhantes acerca do processo de Atenção.

- **Descrição do serviço de recepção e portaria:**

Serão denominados como “porteiros” os responsáveis pelo controle de acesso e como “receptionistas” os responsáveis pelo cadastramento, orientação e endereçamento dos transeuntes, exceto pacientes.

As atividades de portaria serão realizadas em sistema de rodízio de postos de trabalho.

O funcionamento da Policlínica ocorre durante as 12 (doze) horas do dia, de segunda-feira a sábado, das 07:00 as 19:00 horas.

O serviço de recepção a ser oferecido pela SANTA CASA DE BIRIGUI na Policlínica de Barueri consiste no processo de identificação, cadastramento e autorização de acesso de usuários gerais nas dependências da referida Unidade de Saúde, autorizando o acesso aos locais previamente aprovados.

- **Organização do Serviço**

- ✓ Pacientes e acompanhantes são recepcionados pelo controlador de acesso;
- ✓ Paciente recebe uma senha;
- ✓ Paciente é encaminhado à recepção para fazer ficha de Atendimento, retornando na sala de espera;
- ✓ Paciente é chamado pela equipe técnica e levado a sala de exame conforme o prescrição e agendamento;



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI

FUNDADA EM 1935

Declarada de Utilidade Pública pelos Decretos: Federal nº 59.502/66 – Estadual nº 9.745 e Municipal nº 422
Isento do Imposto de Renda – Ato Declaratório – Isenção nº 81000/13/71
Organização Social de Saúde – Portaria nº 54/2016 de 27/10/2016

CNPJ 45.383.106/0001-50

- ✓ Os pacientes são continuamente monitoradas e acompanhadas clinicamente durante o processo dos exames pela equipe (enfermeiros e médicos) que atuam em conjunto, garantindo o bem estar do paciente.
- ✓ O acompanhante aguarda na sala de recepção;
- ✓ Assim que o exame é realizado o paciente retorna a sala de recepção e é entregue para o acompanhante com alta e com o retorno para pegar o resultado do exame;
- ✓ Paciente que for submetido a exame de colonoscopia ou endoscopia é encaminhado a sala de recuperação pós-anestésica, e logo após recebem alta.

3.4.2 Instrução de Definição de Formas de Acomodação e Conduta para os Acompanhantes de usuários idosos, crianças, adolescentes e portadores de necessidades especiais conforme previsão da legislação vigente. (ANEXO 3 – DOCUMENTO 38)

Como proposta para implantação do acolhimento na POLICLÍNICA, o paciente que seja criança, adolescentes, adulto, idoso, portadores de deficiência ou gestantes, assim como naqueles em que a autonomia da pessoa estiver comprometida tem direito a estar acompanhado por pessoa por ele, indicada em consultas e exames, ou procedimentos, somente pode ser restrito se for justificável, nos casos em que prejudicar claramente o paciente ou submeter a risco o acompanhante.

É recomendável que a Policlínica possua uma sala de espera para pacientes e acompanhantes, que pode ou não ser compartilhada com a de outras unidades diagnósticas. Devem existir sanitários separados para homens e mulheres, que permitam acesso aos portadores de necessidades especiais e que atendam ao número esperado de pacientes e seus acompanhantes.

- **Fundamento legal:**

- ✓ Artigo 2º, inciso XV, da Lei Estadual nº 10.241/99; Artigo 4º, §único, incisos V e VI da Portaria nº 1.820/2009 do Ministério da Saúde; Parecer nº 74.870/01 do CREMESP:



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI

FUNDADA EM 1935

Declarada de Utilidade Pública pelos Decretos: Federal nº 59.502/66 – Estadual nº 9.745 e Municipal nº 422
Isento do Imposto de Renda – Ato Declaratório – Isenção nº 81000/13/71
Organização Social de Saúde – Portaria nº 54/2016 de 27/10/2016

CNPJ 45.383.106/0001-50

- ❖ Idosos, crianças, adolescentes e pessoas com necessidades especiais têm direito amparado por lei a acompanhante, demais situações serão avaliadas pela equipe da unidade;

- **Deveres do acompanhante:**

- ✓ Permanecer junto à paciente, prestando o cuidado necessário.
- ✓ Usar a roupa do acompanhante para sua identificação.
- ✓ Preservar a higiene do Local.
- ✓ Seguir as orientações da equipe de saúde.
- ✓ Informar à equipe de saúde alterações importantes que ocorram com a paciente.
- ✓ Lavar as mãos para prevenir infecção hospitalar.
- ✓ Utilizar somente as cadeiras disponíveis para os acompanhantes.
- ✓ Não trazer preocupação à paciente.
- ✓ Evitar o uso do celular próximo ao local de Exames.
- ✓ Portar sapatos fechados.

- **Não é permitido**

- ✓ Utilizar o celular no local.
- ✓ Fumar nas dependências da Policlínica.
- ✓ Transitar pela Policlínica. Em caso de saída, não será autorizado o retorno.
- ✓ Filmar ou fotografar, sem autorização da equipe do hospital.

3.4.3 Proposta p/ Implantação de Serviço de Atendimento ao usuário.

Entendendo o cliente como a razão de ser de suas atividades, a IRMANDADE SANTA CASA DE BIRIGUI implantará na Policlínica um serviço específico para atendimento ao usuário: o **Serviço de Atendimento ao Usuário – SAU**, que será o canal de comunicação entre os clientes e a unidade. Será preparado para colher sugestões e reclamações, fornecer

112



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI

FUNDADA EM 1935

Declarada de Utilidade Pública pelos Decretos: Federal nº 59.502/66 – Estadual nº 9.745 e Municipal nº 422
Isento do Imposto de Renda – Ato Declaratório – Isenção nº 81000/13/71
Organização Social de Saúde – Portaria nº 54/2016 de 27/10/2016

CNPJ 45.383.106/0001-50

informações e esclarecer dúvidas. Mais do que isto, é através do SAU e da participação do usuário que a organização adaptará e aprimorará os serviços ofertados.

Assim, é de fundamental importância a criação de canais democráticos de informação e de escuta do usuário em geral, com espaço de recepção das manifestações dos usuários, para melhor qualificar a gestão. A implantação do Serviço de Atendimento ao Usuário (SAU), estruturada e articulada com a participação do usuário, contribuirá para o fortalecimento da gestão participativa.

O processo de escuta do usuário se dá individualmente, porém, o SAU tem como atribuição sistematizar as demandas que recebe de forma a possibilitar a elaboração de indicadores abrangentes que podem servir de suporte estratégico à tomada de decisão no campo da gestão da saúde.

- **Implantação do SAU:**

Para implantação do SAU os seguintes passos são previstos:

- ✓ Mobilização para a criação do SAU:

A primeira etapa para implantação do SAU é a de definição de sua necessidade dentro da Policlínica ao qual estará vinculada. Segue-se o apoio em sua efetivação, para que possa cumprir seu papel com legitimidade e autonomia. Para isso, os gestores de saúde, bem como seus funcionários e a comunidade alvo, devem estar conscientes para Implantação de SAU, das atribuições do SAU e dispostos a colaborar com seu trabalho. Assim, pode organizar palestras e oficinas internas com essa finalidade.

- ✓ Definição do organograma;

- ✓ Clareza quanto aos objetivos de implantação da SAL:

Tratam-se dos propósitos a serem alcançados pelo SAU, podendo ser relacionados.

Ampliar a participação dos usuários na gestão.



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI

FUNDADA EM 1935

Declarada de Utilidade Pública pelos Decretos: Federal nº 59.502/66 – Estadual nº 9.745 e Municipal nº 422
Isento do Imposto de Renda – Ato Declaratório – Isenção nº 81000/13/71
Organização Social de Saúde – Portaria nº 54/2016 de 27/10/2016

CNPJ 45.383.106/0001-50

Possibilitar à instituição a avaliação contínua da qualidade das ações e dos serviços prestados.

Subsidiar a gestão nas tomadas de decisões e na resolução da informação do usuário.

✓ Estruturação do SAU (estrutura física, instrumento normativo, recursos humanos, fluxo de trabalho).

○ **Estrutura Física:** deve-se observar:

- Espaço físico determinado.
- Boa localização, de fácil acesso e visibilidade ao usuário.
- Acessibilidade (rampa e banheiros adaptados).
- Equipamentos e mobiliário adequados para a realização do serviço.
- Disponibilidade de linha telefônica e acesso à internet.
- Espaço adequado para atendimento presencial, eventualmente com resguardo de sigilo.
- Portanto, o local escolhido deve ser adequado para a execução das funções, tais como acolhimento das manifestações, incluindo espaço específico e adequado para o atendimento presencial, análise e acompanhamentos das manifestações e gestão dos dados do SAU. Sugere-se a criação de um espaço reservado para garantir um acolhimento privativo ao usuário.
- No processo de escolha do local, é importante que os responsáveis pela implantação do SAU estejam atentos a acessibilidade dos usuários portadores de necessidades especiais, como rampa de acesso, entre outros.
- Para a adequação do espaço ao trabalho do SAU sugere-se que o local possua mobiliário, mínimo, como cadeira, mesa, armário (material de escritório em geral), computador, impressora, aparelho telefônico e fax.

✓ Divulgação do serviço para os usuários.

- **Estrutura de fluxo de trabalho:**

O fluxo de trabalho aqui entendido envolve o caminho percorrido pela manifestação do usuário internamente e externamente ao SAU. Fluxo de trabalho interno refere-se aos processos de recebimento, análise, encaminhamento, acompanhamento, resposta e fechamento das demandas.



3.4.4 Proposta de Pesquisa Periódica / Contínua de Satisfação do Usuário, com definição de uso das informações.

A **IRMANDADE SANTA CASA DE BIRIGUI** se propôs a observar as normas contidas no Edital, dessa forma, optou-se pela pesquisa de satisfação do usuário no modelo do PNASS - Programa Nacional de Avaliação dos Serviços de Saúde.

A avaliação é uma atividade que acompanha a própria história do homem, tida como inerente ao próprio processo de aprendizagem, e na atualidade assume cada vez mais um caráter polissêmico em sua conceituação, abrigando múltiplas realidades e múltiplos referenciais de análise.



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI

FUNDADA EM 1935

Declarada de Utilidade Pública pelos Decretos: Federal nº 59.502/66 – Estadual nº 9.745 e Municipal nº 422
Isento do Imposto de Renda – Ato Declaratório – Isenção nº 81000/13/71
Organização Social de Saúde – Portaria nº 54/2016 de 27/10/2016

CNPJ 45.383.106/0001-50

A Santa Casa de Birigui, conforme apresentado na presente Proposta de Técnica, acredita na avaliação como forma de evitar a alienação dos trabalhadores, na medida em que esta permita a reflexão sobre seu fazer cotidiano, sendo utilizada como norte para pensar sua prática e os resultados de seu trabalho. Não bastasse o próprio comprometimento da qualidade do serviço, sabe-se também que a falta de análise e de “percepção” dos resultados do próprio trabalho contribuem em muito para a desmotivação e sofrimento dos trabalhadores. Daí a importância de enfatizar as informações oriundas das avaliações e o seu potencial de aumentar o coeficiente de comunicação entre os sujeitos, autonomia e protagonismo de coletivos, na medida em que esta possa se colocar como elemento capaz de provocar o agrupamento de diferentes pessoas/profissionais/saberes (equipes) em torno de “dados” que passem a ser objeto de co-análise e co-decisões.

Portanto, considera que essa avaliação será capaz de nortear a configuração efetiva de equipes multiprofissionais atuando na perspectiva transdisciplinar e de modo compartilhado. Nessa direção, informação e movimento avaliativo provocam as equipes a se capacitarem, levantarem, construírem, inventarem, e pactuarem situações, metas e indicadores que orientem a renovação do trabalho/serviços e propiciem aprendizagens coletivas – fomentando análises na perspectiva de uma avaliação participativa, formativa, emancipatória, ou seja, alimentadora do protagonismo dos trabalhadores em seu próprio desenrolar. Avaliação que deve contribuir para “encorajar o diálogo e a reflexão” e “estimular o co-aprendizado entre atores”, aprendizagem esta que é “a chave para o desenvolvimento de capacidades para os grupos e organizações locais”.

Vale ressaltar, então que, essa perspectiva teórico-política que se deseja para a avaliação no âmbito da atenção e gestão em saúde, parte dos princípios da Política Nacional de Humanização (PNH). Nessa concepção, enfatiza-se a participação dos diferentes sujeitos, gestores, trabalhadores, usuários, pesquisadores, apoiadores, nos processos avaliativos. Esses são essenciais em todas as fases dos panoramas avaliativos: identificação de situações a serem monitoradas/avaliadas, conceitualização, demarcação de objetivos, critérios de

116



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI

FUNDADA EM 1935

Declarada de Utilidade Pública pelos Decretos: Federal nº 59.502/66 – Estadual nº 9.745 e Municipal nº 422
Isento do Imposto de Renda – Ato Declaratório – Isenção nº 81000/13/71
Organização Social de Saúde – Portaria nº 54/2016 de 27/10/2016

CNPJ 45.383.106/0001-50

representação/indicadores, mensuração, interpretação e validação dos dados.

Para se caracterizar como método e dispositivo da Política de Humanização, a avaliação reveste-se com os princípios mais centrais dessa Política, dentre eles a compreensão de que as instituições de saúde têm como finalidades primordiais alcançar a produção/prestação de serviços e também a produção de sujeitos.

Em síntese, a avaliação de desempenho será uma avaliação que possibilite mudanças nas situações/serviços, e capacitação e desenvolvimento dos sujeitos envolvidos. Portanto, valorização dos trabalhadores.

Nesse sentido, a avaliação proposta possui objetivos bem claros seguindo os parâmetros das avaliações governamentais como o Programa Nacional de Avaliação dos Serviços de Saúde (PNASS):

- ✓ Incentivar a cultura avaliativa para os serviços de saúde e fomenta-la nos estabelecimentos de saúde;
- ✓ Produzir conhecimento qualitativo da rede de serviços de saúde;
- ✓ Difundir padrões de conformidade dos serviços de saúde;
- ✓ Incorporar indicadores de produção para avaliação de serviços de saúde;
- ✓ Aferir a satisfação dos usuários dos serviços de saúde do SUS;
- ✓ Conhecer a percepção dos profissionais nos estabelecimentos de saúde sobre as condições e relações de trabalho;
- ✓ Identificar oportunidades e possibilidades de melhoria;
- ✓ Divulgar experiências exitosas para melhoria da qualidade local;
- ✓ Disponibilizar os resultados para conhecimento público.

A avaliação é, em especial, parte fundamental no planejamento e na gestão do sistema de saúde. Um sistema de avaliação efetivo deve reordenar a execução das ações e serviços, redimensionando-os de maneira que contemple as necessidades e dando maior racionalidade ao uso dos recursos. Nesse sentido, a abordagem para a avaliação desta

117



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI

FUNDADA EM 1935

Declarada de Utilidade Pública pelos Decretos: Federal nº 59.502/66 – Estadual nº 9.745 e Municipal nº 422
Isento do Imposto de Renda – Ato Declaratório – Isenção nº 81000/13/71
Organização Social de Saúde – Portaria nº 54/2016 de 27/10/2016

CNPJ 45.383.106/0001-50

qualidade é ampla e abrangente nos diferentes aspectos e visões:

- ✓ **Avaliação da estrutura:** existência de recursos físicos (instalações), humanos (pessoal) e organizacionais (comitês, protocolos assistenciais, etc.) adequados;
- ✓ **Avaliação dos processos de trabalho nas áreas de gestão, serviços de apoio e Serviços assistenciais:** organização e documentação, protocolos, normas e rotinas;
- ✓ **Avaliação dos resultados:** o impacto da assistência prestada na situação de saúde, conhecimento e comportamento do paciente;
- ✓ **Avaliação da satisfação dos pacientes:** em relação ao atendimento recebido e dos provedores destes serviços em relação aos seus ambientes de trabalho.

Considerando a Política Nacional de Avaliação dos Serviços de Saúde, poder-se-á utilizar um conjunto de três instrumentos avaliativos distintos:

- ✓ **Roteiro** de itens de verificação.
- ✓ **Questionário** dirigido aos usuários.
- ✓ **Conjunto de indicadores.** (A análise de indicadores é um dos eixos avaliativos do PNASS. Os indicadores utilizados são os definidos pelo Ministério da Saúde).

Mesmo utilizando os instrumentos citados acima, será estudada a viabilidade e as possibilidades existentes para a efetivação do processo avaliativo. Usando sempre, no que couber, as diretrizes e estratégias apontadas na estrutura ofertada pelo PNASS.

3.4.5 Proposta de Pesquisa Periódica / Contínua de Satisfação do Servidor/ Colaborador com definição de uso das informações.

Os órgãos e entidades têm adotado modelos de gestão que ampliem a sua capacidade de atender, com mais eficácia e efetividade, as novas e crescentes demandas dos serviços de saúde.

Simplificar a vida do usuário e ampliar a capacidade de atendimento às demandas dos usuários e colaboradores em geral, com qualidade e eficácia, são dois desafios centrais. Para

118



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI

FUNDADA EM 1935

Declarada de Utilidade Pública pelos Decretos: Federal nº 59.502/66 – Estadual nº 9.745 e Municipal nº 422
Isento do Imposto de Renda – Ato Declaratório – Isenção nº 81000/13/71
Organização Social de Saúde – Portaria nº 54/2016 de 27/10/2016

CNPJ 45.383.106/0001-50

superá-los, requer-se mobilização, orientação e adequada instrumentalização de gestão para o investimento contínuo e crescente na melhoria e na inovação dos serviços oferecidos.

Com relação ao usuário e colaboradores, cabe destacar que as pesquisas podem mensurar a relevância, o impacto e/ou a qualidade dos serviços prestados ou a serem ofertados e permitem:

- ✓ Dimensionar os públicos-alvo potenciais e elaborar estratégias de universalização e acesso aos serviços prestados;
- ✓ Ter segurança de que o serviço foi prestado de acordo com as necessidades dos usuários e colaboradores;
- ✓ Inovar, compreendendo melhor as necessidades dos usuários e colaboradores;
- ✓ Prospectar e priorizar demandas dos usuários,
- ✓ Aumentar a participação social.

Por outro lado, a aderência aos princípios que orientam, demanda mudanças internas na organização, com relação:

- a) às pessoas, incentivando a disseminação de uma cultura empírica que privilegia o uso de dados como a base da tomada de decisão organizacional, no decorrer de todas as etapas da cadeia de valor público;
- b) aos processos, permitindo retroalimentar o sistema de forma a orientar melhor onde deverão ser concentrados os esforços de melhoria; e
- c) aos resultados, permitindo estabelecer um padrão de comparação entre os serviços prestados e mensurar resultados geralmente negligenciados, como a satisfação do usuário.

Em outras palavras, ouvir os usuários e colaboradores, e aproximar-se dos públicos-alvo envolvidos ou potenciais da organização para subsidiar o processo de tomada de decisão organizacional, visando à melhoria interna da organização. Desta forma, terá incentivado o recurso à pesquisa como instrumento de gestão e democratização.

O recurso à pesquisa não deve ser visto como um fim em si, mas como um meio para apoiar

119



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI

FUNDADA EM 1935

Declarada de Utilidade Pública pelos Decretos: Federal nº 59.502/66 – Estadual nº 9.745 e Municipal nº 422
Isento do Imposto de Renda – Ato Declaratório – Isenção nº 81000/13/71
Organização Social de Saúde – Portaria nº 54/2016 de 27/10/2016

CNPJ 45.383.106/0001-50

o processo de tomada de decisão ao longo de todas as etapas da cadeia de valor. De fato, as pesquisas podem subsidiar, no decorrer das diversas etapas da cadeia de valor, os processos de tomada de decisão, trazendo informações e dados acerca dos públicos-alvo, suas necessidades, grau de satisfação, imagem e confiança institucional, entre outros aspectos. Dessa forma, embora relevantes, as pesquisas de satisfação não esgotam as possibilidades de aproximação com os públicos-alvo da organização, nem as potencialidades de outras pesquisas que podem ser adaptadas ao longo do período ou processo de gestão.

- **O processo de pesquisa**

A concepção de uma pesquisa, seu processo de implementação e a análise subsequente de resultados coletados podem ser vistas a partir de uma ótica processual. De fato, o processo de realização de uma pesquisa resulta numa série de decisões que a organização deve tomar, desde o primeiro momento - de concepção da pesquisa - até o uso potencial dos seus resultados para processos de melhoria organizacional.

- **Coleta e análise dos dados**

A produção dos dados que apoiarão a realização de uma pesquisa é uma tarefa complexa, que demanda recursos organizacionais que podem ser consideráveis. Os processos de amostragem e garantia de validade dos dados exigem conhecimento técnico e experiência, tanto a partir de uma abordagem mais quantitativa - com a construção de planos amostrais que garantam representatividade - quanto a partir de uma abordagem mais qualitativa - envolvendo a construção de um corpus com representatividade teórica. Por esta razão, é fundamental compreender as possibilidades de uso das informações já produzidas e disponibilizadas, principalmente pela própria instituição que pretende avaliar, mas também por uma série de outras instituições produtoras de dados, recorrendo às chamadas fontes secundárias de dados, onde



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI

FUNDADA EM 1935

Declarada de Utilidade Pública pelos Decretos: Federal nº 59.502/66 – Estadual nº 9.745 e Municipal nº 422
Isento do Imposto de Renda – Ato Declaratório – Isenção nº 81000/13/71
Organização Social de Saúde – Portaria nº 54/2016 de 27/10/2016

CNPJ 45.383.106/0001-50

também se incluem os dados decorrentes da pesquisa.

Os resultados coletados pela pesquisa, de natureza qualitativa ou quantitativa, podem ser analisados de várias maneiras.

Existem várias técnicas de análise quantitativa de dados, cuja complexidade varia e está estreitamente relacionada com uma boa confecção dos instrumentos de coleta de dados. De fato, os métodos quantitativos envolvem técnicas altamente estruturadas de coleta de dados que facilitam a quantificação, o teste de hipóteses e as análises estatísticas, permitindo algo grau de generalização. Entretanto, o grau de estruturação dessas técnicas torna evidente o recurso a profissionais capacitados no uso das mesmas. Algumas dessas técnicas de análise, de acordo com seu grau de complexidade, destacando que estas técnicas não podem ser vistas de forma dissociadas dos instrumentos de coleta de dados. Por outro lado, predomina certa visão que dados de natureza qualitativa possam ser interpretado mais livremente, o que, na prática, pode acontecer, uma vez que os dados qualitativos podem “falar por si”.

Entretanto, atualmente existe um conjunto de técnicas de análise qualitativa, geralmente originado da área de lingüística, entre as quais é possível destacar as análises de conteúdo e de discurso. Estas técnicas não apresentam o mesmo grau de estruturação das técnicas quantitativas e as suas variações são cada vez mais numerosas. Na prática, os métodos quantitativos e qualitativos são utilizados de forma intercambiável. Resumindo:

- a) Pesquisas qualitativas são melhor utilizadas para compreender e explorar em profundidade as experiências e expectativas do usuário ou colaborador, particularmente em contextos ambíguos ou conflituosos e permitem análises mais conceituais.
- b) Pesquisas quantitativas oferecem mensurações numéricas da satisfação do consumidor ou resultados estatisticamente significativos do desempenho de dado serviço, permitindo generalizações.



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI

FUNDADA EM 1935

Declarada de Utilidade Pública pelos Decretos: Federal nº 59.502/66 – Estadual nº 9.745 e Municipal nº 422
Isento do Imposto de Renda – Ato Declaratório – Isenção nº 81000/13/71
Organização Social de Saúde – Portaria nº 54/2016 de 27/10/2016

CNPJ 45.383.106/0001-50

Em caso de análise das reclamações se refere a um conjunto de iniciativas de pesquisas que podem ser adotadas pela organização tendo como fonte principal as reclamações registradas na organização. Trata-se da análise e tratamento de toda a informação contida no sistema de reclamações, elogios e sugestões, e de informação fornecida pelos funcionários do atendimento ou os usuários de serviços. Reclamações se referem à insatisfação ou a informação de que algo está errado e precisa ser corrigido. Elogios expressam apreciação ou reconhecimento sobre o que se faz bem feito. Por fim, sugestões são comentários e ideias sobre serviços e processos de entrega, demandas para maiores informações. A construção de índices de desempenho e satisfação pode ser uma consequência natural desse processo de análise de reclamações.

3.4.6 Proposta para implantação do sistema de contra referência à atenção primária.

Sabe-se que para a eficaz integralidade do cuidado é necessário protocolo de referência e contra referência entre todos os níveis de atenção à saúde. A contra referência confere responsabilidade compartilhada entre os serviços de saúde, principalmente para os casos de pacientes que apresentam risco.

A tarefa de buscar um itinerário para a resolução das necessidades de saúde dos pacientes não deve ficar sob responsabilidade exclusiva da família. A Santa Casa de Birigui possuirá uma comunicação com a rede articulada de serviços de atenção à saúde que garanta a efetividade da referência e contra referência, que fortalecem o conhecimento por parte dos profissionais.

A Santa Casa de Birigui favorece o que está sendo proposto atualmente pelo MS: comunicação e referência e contra referência entre a Policlínica e a UBS, garantindo a continuidade do cuidado.

A Santa Casa de Birigui realiza o registro do paciente fornecendo a comunicação formal para o processo de referência e contra referência do seguimento, quando necessário, se faz através do registro do resumo de alta, no qual o setor responsável fornece à UBS ou Unidade

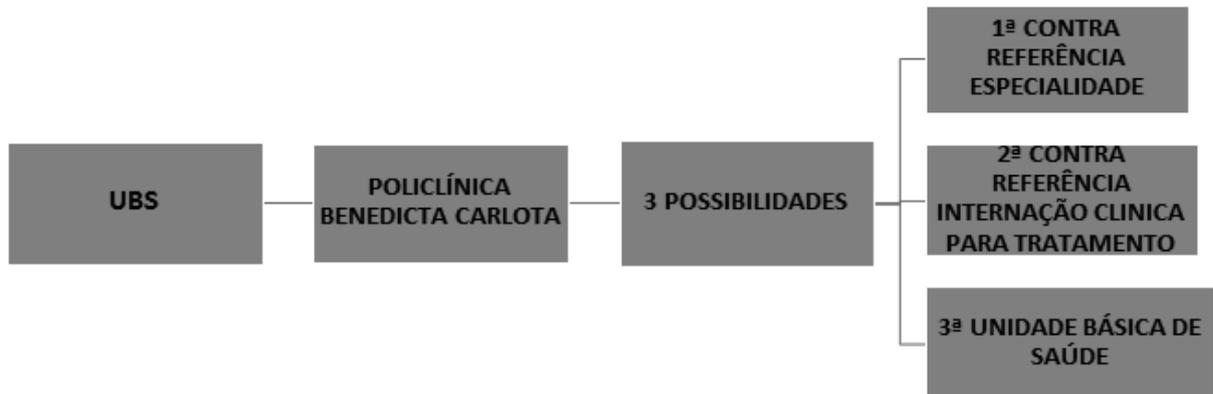
122

Referenciada as informações do paciente durante a realização dos exames.

As orientações da equipe multiprofissional antes da realização do exame são fundamentais, sendo assim, a comunicação entre o serviço de atenção terciária e a Policlínica, neste processo, ampliará a confiança do usuário.

O Plano da SANTA CASA DE BIRIGUI para a Referência e Contra referência na Policlínica seguirá os fluxos que seguem.

- **Fluxo de referência à atenção primária**



3.4.7 Proposição de projetos assistências e sociais (relacionamento com a atenção primária, comunidades, campanhas educativas para o usuário, etc).

A seguir estão relacionados os incrementos de projetos assistências e sociais (relacionamento com a atenção primária, comunidades, campanhas educativas para o usuário, etc) a serem desenvolvidos na POLICLÍNICA BENEDICTA CARLOTA.

Projeto 1: Projeto Amamente – caráter permanente

A SANTA CASA DE BIRIGUI realizará parceria com a Policlínica para viabilizar um ambulatório de orientação a amamentação para pacientes com dificuldades para amamentação, quanto:

- ✓ Qual o momento de iniciar a amamentação;
- ✓ Porque amamentar;



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI

FUNDADA EM 1935

Declarada de Utilidade Pública pelos Decretos: Federal nº 59.502/66 – Estadual nº 9.745 e Municipal nº 422
Isento do Imposto de Renda – Ato Declaratório – Isenção nº 81000/13/71
Organização Social de Saúde – Portaria nº 54/2016 de 27/10/2016

CNPJ 45.383.106/0001-50

- ✓ Vantagens da amamentação;
- ✓ Como amamentar? Qual a posição mais indicada para alimentar o bebê;
- ✓ A pega correta;
- ✓ Como sei que o meu bebê mamou o suficiente;
- ✓ Estou com pouco leite, como fazê-lo aumentar;
- ✓ Por que meu filho está mamando menos tempo em cada seio, estou com pouco leite;
- ✓ O que faço com as chupetas que ganhei no chá de bebê;
- ✓ Como cuidar das mamas;
- ✓ Como retirar o leite;
- ✓ Depois de voltar ao trabalho, é possível continuar a amamentar.

Observação: Horário e os dias serão definidos em conjunto Secretaria Municipal de Saúde.

Projeto 2: Outubro Rosa

A SANTA CASA DE BIRIGUI buscará fazer, em cooperação com a Secretaria Municipal de Saúde nas ações do Outubro Rosa, campanhas de preventivos, mamografias, orientações auto exame da mama, com panfletos e folders instrutivos, e outras ações definidas em conjunto.

Projeto 3: Prevenção endêmica

A SANTA CASA DE BIRIGUI vai implantar esse projeto com a finalidades de promover ações junto aos profissionais da rede pública municipal, bem como apresentar informações e orientações sobre a prevenção, as melhorias sanitárias, ambiental. Orientações quanto à prevenção e tratamento de doenças infecciosas. Recenseamento de animais. Essas atividades são fundamentais para prevenir e controlar doenças como dengue, chagas, leishmaniose e malária e fazem parte das atribuições do agente de combate de endemias.



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI

FUNDADA EM 1935

Declarada de Utilidade Pública pelos Decretos: Federal nº 59.502/66 – Estadual nº 9.745 e Municipal nº 422
Isento do Imposto de Renda – Ato Declaratório – Isenção nº 81000/13/71
Organização Social de Saúde – Portaria nº 54/2016 de 27/10/2016

CNPJ 45.383.106/0001-50

A ação visa prevenir muitas enfermidades que são ocasionadas pelo consumo de água contaminada por bactérias, vírus, protozoários, helmintos e substâncias químicas, entre outros.

Os trabalhos serão feitos através de palestras, mesa redonda, cartazes, etc., apresentando informações e orientações sobre a prevenção.

Projeto 4: Prevenção de ação para o controle da hipertensão arterial sistêmica

A hipertensão arterial é um grande problema de saúde pública devido sua alta prevalência e complicações cardiovasculares. Portanto, o controle adequado dos pacientes com HAS deve ser uma prioridade da Atenção Básica a partir do princípio de que o diagnóstico precoce, bom controle e tratamento adequado dessa aferição são essenciais para diminuição dos eventos cardiovasculares adversos. Assim, este projeto propõe uma ação para o controle da Hipertensão Arterial Sistêmica na POLICLINICA BENEDICTA CARLOTA, através de medidas educativas como palestras, da busca ativa de novos pacientes, adequação nas medicações de pacientes com uso irregular, de reuniões periódicas com a equipe de saúde, além de campanhas de saúde.

3.4.8 Apresentação de Protocolos Clínicos de Atendimento.

Atualmente estamos vivendo em um mercado extremamente competitivo as quais exigem qualidade e competência para que haja satisfação junto aos usuários, diante disso, o Procedimento Operacional Padrão (POP), é essencial para garantia da padronização de tarefas a ser realizadas com os pacientes. Estes garantem aos usuários uma assistência de enfermagem de qualidade, pois permite ao corpo de enfermagem sistematizar suas ações e seguir uma rotina padronizada, a ser realizada em todos os setores do serviço.

O POP é a descrição sistematizada e padronizada de uma atividade técnica- assistencial, com o intuito de garantir/atingir o resultado esperado por ocasião de sua realização, livre de variações indesejáveis. O Procedimento Operacional Padrão (POP), descreve cada passo crítico e sequencial.



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI

FUNDADA EM 1935

Declarada de Utilidade Pública pelos Decretos: Federal nº 59.502/66 – Estadual nº 9.745 e Municipal nº 422
Isento do Imposto de Renda – Ato Declaratório – Isenção nº 81000/13/71
Organização Social de Saúde – Portaria nº 54/2016 de 27/10/2016

CNPJ 45.383.106/0001-50

Um POP se diferencia de uma rotina convencional, pois deve apresentar uma estrutura mínima, composta por: definição, objetivo, material utilizado, procedimento técnico, recomendações, responsabilidade e referências.

Assim, o procedimento Operacional Padrão é uma ferramenta de gestão da qualidade que busca a excelência na prestação do serviço, procurando minimizar os erros nas ações rotineiras, de forma dinâmica, passível de evolução e aprimoramento.

O Programa de Atuação em Protocolos Clínicos consta de um momento, denominado “ASSENTAMENTO NA FUNÇÃO”, em que são abordados os POPs referentes àquela área de atuação. Em anexo, nesta Proposta Técnica, constarão os PROTOCOLOS OPERACIONAIS PADRÃO - POPs a serem implantados.

3.4.9 Implantação do programa de Acolhimento, contendo equipe necessária assistemática de trabalho e horário de funcionamento.

O acolhimento fundamenta-se num trabalho integrado de toda a equipe de saúde, sendo um processo que requer a participação multiprofissional, e não pertence apenas a equipe de enfermagem. **(Programa de Acolhimento foi citado no item 3.4.1)**

3.4.10 Como serão desenvolvidos os dispositivos do Programa Nacional de Humanização, apresentando o plano de trabalho, cronograma, acolhimento, capacitação dos colaboradores.

Serão desenvolvidos os dispositivos do Programa Nacional de Humanização, através de elaboração de planos e ações concretas de humanização, e terá como pano de fundo o resgate destes valores e a consideração da natureza de cada realidade da instituição.

A partir dessas considerações, propomos:

- ✓ Difundir uma nova cultura de humanização na Policlínica. Sendo esses objetivos
- ✓ Melhorar a qualidade e a eficácia da atenção dispensada aos usuários da Policlínica
- ✓ Capacitar os profissionais para um novo conceito de assistência à saúde que valorize a vida humana e a cidadania



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI

FUNDADA EM 1935

Declarada de Utilidade Pública pelos Decretos: Federal nº 59.502/66 – Estadual nº 9.745 e Municipal nº 422
Isento do Imposto de Renda – Ato Declaratório – Isenção nº 81000/13/71
Organização Social de Saúde – Portaria nº 54/2016 de 27/10/2016

CNPJ 45.383.106/0001-50

- ✓ Conceber e implantar novas iniciativas de humanização que venham a beneficiar os usuários e os profissionais de saúde
- ✓ Fortalecer e articular todas as iniciativas de humanização já existentes na rede
- ✓ Estimular a realização de parcerias e intercâmbio de conhecimentos e experiências nesta área
- ✓ Desenvolver um conjunto de indicadores de resultados e sistema de incentivos ao tratamento humanizado
- ✓ Modernizar as relações de trabalho no âmbito da Policlínica, tornando a instituição mais harmônica e solidária, de modo a recuperar a imagem pública dessa instituição junto à comunidade.

- **Cronograma de Implantação do PNH**

ATIVIDADE	MESES												
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	
Criação Implantação	X	X											
Plano de Trabalho		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

O Acolhimento pretende com a proposta de humanização visa a beneficiar aos usuários, sendo atendidos de forma humanizada. A disponibilidade de pessoal, a existência de espaços físicos adequados e limpos ajuda a indicar um bom atendimento.

O usuário a ser acolhido, vai receber orientações, ser assistido por uma equipe capacitada, ser atendido em suas necessidades de saúde; estar em um ambiente agradável, acolhedor, limpo.



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI

FUNDADA EM 1935

Declarada de Utilidade Pública pelos Decretos: Federal nº 59.502/66 – Estadual nº 9.745 e Municipal nº 422

Isto do Imposto de Renda – Ato Declaratório – Isenção nº 81000/13/71

Organização Social de Saúde – Portaria nº 54/2016 de 27/10/2016

CNPJ 45.383.106/0001-50

A Capacitação dos colaboradores vai ser através de cursos, palestras, workshop para o conhecimento na área.

Através de coletas de dados sobre a expectativas das ações que serão desenvolvidas mediante pesquisas e de situações vivenciadas no dia a dia.

4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.1 Experiência anterior em gerenciamento de unidade de saúde

4.1.1 Comprovante de gerenciamento em unidade de saúde acima de 3 anos.

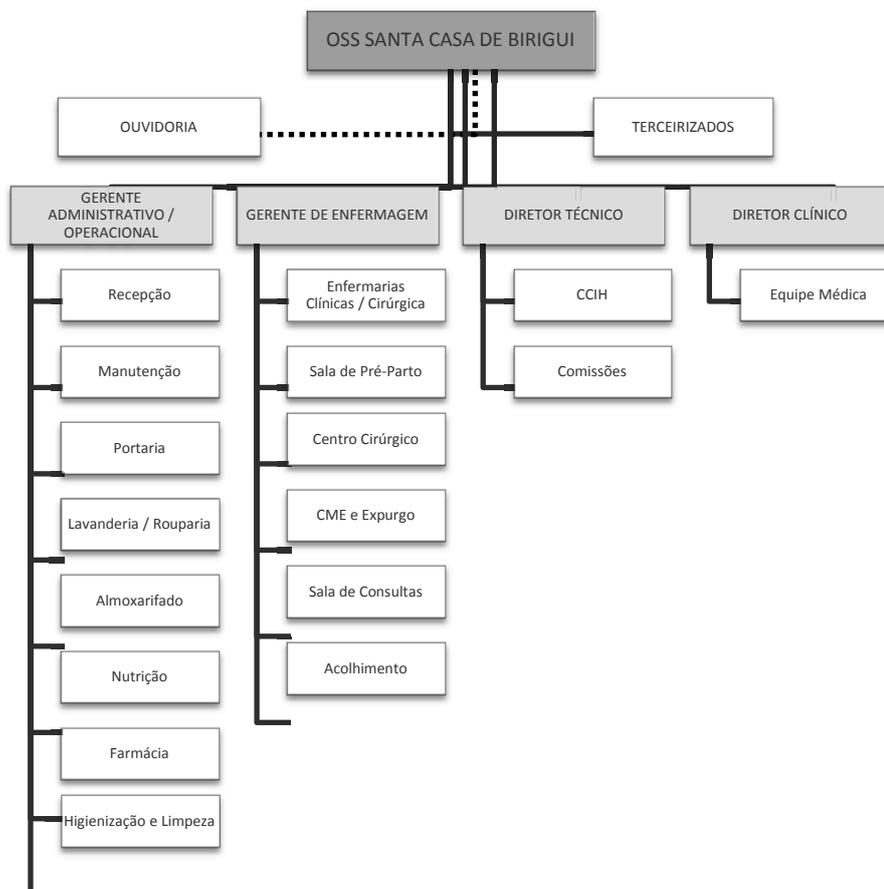
A IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI possui tal requisito, e para comprová-lo, consta em anexo a este Projeto a ficha reduzida do CNES-CADASTRO NACIONAL DE ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE e a ficha completa com leitos do CNES - e atestados de capacidade técnica de atuação (**ANEXO 1 - DOCUMENTOS GERAIS – DOCUMENTOS 10, 14, 15 e 16**)

4.1.2 Titulação de Especialistas em Administração Hospitalar ou Saúde Coletiva dos Membros da Diretoria e Coordenação, valendo para cada Membro o máximo de 1 ponto.

A IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI possui Especialistas em Administração Hospitalar ou Saúde Coletiva e para isso segue comprovante anexo.

4.1.3 Estrutura diretiva: descrição de organograma detalhado até o terceiro nível: Diretor Geral, Diretor Técnico (médico), Diretor Administrativo e Financeiro, Gerente Operacional de Enfermagem e Chefias de Unidade/Serviços. O ente interessado deverá apresentar currículos e atestados fornecidos por pessoa (s) jurídica (s) de Direito Público ou Privado, registrado no Conselho de Classe competente da jurisdição do serviço a ser prestado, dos postos correspondentes aos dois primeiros níveis. Comprovantes em anexo.

- **Organograma da estrutura diretiva:**





IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI

FUNDADA EM 1935

Declarada de Utilidade Pública pelos Decretos: Federal nº 59.502/66 – Estadual nº 9.745 e Municipal nº 422
Isento do Imposto de Renda – Ato Declaratório – Isenção nº 81000/13/71
Organização Social de Saúde – Portaria nº 54/2016 de 27/10/2016

CNPJ 45.383.106/0001-50

- **Descrição das atividades de gestão**

O funcionamento da área administrativa será estabelecido por meio de normas operacionais padronizadas, rotinas de trabalhos administrativos hierarquizados numa linha de comando já demonstrada. Os procedimentos consistem em sucessão predeterminada de atos, encadeados logicamente entre si.

Por um lado, a procedimentalização produz impossibilidade de decisões imediatas e de escolhas fundadas em critérios meramente subjetivos da autoridade. Por outro lado, quando se trata de serviços de saúde, a procedimentalização é imprescindível.

4.2 Implementação de serviços e funcionamento de equipe interdisciplinar

4.2.1 Apresentação de Quadro de pessoal médico por área de atenção compatível/especialidade, com as atividades propostas no plano de trabalho, considerando forma de vínculo, carga horária e salário.

SERVIÇO MÉDICO/NÃO MÉDICO	Q T D	CARGA HORÁRI A	CONTRATAÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$
Médico Diretor Técnico	1	60 hrs/mês	CLT	10.000,00
Médico Cardiologista	1	100 hrs/mês	Pessoa Jurídica	21.150,00
Médico Otorrinolaringologista	1	50 hrs/mês	Pessoa Jurídica	11.500,00
Médico Urologista	1	50 hrs/mês	Pessoa Jurídica	11.500,00
Médico Reumatologista	1	50 hrs/mês	Pessoa Jurídica	11.500,00



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI

FUNDADA EM 1935

Declarada de Utilidade Pública pelos Decretos: Federal nº 59.502/66 – Estadual nº 9.745 e Municipal nº 422
Isento do Imposto de Renda – Ato Declaratório – Isenção nº 81000/13/71
Organização Social de Saúde – Portaria nº 54/2016 de 27/10/2016

CNPJ 45.383.106/0001-50

Importante: O horário dos profissionais médicos será implementado após a assinatura do Contrato de Gestão, observando as necessidades da oferta e prioridades do serviço, e ainda a disponibilidade dos profissionais.

4.2.2 Protocolos assistenciais de Atenção Médica e rotinas operacionais para o Atendimento Ambulatorial.

Os **Protocolos Assistenciais de Atenção Médica** constam do **ANEXO 7 - POPs DE CONDUTA MÉDICA**, as **Rotinas Operacionais para Atendimento Ambulatorial ANEXO 2 - REGIMENTOS, MANUAIS E CARTILHAS** e os **Protocolos de Enfermagem** (rotinas por nível de qualificação dos profissionais) na área, estão contemplados nos anexos de POPs propostos para a POLICLINICA: (**ANEXO 3 - POPs de Enfermagem**).

4.2.3 Apresentação de Quadro de Metas para a área médica.

CATEGÓRIA	Q T D	CARG A HORÁ RIA SEMA NAL	SALÁRIOS	ÁREA DE TRABALHO (FUNÇÃO)	FORMAÇÃO PROFISSIONAL	REGIME DE CONTRATAÇÃO
Administrativos	1	30	10.000,00	Superintendente	Medicina	CLT
Administrativos	1	44	8.000,00	Diretor Administrativo	Administração	CLT
Corpo técnico	1	36	4.000,00	Gerente de Enfermagem (RT)	Enfermagem	CLT
Administrativos	1	44	4.000,00	Gerente Administrativo / Financeiro	Administração	CLT
Corpo técnico	1	30	4.000,00	Gerente de Pesquisa e Qualidade	Sociologia	CLT
Administrativo	1	44	4.000,00	Gerente de Compras	Administração	CLT
Administrativo	1	44	2.000,00	Supervisor de Manutenção	Ensino médio	CLT



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI

FUNDADA EM 1935

Declarada de Utilidade Pública pelos Decretos: Federal nº 59.502/66 – Estadual nº 9.745 e Municipal nº 422
Isento do Imposto de Renda – Ato Declaratório – Isenção nº 81000/13/71
Organização Social de Saúde – Portaria nº 54/2016 de 27/10/2016

CNPJ 45.383.106/0001-50

Corpo clínico	1	36	3.000,00	ENFERMEIRA	Enfermagem	CLT
Corpo técnico	11	36	2.200,00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	Técnico de enfermagem	CLT
Corpo técnico	1		3.000,00	Farmacêutica	Farmacia	CLT
Administrativo	12	44	1.900,00	Assistente Administrativo	Ensino médio	CLT
Administrativo	5	44	1.600,00	Recepção	Ensino médio	CLT
Administrativo	1	44	2.000,00	Tecnico em Informática	Ensino médio	CLT
Operacional	2	44	1.500,00	Controlador de Acesso	Ensino médio	CLT
Operacional	1	44	1.200,00	copeira	Ensino médio	CLT
Operacional	1	44	1.800,00	Almoxarife	Ensino médio	CLT
Operacional	4	44	1.200,00	aux Limpeza	Ensino médio	CLT
Operacional	1	44	1.700,00	Motorista	Ensino médio	CLT
Corpo técnico	1	30	2.500,00	Assistente Social	Serviço Social	CLT
Corpo clínico	1	30	2.500,00	Psicologo	Psicologia	CLT
Corpo técnico	1	30	2.500,00	Fonoaudiologo	Fonouadiologia	CLT
Corpo técnico	1	30	2.600,00	Nutricionista	Nutrição	CLT

Considerando o EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA SUPRI/Nº 009/2017, e a exequibilidade deste Plano de Trabalho, apresentamos abaixo as metas quantitativas mensais relativas às consultas, atendimentos e procedimentos, considerando o incremento de 15%.

QUADRO DE METAS ÁREA MÉDICA	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M	M1	TOTAL/ANO
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	2	
CARDIOLOGIA	460	460	460	460	460	460	460	460	460	460	460	460	5.520
OTORRINOLARINGOLOGIA	230	230	230	230	230	230	230	230	230	230	230	230	2.760



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI
FUNDADA EM 1935

Declarada de Utilidade Pública pelos Decretos: Federal nº 59.502/66 – Estadual nº 9.745 e Municipal nº 422
 Isento do Imposto de Renda – Ato Declaratório – Isenção nº 81000/13/71
 Organização Social de Saúde – Portaria nº 54/2016 de 27/10/2016

CNPJ 45.383.106/0001-50

REUMATOLOGIA	23 0	230	230	230	230	230	230	230	230	230	230	230	230	2.760
UROLOGIA	23 0	230	230	230	230	230	230	230	230	230	230	230	230	2.760
TOTAL ESP. MÉDICAS	11 50	115 0	13.80 0											

4.2.4 Apresentação de Quadro de pessoal técnico por área de atividade profissional compatível com as atividades do plano de trabalho, considerando forma de vínculo, carga horária e salário.

4.2.5 Protocolo de Enfermagem (rotinas por nível de qualificação dos profissionais), nas áreas ambulatoriais.

Os Protocolos de Enfermagem encontram-se no POPs 3 dos Anexos.

4.3 Implementação e funcionamento de outros serviços

4.3.1 Instrução para o funcionamento do Serviço Social com especificação de estrutura, normas e rotinas definidas, as áreas de abrangência, carga horária e equipe mínima.

O Serviço de Assistência Social está descrito no item 4.3.1 desse Projeto. Nele está contemplado o funcionamento do Serviço Social com especificação de estrutura. As normas e rotinas do setor estão expostas no ANEXO 9 – POP's da Assistência Social.

CATEGORIA PROFISSIONAL	QTD	CARGA HORÁRIA	CONTRATAÇÃO	SALÁRIO
Assistente Social	1	30 HS SEMANAIS	CLT	R 2.650,0 \$ 0



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI

FUNDADA EM 1935

Declarada de Utilidade Pública pelos Decretos: Federal nº 59.502/66 – Estadual nº 9.745 e Municipal nº 422
Isento do Imposto de Renda – Ato Declaratório – Isenção nº 81000/13/71
Organização Social de Saúde – Portaria nº 54/2016 de 27/10/2016

CNPJ 45.383.106/0001-50

4.3.2 - Normas para o funcionamento do Serviço de Administração Geral com especificação de estrutura, normas e rotinas definidas, as áreas de abrangência, carga horária e equipe mínima.

O Serviço de Administração Geral está descrito neste projeto em vários itens, com especificação de estrutura. As normas e rotinas definidas, as áreas de abrangência constam do Manual de Normas e Rotinas da Administração Geral constante no **ANEXO 2 - REGIMENTOS, MANUAIS E CARTILHAS – DOCUMENTO 6** - da Proposta Técnica. Os horários e equipe mínima constam no item 4.2.4 Dimensionamento dos Recursos Humanos, desta Proposta Técnica.

4.3.3. Instrução Normativa para realização dos procedimentos de aquisição de materiais (licitação), conforme norma vigente.

As instruções Normativas para realização dos procedimentos de aquisição de materiais estão contempladas no Manual de Compras e Contratações de Serviços e Obras, no **ANEXO 2 - REGIMENTOS, MANUAIS E CARTILHAS – DOCUMENTO 2**.

4.3.4 Manual para Padronização de Medicamentos e Materiais Médicos Hospitalares

O Manual de Padronização de Medicamentos e materiais médico-hospitalares proposto para a Policlínica está no **ANEXO 2 - REGIMENTOS, MANUAIS E CARTILHAS – DOCUMENTO 4**, dos anexos de Regulamentos e Normas.

4.3.5 Termos de Referência para a contratação de terceiros para os Serviços de Limpeza, Vigilância e outros.

O Termos de Referência para a contratação de terceiros para os Serviços de Limpeza, Vigilância e outros se encontra no **ANEXO 2 – REGULAMENTO DE COMPRAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS – DOCUMENTO 2**.



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI

FUNDADA EM 1935

Declarada de Utilidade Pública pelos Decretos: Federal nº 59.502/66 – Estadual nº 9.745 e Municipal nº 422
Isento do Imposto de Renda – Ato Declaratório – Isenção nº 81000/13/71
Organização Social de Saúde – Portaria nº 54/2016 de 27/10/2016

CNPJ 45.383.106/0001-50

4.3.6 Prazos propostos para implantação e para pleno funcionamento de cada serviço proposto (cronograma).

O cronograma encontra-se no **ANEXO A**

4.3.7 Volume de recursos financeiros destinados a cada tipo de despesa.

A planilha financeira encontra-se no **ANEXO B**

4.3.8 Metas físicas

A planilha de metas físicas encontra-se no **ANEXO C**

4.4 Ciência e tecnologia

4.4.1 Convênio de Cooperação Técnica com Entidade de Ensino para desenvolvimento de estágios curriculares, treinamentos e residência.

A SANTA CASA DE BIRIGUI possui Parceria com Instituições para Convênio de Cooperação Técnica com Entidades de Ensino em Medicina para desenvolvimento de estágios curriculares, treinamentos e residências. Além disso possui convênio de cooperação com entidades não médicas.

O Termo de Referência para desenvolvimento de projeto em educação permanente com vista à capacitação da equipe interdisciplinar da Unidade é requisito que a SANTA CASA DE BIRIGUI também dispõe.

Todos os comprovantes estão contemplados nos anexos Gerais dessa Proposta Técnica.

ANEXO 1 – DOCUMENTOS GERAIS – DOCUMENTO 19.

4.4.2 Parcerias com Instituições para desenvolvimento de Projetos de Pesquisa na área ambulatorial especializada e /ou de Saúde Pública

A Santa Casa de Birigui com parceria juntamente com a Empresa ABR tende a elaboração de Projetos de pesquisas na área ambulatorial, segue a Declaração no ANEXO I de Documentos

135



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI

FUNDADA EM 1935

Declarada de Utilidade Pública pelos Decretos: Federal nº 59.502/66 – Estadual nº 9.745 e Municipal nº 422
Isento do Imposto de Renda – Ato Declaratório – Isenção nº 81000/13/71
Organização Social de Saúde – Portaria nº 54/2016 de 27/10/2016

CNPJ 45.383.106/0001-50

Gerais.

Todos os comprovantes estão contemplados nos anexos Gerais dessa Proposta Técnica.

ANEXO 1 – DOCUMENTOS GERAIS – DOCUMENTO 19.

4.4.3 - Termo de Referência para desenvolvimento de projeto em educação permanente com vista à capacitação da equipe interdisciplinar da Unidade Ambulatorial Especializada.

O Termo de Referência para desenvolvimento de projeto em educação permanente com vista à capacitação da equipe interdisciplinar da Unidade Ambulatorial Especializada é um requisito que a SANTA CASA DE BIRIGUI também dispõe.

4.5 Política de recursos humanos

4.5.1 Apresentar Projeto para definição da Política de Segurança no Trabalho e Prevenção de Acidentes. Criação de Comissão Específica.

O projeto será elaborado com base na NR5 constante do **ANEXO 9**.

4.5.2 Proposta para estabelecimento de Normas para Seleção Simplificada de Pessoal, Contrato de Trabalho e Avaliação de Desempenho Sugestão de Condutas para combater absenteísmo e estimular produção.

A Norma para Seleção Simplificada de Pessoal, contrato de trabalho e avaliação de desempenho e sugestão de condutas para combater o absenteísmo e estimular a produção.

Encontra-se no ANEXO I.

4.5.3 Registros e Controles de Pessoal. Modelo para escalas com simulado de férias (propor critérios de afastamento) após o primeiro ano de Contrato.

O modelo de “registro e controle de pessoal e modelo para escalar com simulado de férias”

– encontra-se no ANEXO I – POLITICA DE RECURSOS HUMANOS.



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI

FUNDADA EM 1935

Declarada de Utilidade Pública pelos Decretos: Federal nº 59.502/66 – Estadual nº 9.745 e Municipal nº 422
Isento do Imposto de Renda – Ato Declaratório – Isenção nº 81000/13/71
Organização Social de Saúde – Portaria nº 54/2016 de 27/10/2016

CNPJ 45.383.106/0001-50

ANEXO VII PLANILHA FINANCEIRA

RECEITAS OPERACIONAIS	VALOR TOTAL P/ 12 MESES	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS
Repasso Contrato de Gestão (Fixo+Variável)	R\$ 8.804.110,75	R\$ 733.675,90											
Repasso Programas Especiais													
TOTAL DE REPASSES	R\$ 8.804.110,75	R\$ 733.675,90											
A) DESPESAS OPERACIONAIS													
1. Pessoal	R\$ 2.478.129,43	R\$ 206.510,79											
1.1. Ordenados	R\$ 1.573.888,80	R\$ 131.157,40											
1.1.1. Assistência Médica	R\$ -												
1.1.1.1. Médicos	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
1.1.1.2. Outros profissionais de saúde	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
1.1.2. Assistência Odontológica	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
1.1.3. Administrativo	R\$ 1.573.888,80	R\$ 131.157,40											
1.2. FGTS	R\$ 125.911,10	R\$ 10.492,59											

PROPOSTA TÉCNICA – POLICLÍNICA BENEDICTA CARLOTA
SELEÇÃO PÚBLICA SUPRI/ Nº 009/2017



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI

FUNDADA EM 1935

Declarada de Utilidade Pública pelos Decretos: Federal nº 59.502/66 – Estadual nº 9.745 e Municipal nº 422
Isento do Imposto de Renda – Ato Declaratório – Isenção nº 81000/13/71
Organização Social de Saúde – Portaria nº 54/2016 de 27/10/2016

CNPJ 45.383.106/0001-50

1.3. PIS	R\$ 15.738,89	R\$ 1.311,57											
1.4. Benefícios	R\$ 256.428,00	R\$ 21.369,00											
1.5 Contribuição Sindical	R\$ -												
1.6 Provisões (Férias + 13ª + Rescisões)	R\$ 506.162,64	R\$ 42.180,22											
1.7 INSS FUNC + PATRONAL	R\$ -												
1.8 IRRF - FUNCIONÁRIOS (0561)	R\$ -												
2. Insumos Assistenciais	R\$ 99.600,00	R\$ 8.300,00											
2.1. Materiais Descart./Materiais de Penso	R\$ 60.000,00	R\$ 5.000,00											
2.2. Medicamentos	R\$ 36.000,00	R\$ 3.000,00											
2.3. Dietas Industrializadas	R\$ -		R\$ -										
2.4. Gases Medicinais	R\$ 3.600,00	R\$ 300,00											
2.5. OPME (Orteses,Próteses,Mat. Especiais)	R\$ -		R\$ -										
2.6. Material de uso odontológico	R\$ -		R\$ -										
3. Materiais/Consumos Diversos	R\$ 256.200,00	R\$ 21.350,00											
3.1. Material de Higienização e Limpeza	R\$ 72.000,00	R\$ 6.000,00											
3.2. Material/Gêneros Alimentícios	R\$ 12.000,00	R\$ 1.000,00											

PROPOSTA TÉCNICA – POLICLÍNICA BENEDICTA CARLOTA
SELEÇÃO PÚBLICA SUPRI/ N° 009/2017



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI

FUNDADA EM 1935

Declarada de Utilidade Pública pelos Decretos: Federal nº 59.502/66 – Estadual nº 9.745 e Municipal nº 422
Isento do Imposto de Renda – Ato Declaratório – Isenção nº 81000/13/71
Organização Social de Saúde – Portaria nº 54/2016 de 27/10/2016

CNPJ 45.383.106/0001-50

3.3. Material Expediente	R\$ 42.000,00	R\$ 3.500,00											
3.4. Combustível	R\$ 12.000,00	R\$ 1.000,00											
3.5. GLP	R\$ 4.200,00	R\$ 350,00											
3.6. Material de Manutenção	R\$ 48.000,00	R\$ 4.000,00											
3.7. Tecidos e Fardamentos	R\$ 30.000,00	R\$ 2.500,00											
3.8. Outras Despesas com Mat. Diversos Caixinha	R\$ 36.000,00	R\$ 3.000,00											
4. Seguros/Tributos/Despesas Bancárias	R\$ 6.600,00	R\$ 550,00											
4.1. Seguros (Imóvel e veículos)	R\$ 3.000,00	R\$ 250,00											
4.2. Tributos (Impostos e Taxas)		R\$ -											
4.2.1. Outros Tributos		R\$ -											
4.3. Despesas Bancárias (Juros/Tarifas)	R\$ 1.800,00	R\$ 150,00											
4.3.2. Juros		R\$ -											
4.3.1. Tarifas	R\$ 1.800,00	R\$ 150,00											
5. Gerais	R\$ 342.000,00	R\$ 28.500,00											
5.1. Telefonia/Internet	R\$ 30.000,00	R\$ 2.500,00											
5.2. Água	R\$ 36.000,00	R\$ 3.000,00											
5.3. Energia Elétrica	R\$ 36.000,00	R\$ 3.000,00											

PROPOSTA TÉCNICA – POLICLÍNICA BENEDICTA CARLOTA
SELEÇÃO PÚBLICA SUPRI/ Nº 009/2017



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI
FUNDADA EM 1935

Declarada de Utilidade Pública pelos Decretos: Federal nº 59.502/66 – Estadual nº 9.745 e Municipal nº 422
 Isento do Imposto de Renda – Ato Declaratório – Isenção nº 81000/13/71
 Organização Social de Saúde – Portaria nº 54/2016 de 27/10/2016

CNPJ 45.383.106/0001-50

5.4. Aluguéis/Loações (exceto ambulância)	R\$ 168.000,00	R\$ 14.000,00											
5.5. Outras Despesas Gerais	R\$ 72.000,00	R\$ 6.000,00											
6. Serv Terceirizados/Contratos Prest. Serv.	R\$ 5.357.581,32	R\$ 446.465,11											
6.1. Assistência Médica	R\$ 3.816.000,00	R\$ 318.000,00											
6.1.1. Pessoa Jurídica	R\$ 3.816.000,00	R\$ 318.000,00											
6.1.1.1. Médicos	R\$ 3.816.000,00	R\$ 318.000,00											
6.1.1.2. Outros profissionais de saúde		R\$ -											
6.1.1.3. Laboratório		R\$ -											
6.1.1.4. Alimentação/Dietas		R\$ -											
6.1.1.5. Locação de Ambulâncias		R\$ -											
6.1.1.6. Outras Pessoas Jurídicas		R\$ -											
6.1.2. Pessoa Física		R\$ -											
6.1.2.1. Médicos		R\$ -											
6.1.2.2. Outros profissionais de saúde		R\$ -											
6.1.3. Cooperativas		R\$ -											
6.1.3.1. Médicos		R\$ -											
6.1.3.2. Outros profissionais de saúde		R\$ -											

PROPOSTA TÉCNICA – POLICLÍNICA BENEDICTA CARLOTA
SELEÇÃO PÚBLICA SUPRI/ Nº 009/2017



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI

FUNDADA EM 1935

Declarada de Utilidade Pública pelos Decretos: Federal nº 59.502/66 – Estadual nº 9.745 e Municipal nº 422
Isento do Imposto de Renda – Ato Declaratório – Isenção nº 81000/13/71
Organização Social de Saúde – Portaria nº 54/2016 de 27/10/2016

CNPJ 45.383.106/0001-50

6.2. Assistência Odontológica		R\$ -											
6.2.1. Pessoa Jurídica		R\$ -											
6.2.2. Pessoa Física		R\$ -											
6.2.3. Cooperativas		R\$ -											
6.3. Administrativos	R\$ 1.541.581,32	R\$ 128.465,11											
6.3.1. Pessoa Jurídica	R\$ 1.541.581,32	R\$ 128.465,11											
6.3.1.1. Lavanderia		R\$ -											
6.3.1.2. Coleta de Lixo Hospitalar		R\$ -											
6.3.1.3. Manut./Aluguel/Usos Sist.Soft.	R\$ 36.000,00	R\$ 3.000,00											
6.3.1.4. Vigilância e Limpeza	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
6.3.1.5. Consultorias e Treinamentos	R\$ 674.281,32	R\$ 56.190,11											
6.3.1.6. Outras Pessoas Jurídicas	R\$ 831.300,00	R\$ 69.275,00											
6.3.2. Pessoa Física	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
6.3.3. Outras Despesas (guias DARF)		R\$ -											
7. Manutenção	R\$ 264.000,00	R\$ 22.000,00											
7.1. Predial e Mobiliário	R\$ 12.000,00	R\$ 1.000,00											
7.2. Veículos		R\$ -											
7.3. Equipamentos Médico-hospitalar	R\$ 120.000,00	R\$ 10.000,00											

PROPOSTA TÉCNICA – POLICLÍNICA BENEDICTA CARLOTA
SELEÇÃO PÚBLICA SUPRI/ Nº 009/2017



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI

FUNDADA EM 1935

Declarada de Utilidade Pública pelos Decretos: Federal nº 59.502/66 – Estadual nº 9.745 e Municipal nº 422
Isento do Imposto de Renda – Ato Declaratório – Isenção nº 81000/13/71
Organização Social de Saúde – Portaria nº 54/2016 de 27/10/2016

CNPJ 45.383.106/0001-50

7.4. Equipamentos de Informática	R\$ 12.000,00	R\$ 1.000,00											
7.5. Outros Equipamentos	R\$ 60.000,00	R\$ 5.000,00											
7.6. Engenharia Clínica		R\$ -											
7.7. Outras	R\$ 60.000,00	R\$ 5.000,00											
TOTAL DE DESPESAS OPERACIONAIS	R\$ 8.804.110,75	R\$ 733.675,90											
DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	R\$ -												
1. Reformas													
2. Outras													
TOTAL DE DESPESAS (OPERACIONAIS + NÃO OPERACIONAIS)	R\$ 8.804.110,75	R\$ 733.675,90											
RESULTADO (DÉFICIT/SUPERÁVIT)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -

Esta proposta tem validade de 180 dias.

O valor mensal é de R\$ 733.675,90 (Setecentos e trinta e três mil, seiscentos e setenta e cinco reais e noventa centavos).

O Valor para o período de 12 meses é de R\$ 8.804.110,75 (Oito milhões, oitocentos e quatro mil, cento e dez reais e setenta e cinco centavos).

Birigui/SP, 20 de Outubro de 2017.

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI
CNPJ N° 45.383.106/0001-50
CLAUDIO CASTELÃO LOPES
DIRETOR PRESIDENTE

PROPOSTA TÉCNICA – POLICLÍNICA BENEDICTA CARLOTA
SELEÇÃO PÚBLICA SUPRI/ N° 009/2017



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI

FUNDADA EM 1935

Declarada de Utilidade Pública pelos Decretos: Federal nº 59.502/66 – Estadual nº 9.745 e Municipal nº 422
Isento do Imposto de Renda – Ato Declaratório – Isenção nº 81000/13/71
Organização Social de Saúde – Portaria nº 54/2016 de 27/10/2016

CNPJ 45.383.106/0001-50

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO – ANEXO A DO PROJETO

ATIVIDADES	1 ^o MÊS	2 ^o MÊS	3 ^o MÊS	4 ^o MÊS	5 ^o MÊS	6 ^o MÊS	7 ^o MÊS	8 ^o MÊS	9 ^o MÊS	10 ^o MÊS	11 ^o MÊS	12 ^o MÊS
IMPLANTAÇÃO DO PROJETO	XXX											
ATENDIMENTO DAS ESPECIALIDADES MÉDICAS	XXX	XX X	XXX	XXX	XXX							
ATENDIMENTO DAS ESPECIALIDADES NÃO MÉDICAS	XXX	XX X	XXX	XXX	XXX							
ATENDIMENTO DO SERVIÇO DE APOIO E DIAGNÓSTICO TERAPÊUTICO - SADT	XXX	XX X	XXX	XXX	XXX							
ATENDIMENTO AS ESPECIALIDADES MÉDICAS PROPOSTAS NO PLUS	XXX	XX X	XXX	XXX	XXX							
PRESTAÇÃO DE CONTAS DAS METAS FÍSICAS	XXX	XX X	XXX	XXX	XXX							
PRESTAÇÃO DE CONTAS DAS METAS FINANCEIRAS	XXX	XX X	XXX	XXX	XXX							



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI

FUNDADA EM 1935

Declarada de Utilidade Pública pelos Decretos: Federal nº 59.502/66 – Estadual nº 9.745 e Municipal nº 422
Isento do Imposto de Renda – Ato Declaratório – Isenção nº 81000/13/71
Organização Social de Saúde – Portaria nº 54/2016 de 27/10/2016

CNPJ 45.383.106/0001-50

ANEXO X (ANEXO C DO PROJETO)

ESPECIALIDADES MÉDICAS E NÃO MÉDICAS	1 e M Ê S	2 e M Ê S	3 e M Ê S	4 e M Ê S	5 e M Ê S	6 e M Ê S	7 e M Ê S	8 e M Ê S	9 e M Ê S	10 e M Ê S	11 e M Ê S	12 e M Ê S
CARDIOLOGIA	460	460	460	460	460	460	460	460	460	460	460	460
OTORRINOLARINGOLOGIA	230	230	230	230	230	230	230	230	230	230	230	230
REUMATOLOGIA	230	230	230	230	230	230	230	230	230	230	230	230
UROLOGIA	230	230	230	230	230	230	230	230	230	230	230	230
TOTAL ESPECIALIDADES MÉDICAS	1.150	1.150	1.150	1.150	1.150	1.150	1.150	1.150	1.150	1.150	1.150	1.150
ENFERMAGEM	173	173	173	173	173	173	173	173	173	173	173	173
NUTRIÇÃO												
PSICOLOGIA												
SERVIÇO SOCIAL												
TOTAL ESPECIALIDADES NÃO MÉDICAS	173	173	173	173	173	173	173	173	173	173	173	173
TOTAL GERAL	1.323	1.323	1.323	1.323	1.323	1.323	1.323	1.323	1.323	1.323	1.323	1.323
SERVIÇO DE APOIO E DIAGNÓSTICO TERAPÊUTICO - SADT	1 e M Ê S	2 e M Ê S	3 e M Ê S	4 e M Ê S	5 e M Ê S	6 e M Ê S	7 e M Ê S	8 e M Ê S	9 e M Ê S	10 e M Ê S	11 e M Ê S	12 e M Ê S

PROPOSTA TÉCNICA – POLICLÍNICA BENEDICTA CARLOTA
SELEÇÃO PÚBLICA SUPRI/ Nº 009/2017



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI

FUNDADA EM 1935

Declarada de Utilidade Pública pelos Decretos: Federal nº 59.502/66 – Estadual nº 9.745 e Municipal nº 422
Isento do Imposto de Renda – Ato Declaratório – Isenção nº 81000/13/71
Organização Social de Saúde – Portaria nº 54/2016 de 27/10/2016

CNPJ 45.383.106/0001-50

ULTRASSONOGRRAFIA GERAL E ESPECIALIZADA: ARTICULAÇÕES, ABDOMEN TOTAL, PÉLVICO ABDOMINAL E TRASVAGINAL, ULTRASSONOGRRAFIA OBSTÉTRICA SIMPLES, MAMAS, TIREÓIDE E APARELHO URINÁRIO.	3.450	3.450	3.450	3.450	3.450	3.450	3.450	3.450	3.450	3.450	3.450	3.450
DOPPLER VENOSO E ARTERIAL	288	288	288	288	288	288	288	288	288	288	288	288
MORFOLÓGICO	173	173	173	173	173	173	173	173	173	173	173	173
COLONOSCOPIA E RETOSSIGMOIDOSCOPIA	81	81	81	81	81	81	81	81	81	81	81	81
ECOCARDIOGRAMA	403	403	403	403	403	403	403	403	403	403	403	403
ELETROCARDIOGRAMA COM LAUDO	230	230	230	230	230	230	230	230	230	230	230	230
ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	230	230	230	230	230	230	230	230	230	230	230	230
HOLTER	81	81	81	81	81	81	81	81	81	81	81	81
MAPA	81	81	81	81	81	81	81	81	81	81	81	81
TESTE ERGOMÉTRICO	288	288	288	288	288	288	288	288	288	288	288	288
POTENCIAL EVOCADO AUDITIVO DO TRONCO ENCEFÁLICO (BERA). PROCESSAMENTO AUDITIVO CENTRAL E EMISSOR OTOACÚSTICO.	35	35	35	35	35	35	35	35	35	35	35	35
TESTE OTONEUROLÓGICO	46	46	46	46	46	46	46	46	46	46	46	46
AUDIOMETRIA ADULTO	219	219	219	219	219	219	219	219	219	219	219	219
AUDIOMETRIA INFANTIL	26	26	26	26	26	26	26	26	26	26	26	26
TOTAL	5.631											

Birigui/SP, 20 de Outubro de 2017.

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI
CNPJ Nº 45.383.106/0001-50
CLAUDIO CASTELÃO LOPES
DIRETOR PRESIDENTE

PROPOSTA TÉCNICA – POLICLÍNICA BENEDICTA CARLOTA
SELEÇÃO PÚBLICA SUPRI/ Nº 009/2017



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI
FUNDADA EM 1935

Declarada de Utilidade Pública pelos Decretos: Federal nº 59.502/66 – Estadual nº 9.745 e Municipal nº 422
Isento do Imposto de Renda – Ato Declaratório – Isenção nº 81000/13/71
Organização Social de Saúde – Portaria nº 54/2016 de 27/10/2016

CNPJ 45.383.106/0001-50

PROJETO MIDIA